



Semanário Oficial

da Estância Turística de Avaré

Criado pela Lei nº 037/2001
Ano XIV | 05 de julho de 2014 | nº 675

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Paulo Dias Novaes Filho - Prefeito

Secretaria de Comunicação

www.avare.sp.gov.br

[prefeituravare](https://www.facebook.com/prefeituravare)

(14) 3711-2500

PRIORIDADE

Avaré ganhará 4 novas Unidades de Saúde

Postos em construção são nos bairros Paineiras, Paraíso, Plimec e Santa Elisabeth

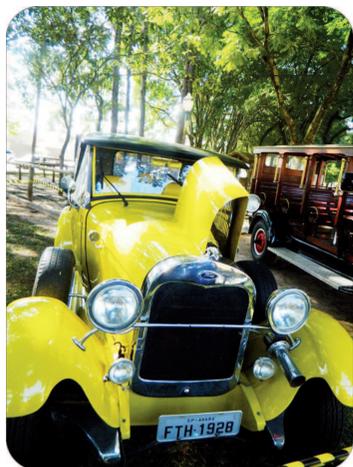
Página 15



Obra do futuro posto no Santa Elisabeth

Arraiá do Nhô Musa acontece na próxima semana

Página 14



9 DE JULHO

Encontro reúne amantes dos carros antigos

Página 28

PARTICIPAÇÃO POPULAR

Jardim Brasil
terá lazer e serviços neste sábado

Página 13



Confira os shows confirmados da 49ª EMAPA

Página 28

SECRETARIAS MUNICIPAIS**ADMINISTRAÇÃO - Tel. 3711-2565**

Deira Alizia Visentin Villen
Rua Rio Grande do Sul, 1810 (Centro Administrativo)

ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**Tel. 3732-2603**

Viviane Maria Alves Mendes
Rua Carmen Dias Faria, 2161

AGRICULTURA E ABASTECIMENTO - Tel. 3711-2572

José Ricardo Cardozo Barreto
Rua Rio Grande do Sul, 1810 (Centro Administrativo)

ASSUNTOS INSTITUCIONAIS - Cel. (11)99986-6438

Miguel Ignatios

COMUNICAÇÃO - Tel. 3711-2500

Lucas da Silva Mota
Praça Juca Novaes, 1169 Centro (Paço Municipal)

CULTURA - Tel. 3711-2556 | 3732-5057

Gilson Câmara Filgueiras
Rua Rio de Janeiro, 1763 Centro

DIREITO DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - Tel. 3732-8844

Sandra Ribeiro Rosa Antonio
Rua Ceará, 1393 Centro

EDUCAÇÃO - Tel. 3711-2211

Lúcia Helena Lélis
Rua Pernambuco, 1065 Centro

ESPORTES E LAZER - Tel. 3732-0756

Clayton Falange Macário
Rua Carmem Dias Faria, 1085 Bairro Alto

SECRETARIA DE FAZENDA - Tel. 3711-2545 | 3711-2566

José Carlos Pinho
Rua Rio Grande do Sul, 1810

FUNDO SOCIAL E SOLIDARIEDADE - Tel. 3731-2658

Maísa Grassi Novaes
Rua Maranhão, 1578 Centro

GOVERNO - Tel. 3711-2500

José Bastos Cruz Sobrinho
Praça Juca Novaes, 1169 Centro (Paço Municipal)

INDÚSTRIA, COMÉRCIO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**Tel. 3711-2534 | 3711-2546**

Aparecido Fernandes Jr.
Rua Rio Grande do Sul, 1810 (Centro Administrativo)

MEIO AMBIENTE - Tel. 3711-2559

Julio Ruffin Pinhel
Rua Rio Grande do Sul, 1810 (Centro Administrativo)

OBRAS | HABITAÇÃO | SERVIÇOS**Tel. 3711-1340 | 3711-2543 | 3711-2544**

Paulo Henrique Ciccone
Avenida Anápolis, 777 Bairro Jurumirim

PLANEJAMENTO E TRANSPORTE**Tel. 3711-2548 | 3711-2567**

João José Dalcim
Rua Rio Grande do Sul, 1810 (Centro Administrativo)

SECRETARIA DA SAÚDE - Tel. 3711-1431/ 3711-1432

Vanda Corina do Carmo Lovison Nassif Avellar
Rua Carmen Dias Faria, 2111

SECRETARIA DE TURISMO - Tel. 3732-8009

Fernando Peixoto Alonso
Praça Romeu Bretas s/n (Prédio Concha Acústica)

Fique por dentro

CALENDÁRIO DE EVENTOS

05	Bem Vindo Turista!	09h	Posto de Informações Turísticas
05	Avaré Viva Jardim Brasil	14h	Escola José Rebouças de Carvalho
05	Feira da Lua e Show	20h	Concha Acústica
05 e 06	Viva O Largo São João	19h30	Largo São João
06	Encontro de Opala	10h às 17h	Concha Acústica
06	Encontro de Violeiros	16h	Museu do Automóvel
09	Encontro de Carros Antigos	10h às 17h	Concha Acústica
10	Feira da Lua	15h	Concha Acústica
11,12 e 13	Arraiá do Nhô Musa	20h	Concha Acústica

+

FALECIMENTOS

PERÍODO DE
26/06/14 A 02/07/2014

RAIANE VITORIA AMANCIO DOS SANTOS

*17/05/2012 +26/06/2014

CELSO MUNHOZ

*14/10/1938 +27/06/2014

ROSEMEIRE SILVEIRA

*04/02/1967 +28/06/2014

MARIA DAS DORES MELO

*07/01/1933 +28/06/2014

DONIZETE PEREIRA

*29/05/1955 +28/06/2014

JOSEFINA DE ARAÚJO SILVA

*16/05/1927 +29/06/2014

JOSEPHINA LOPES DE OLIVEIRA

*14/1/1928 +29/06/2014

KLEBER RODRIGO SANTANA

*01/12/1984 +29/06/2014

VICENTE FERREIRA DA SILVA NETO

*17/07/1955 +30/06/2014

THEREZINHA APARECIDA LOPES

*30/10/1926 +30/06/2014

IZABEL ALVES MAGALHÃES RIBEIRO

*03/08/1949 +30/06/2014

WILSON ELIAS DOS SANTOS

*25/08/1964 +30/06/2014

OTILHA PAULINO PINTO

*20/03/1933 +01/07/2014

AMAZIL CAMARGO CERDEIRA

*14/06/1917 +02/07/2014

IRENE WATANABE IDE

*14/06/1930 +02/07/2014

DORVINA DIAS DE OLIVEIRA

+02/07/2014

Campanha do Agasalho 2014
Pontos de Arrecadação

Saladão I - Santos Dumont 2047, Brabância
Saladão II - Mario Gomes Timóteo, 200, Bonsucesso
Saladão Max - Faustino Amaral, 109, Jardim São Paulo
Jáú Serve - Santa Catarina, 1811, Bonsucesso
Di Solé - Antonieta Paulucci, 140, Alto da Boa Vista
Pinheirão - Av. Pinheiro Machado, 501, Jardim São Paulo
Escola Coronel João Cruz - Av. Paulo Novaes, 871
Escola Benê Andrade - Av. Paranapanema, 150
Escola PAN - José Eufrásio Leal, 46, Água Branca
Escola ETEC - Álvaro Lemos Torres, 561, Brabância
CSU - Professor Amorim, 01, Plimec
Rádio Cidadania - Largo São Benedito, 115, Centro
Rádio Nativa - Av. Prof. Celso Ferreira da Silva, 615, Jd. Europa
Colégio Dimensão - Rua Sergipe, 1685, Centro
Igreja São José - Praça Padre Paulo Goecke, s/nº, Vera Cruz
1ª Cia. PM - Rua Maneco Dionísio, 318
Base Móvel PM - Centro
Distrito Policial Seccional - Sta. Catarina, 191, Centro
Paço Municipal - Pça Juca Novaes, 1169, Centro
Centro Administrativo - Rua Rio Grande do Sul, 1810, Centro

Semanário Oficial

Criado pela Lei nº 037/2001

Estância Turística de Avaré

PAULO DIAS NOVAES FILHO - PREFEITO

Secretaria Municipal de Comunicação

www.avare.sp.gov.br

EXPEDIENTE

Semanário Oficial da Estância Turística de Avaré, criado pela Lei municipal nº 037/2001 e Registrado no Livro de Jornais Oficina Impressora Empresas de Radiofusão e Agências Notícias sob nº 17 (dezessete) em 08.03.2004.

Esta é uma publicação semanal, com circulação aos sábados, podendo ser retirada em bancas de jornais e repartições públicas.
Tiragem: 7.000 exemplares

O CONTEÚDO DOS ATOS OFICIAIS PUBLICADOS SÃO DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DOS DEPARTAMENTOS QUE OS EXPEDEM.

ADMINISTRAÇÃO E REDAÇÃO:

Praça Juca Novaes, 1.169 - Avaré/SP
Fone (14) 3711-2500 | publicacoes@avare.sp.gov.br

EDIÇÃO

Lucas Mota
REDAÇÃO E FOTOS
Tomaz Giannetti
DIAGRAMAÇÃO
Givanildo Pereira

FUNCIONALISMO

DEMEP convoca servidores para exames periódicos

O Departamento Médico de Pessoal da Estância Turística de Avaré (DEMEP) está convocando, por setores, servidores municipais para avaliação médica periódica associada a exames de acordo com a função.

Um dos objetivos é identificar, preventivamente, doenças que já estão instaladas, porém ainda não manifestadas, tais como colesterol alto, diabetes hipertensão, cujo tratamento impactará beneficamente na qualidade de vida dos servidores. Um outro objetivo relevante é diagnosticar doenças ocupacionais.

A equipe do DEMEP é composta por profissionais de enfermagem, fisioterapeuta, assistente social, psicólogo, técnico de segurança do trabalho, além de médico do trabalho para perícia e exame admissional.

Novos servidores admitidos e, também os que voltam a laborar após uma licença médica, são analisados pela equipe do DEMEP.

O DEMEP atende no prédio do Centro Administrativo Municipal, que fica na Rua Rio Grande Sul, 1810. O telefone é 3711-2538.



9º Encontro de Veículos Antigos
da Estância Turística de Avaré

E venha comemorar, também, os 82 anos da Revolução Constitucionalista de 1932!

Apoio: **Filiada à:**

Realização: SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

Informações:
turismo@avare.sp.gov.br
(14) 3732-8009

Dia 9 de julho de 2014 - das 9h às 16h - Praça Romeu Bretas (Concha Acústica)

DISK SAÚDE

ATENDIMENTO DE SEGUNDA A SEXTA DAS 8H ÀS 17H

3711.2410

Ao ligar, tenha em mãos papel, caneta e o cartão de matrícula da Unidade de Saúde onde deseja se atendido.

Ajude a Prefeitura manter a cidade iluminada

Em caso de lâmpadas apagadas nos postes da sua rua,
ligue para a CPFL 0800 7722196

* Ao comunicar tenha em mãos sua conta de energia elétrica

CONVOCAÇÕES



EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 215/2014

O Município da Estância Turística de Avaré, neste ato representado pela Sra Deira Alizia Visentin Villen, nos termos da Portaria nº 6397/2013 de 02/01/2013, convoca os classificados no Concurso Público nº 003/2012, publicado em 14/11/2012, homologado pelo Decreto nº 3453/2013 de 10/01/2013, publicado em 12/01/2013 para o cargo de PROFESSOR ADJUNTO, conforme classificação abaixo descrita, a comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data da publicação deste Edital, no Departamento de Recursos Humanos e Gestão de Pessoal, situado a Rua Rio Grande do Sul nº 1810.

O não comparecimento no prazo acima implicará na desistência da vaga.

Class. Nome

164º AMANDA DE OLIVEIRA ROSA

165º DANIELLE APARECIDA DE OLIVEIRA

Estância Turística de Avaré, aos 02 dias do mês de Julho de 2014.

DEIRA ALIZIA VISENTIN VILLEN
Secretária Municipal da Administração

ATRIBUIÇÃO E REQUISITO DO CARGO - CONFORME L.C. 1511/2011

DENOMINAÇÃO PROFESSOR ADJUNTO
Realizar a substituição eventual e temporária do PEB I e PEB II; reger classes e ministrar aulas atribuídas a titulares de cargos nos casos de substituição temporária, assumindo todas as atribuições do docente substituídos durante o período de substituição; reger classes e ministrar aulas cujo número reduzido não justifique o provimento de cargos; participar da elaboração da proposta pedagógica da unidade escolar; auxiliar o professor titular na regência de classe; atuar em processos de recuperação para alunos de menor rendimento; executar demais atribuições correlatas estabelecidas pelo Diretor de escola ou pela Secretária Municipal da Educação.

REQUISITO Graduação em curso superior completo de licenciatura plena em Pedagogia com habilitação específica ou em Curso Normal Superior

CARGA HORÁRIA 20 horas semanais

DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS

Quantidade de cópias Documento
02 Documento de Identidade - RG
02 Cadastro Pessoa Física - CPF
02 Comprovante residência (água, luz, telefone, etc)
01 Título eleitoral e último comprovante de votação
01 Carteira Profissional - CTPS
01 PIS - PASEP
01 Comprovante grau de escolaridade (curso concluso e registrado) exigido no Edital de Concurso Público/Lei do cargo - autenticado
01 Certificado militar
01 Certidão nascimento / casamento
01 Certidão nascimento filhos (menores de 14 anos para salário família/maiores para I.R.)
01 Antecedentes Criminais (via internet)
01 Foto 3x4

Obs: Se funcionário público vinculado a outro órgão, deverá apresentar cópia da exoneração e/ou cópia de rescisão de contrato de trabalho, para fins comprobatórios de acúmulo de cargo/emprego público

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 216/2014

O Município da Estância Turística de Avaré, neste ato representado pela Sra Deira Alizia Visentin Villen, nos termos da Portaria nº 6397/2013 de 02/01/2013, considerando pedido de demissão de Ana Maria Gambini, convoca os classificados no Concurso Público nº 003/2013, publicado em 14/12/2013 homologado pelo Decreto nº 3829/2014, de 07 de Março de 2014, publicado em 08 de Março de 2014, para o emprego público de ENFERMEIRO-PSF, conforme classificação abaixo descrita, a comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data da publicação deste Edital, no Departamento de Recursos Humanos e Gestão de Pessoal, situado a Rua Rio Grande do Sul nº 1810. O não comparecimento no prazo acima implicará na desistência da vaga.

Class. Nome

04º MICHELE ALINE DE OLIVEIRA

Estância Turística de Avaré, aos 02 dias do mês de Julho de 2014.

DEIRA ALIZIA VISENTIN VILLEN
Secretária Municipal da Administração

ATRIBUIÇÃO DO CARGO/FUNÇÃO - CONFORME L.C. 097/2009
DENOMINAÇÃO ENFERMEIRO-PSF
ATRIBUIÇÃO Vide Anexo da L.C. Nº 097/2009
REQUISITO Nivel Superior com Graduação em Enfermagem, ter registro no órgão de classe que regulamenta o exercício da profissão (COREN)
CARGA HORÁRIA 40 (quarenta) horas semanais

DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS

Quantidade de cópias Documento
02 Documento de Identidade - RG
02 Cadastro Pessoa Física - CPF
02 Comprovante residência (água, luz, telefone, etc)- comprovando residência na área da comunidade que atuar
01 Título eleitoral e último comprovante de votação
01 Carteira Profissional - CTPS
01 PIS - PASEP
01 Comprovante grau de escolaridade (curso concluso e registrado) exigido no Edital de Concurso/processo seletivo - autenticado e cópia autenticada do Registro do COREN
01 Certificado militar
01 Certidão nascimento / casamento
01 Certidão nascimento filhos (menores de 14 anos para salário família/maiores para I.R.)
01 Antecedentes Criminais (via internet)
01 Foto 3x4

Obs: Se funcionário público vinculado a outro órgão, deverá apresentar cópia da exoneração e/ou cópia de rescisão de contrato de trabalho, para fins comprobatórios de acúmulo de cargo/emprego público

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 217/2014

O Município da Estância Turística de Avaré, neste ato representado pela Sra Deira Alizia Visentin Villen, nos termos da Portaria nº 6397/2013 de 02/01/2013, considerando desistência do 23º classificado e não comparecimento do 24º classificado, convocados pelo Edital de Convocação nº 181/2014, convoca os classificados no Concurso Público nº001/2011- SAMU, publicado em 26/03/2011, homologado em 17/05/2011, publicado em 21/05/2011, prorrogado em 11/05/2013, para o emprego público de CONDUCTOR SOCORRISTA-SAMU, conforme classificação abaixo descrita; a comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data da publicação deste Edital, no Departamento de Recursos Humanos e Gestão de Pessoal, situado a Rua Rio Grande do Sul nº 1810.

O não comparecimento no prazo acima implicará na desistência da vaga.

Class. Nome

25º REINALDO AUGUSTO GUIDO

26º ENILTON DE ASSIS RODRIGUES ANDRADE

Estância Turística de Avaré, aos 02 dias do mês de Julho de 2014.

DEIRA ALIZIA VISENTIN VILLEN
Secretária Municipal da Administração

ATRIBUIÇÃO E REQUISITO DO EMPREGO - CONFORME L.C. 141/2011

DENOMINAÇÃO CONDUCTOR SOCORRISTA
Compreende em conduzir veículos de urgência do tipo B, C e D, observando as normas do Código Sanitário e da Portaria GM/MS nº 2.048, zelar e fazer a manutenção da limpeza interna e externa do veículo e demais atribuições descritas na Portaria 2048/GM de 05/11/2002

REQUISITO Ensino Fundamental Completo/Experiência em condução de veículos de urgência de 01 ano e CNH "D", aptidão física no exercício das atribuições

CARGA HORÁRIA 44 horas semanais (sistema 12x36)

DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS

Quantidade de cópias Documento
02 Documento de Identidade - RG
02 Cadastro Pessoa Física - CPF
02 Comprovante residência (água, luz, telefone, etc)- comprovando residência na área da comunidade que atuar
01 Título eleitoral e último comprovante de votação
01 Carteira Profissional - CTPS
01 PIS - PASEP
01 Comprovante grau de escolaridade (curso concluso e registrado) exigido no Edital de Concurso/processo seletivo - autenticado
01 Certificado militar
01 Certidão nascimento / casamento
01 Certidão nascimento filhos (menores de 14 anos para salário família/maiores para I.R.)

01 Antecedentes Criminais (via internet)

01 Foto 3x4

Obs: Se funcionário público vinculado a outro órgão, deverá apresentar cópia da exoneração e/ou cópia de rescisão de contrato de trabalho, para fins comprobatórios de acúmulo de cargo/emprego público

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 218/2014

O Município da Estância Turística de Avaré, neste ato representado pela Sra Deira Alizia Visentin Villen, nos termos da Portaria nº 6397/2013 de 02/01/2013, considerando demissão de Josiane de Souza Beraldo, convoca os classificados no Concurso Público nº001/2011- SAMU, publicado em 26/03/2011, homologado em 17/05/2011, publicado em 21/05/2011, prorrogado em 11/05/2013, para o emprego público de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS-SAMU, conforme classificação abaixo descrita; a comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data da publicação deste Edital, no Departamento de Recursos Humanos e Gestão de Pessoal, situado a Rua Rio Grande do Sul nº 1810.

O não comparecimento no prazo acima implicará na desistência da vaga.

Class. Nome

04º MARCELO MATHEUS

Estância Turística de Avaré, aos 02 dias do mês de Julho de 2014.

DEIRA ALIZIA VISENTIN VILLEN
Secretária Municipal da Administração

ATRIBUIÇÃO E REQUISITO DO EMPREGO - CONFORME L.C. 141/2011

DENOMINAÇÃO AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS-SAMU
Compreende em auxiliar na execução de tarefas simples e rotineiras no local de trabalho, tais como recebimento e armazenamento de materiais diversos e pequenos reparos em instalações, mobiliários e similares; realiza a limpeza interna, externa e onde for solicitado; transporta, carrega materiais de pequeno volume, executa outras tarefas correlatas. Demais atribuições descritas na Portaria nº 2048/GM de 05/11/2002.

REQUISITO Ensino Fundamental Incompleto

CARGA HORÁRIA 44 horas semanais

DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS

Quantidade de cópias Documento
02 Documento de Identidade - RG
02 Cadastro Pessoa Física - CPF
02 Comprovante residência (água, luz, telefone, etc)- comprovando residência na área da comunidade que atuar
01 Título eleitoral e último comprovante de votação
01 Carteira Profissional - CTPS
01 PIS - PASEP
01 Comprovante grau de escolaridade (curso concluso e registrado) exigido no Edital de Concurso Público/Lei do Emprego - autenticado
01 Certificado militar
01 Certidão nascimento / casamento
01 Certidão nascimento filhos (menores de 14 anos para salário família/maiores para I.R.)
01 Antecedentes Criminais (via internet)
01 Foto 3x4

Obs: Se funcionário público vinculado a outro órgão, deverá apresentar cópia da exoneração e/ou cópia de rescisão de contrato de trabalho, para fins comprobatórios de acúmulo de cargo/emprego público

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 219/2014

O Município da Estância Turística de Avaré, neste ato representado pela Sra Deira Alizia Visentin Villen, nos termos da Portaria nº 6397/2013 de 02/01/2013, considerando pedido de exoneração de Marco Antonio Martins Filho, convoca os classificados no Concurso Público nº 005/2013, publicado em 14/12/2013, homologado através do Decreto nº 3830/2014, publicado em 08/03/2014, para o cargo de AGENTE DE FISCALIZAÇÃO-P.D., conforme classificação abaixo descrita; a comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data da publicação deste Edital, no Departamento de Recursos Humanos e Gestão de Pessoal, situado a Rua Rio Grande do Sul nº 1810. O não comparecimento no prazo acima implicará na desistência da vaga.

***Class. Nome**
01º PEDRO HENRIQUE AMERICO BUENO

*Classificação em ordem decrescente dos aprovados, nos termos do Decreto nº 3830/2014, publicado em 08/03/2014

Estância Turística de Avaré, aos 02 dias do mês de Julho de 2014.

DEIRA ALIZIA VISENTIN VILLEN
Secretária Municipal da Administração

ATRIBUIÇÃO E REQUISITO DO CARGO - CONFORME L.C. 127/2010
DENOMINAÇÃO AGENTE DE FISCALIZAÇÃO
DESCRIÇÃO
DO CARGO Vide lei Complementar nº 127/2010
REQUISITO Ensino Médio Completo e conhecimento em informática
CARGA HORÁRIA 40 horas semanais / 200 horas mensais

DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS

Quantidade de cópias Documento
 02 Documento de Identidade - RG
 02 Cadastro Pessoa Física - CPF
 02 Comprovante residência (água, luz, telefone, etc)-
 01 Título eleitoral e último comprovante de votação
 01 Carteira Profissional - CTPS
 01 PIS - PASEP
 01 Comprovante grau de escolaridade (curso concluso e registrado) exigido no Edital de Concurso/processo seletivo - autenticado
 01 Certificado militar
 01 Certidão nascimento / casamento
 01 Certidão nascimento filhos (menores de 14 anos para salário família/maiores para I.R.)
 01 Antecedentes Criminais (via internet)
 01 Foto 3x4

Obs: Se funcionário público vinculado a outro órgão, deverá apresentar cópia da exoneração e/ou cópia de rescisão de contrato de trabalho, para fins comprobatórios de acúmulo de cargo/emprego público

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 220/2014

O Município da Estância Turística de Avaré, neste ato representado pela Sra Deira Alizia Visentin Villen, nos termos da Portaria nº 6397/2013 de 02/01/2013, considerando desistência do 02º classificado, convocado pelo Edital nº 83/2014, convoca os classificados no Concurso Público nº 004/2013, publicado em 14/12/2013 homologado pelo Decreto nº 3829/2014, de 07 de Março de 2014, publicado em 08 de Março de 2014, para o emprego público de Agente Comunitário de Saúde, conforme classificação abaixo descrita, a comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data da publicação deste Edital, no Departamento de Recursos Humanos e Gestão de Pessoal, situado a Rua Rio Grande do Sul nº 1810.

O não comparecimento no prazo acima implicará na desistência da vaga.

EMPREGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE-PSF III-DR. DANTE CAVECCI (COSTA AZUL)

Class. Nome
06º QUELI CRISTINA CORREA DE JESUS

*Classificação em ordem decrescente dos aprovados, nos termos do Decreto nº 3829/2014, publicado em 08/03/2014
 Estância Turística de Avaré, aos 02 dias do mês de Julho de 2014.

DEIRA ALIZIA VISENTIN VILLEN
Secretária Municipal da Administração

ATRIBUIÇÃO E REQUISITO DO CARGO/FUNÇÃO - CONFORME L.C. 097/2009

DENOMINAÇÃO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE -PSF
ATRIBUIÇÃO Vide Anexo da L.C. Nº 097/2009
REQUISITO Ensino Fundamental Completo e Comprovar residência na área da comunidade em que atuar, nos termos da legislação vigente
CARGA HORÁRIA 40 (quarenta) horas semanais

DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS

Quantidade de cópias Documento
 02 Documento de Identidade - RG
 02 Cadastro Pessoa Física - CPF
 02 Comprovante residência (água, luz, telefone, etc)- comprovando residência na área da comunidade que atuar
 01 Título eleitoral e último comprovante de votação
 01 Carteira Profissional - CTPS
 01 PIS - PASEP
 01 Comprovante grau de escolaridade (curso concluso e registrado) exigido no Edital de Concurso/processo seletivo - autenticado
 01 Certificado militar
 01 Certidão nascimento / casamento
 01 Certidão nascimento filhos (menores de 14 anos para salário família/maiores para I.R.)
 01 Antecedentes Criminais (via internet)
 01 Foto 3x4

Obs: Se funcionário público vinculado a outro órgão, deverá apresentar cópia da exoneração e/ou cópia de rescisão de contrato de trabalho, para fins comprobatórios de acúmulo de cargo/emprego público

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 221/2014

O Município da Estância Turística de Avaré, neste ato representado pela Sra Deira Alizia Visentin Villen, nos termos da Portaria nº 6397/2013 de 02/01/2013, considerando CI nº 230005-SEMADS, exoneração de Leticia Pires de Souza Pinto e solicitação da Secretaria Municipal da Educação, para atuarem: Casa Transitória, Centro Dia, EMEB Orlando Cortez, EMEB Duilio Gambini, EMEB Clarindo Macedo e EMEB Maria Tereza de Oliveira Picalho e desistência do 67º classificado convocado pelo Edital nº 209/2014, convoca os classificados no Concurso Público nº 002/2012, homologado pelo Decreto nº 3213/2013 de 21/05/2012, publicado em 02/06/2012, para o cargo de MONITOR, conforme classificação abaixo descrita; a comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data da publicação deste Edital, no Departamento de Recursos Humanos e Gestão de Pessoal, situado a Rua Rio Grande do Sul nº 1810.

O não comparecimento no prazo acima implicará na desistência da vaga.

Class. Nome
74º VERA SOLANGE MACHADO DE ANDRADE
 Estância Turística de Avaré, aos 02 dias do mês de Julho de 2014.

DEIRA ALIZIA VISENTIN VILLEN
Secretária Municipal da Administração

ATRIBUIÇÃO E REQUISITO DO CARGO/FUNÇÃO - CONFORME L.C. 127/2010

DENOMINAÇÃO MONITOR

Compreende em executar tarefas sob supervisão, serviços de atendimento às crianças em suas necessidades diárias, cuidando da alimentação, higiene e recreação, garantindo seu bem estar, adaptação e desenvolvimento físico e mental, bem como monitorar jovens e adultos em unidades escolares, ou de desenvolvimento de programas sociais. Executa tarefas afins designadas pela chefia imediata.

REQUISITO Ensino Fundamental Completo.

CARGA HORÁRIA 40 horas semanais

DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS

Quantidade de cópias Documento
 02 Documento de Identidade - RG
 02 Cadastro Pessoa Física - CPF
 02 Comprovante residência (água, luz, telefone, etc)
 01 Título eleitoral e último comprovante de votação
 01 Carteira Profissional - CTPS
 01 PIS - PASEP
 01 Comprovante grau de escolaridade (curso concluso e registrado) exigido no Edital de Concurso/processo seletivo - autenticado
 01 Certificado militar
 01 Certidão nascimento / casamento
 01 Certidão nascimento filhos (menores de 14 anos para salário família/maiores para I.R.)
 01 Antecedentes Criminais (via internet)
 01 Foto 3x4

Obs: Se funcionário público vinculado a outro órgão, deverá apresentar cópia da exoneração e/ou cópia de rescisão de contrato de trabalho, para fins comprobatórios de acúmulo de cargo/emprego público

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 222/2014

O Município da Estância Turística de Avaré, neste ato representado pela Sra Deira Alizia Visentin Villen, nos termos da Portaria nº 6397/2013 de 02/01/2013, considerando inabilitação para posse do 08º, 28º, 33º, 36º, 40º e 42º classificados, convoca os classificados no Concurso Público nº 001/2014, publicado em 11/01/2014, homologado através do Decreto nº 3834 de 13/03/2014, publicado em 15/03/2014, para o cargo de AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL, conforme classificação abaixo descrita; a comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data da publicação deste Edital, no Departamento de Recursos Humanos e Gestão de Pessoal, situado a Rua Rio Grande do Sul nº 1810.

O não comparecimento no prazo acima implicará na desistência da vaga.

Class. Nome
49º CLAUDIA MITIE HIRATSUKA
50º KATIA REGINA MANOEL DE JESUS
51º ANDREIA APARECIDA BARBOSA DE MELLO
52º ELIANA SILVEIRA BEZERRA
53º ADRIANA LEWIN FRANCO RODRIGUES
54º RENATA PERES RODRIGUES

Estância Turística de Avaré, aos 02 dias do mês de Julho de 2014.

DEIRA ALIZIA VISENTIN VILLEN
Secretária Municipal da Administração

ATRIBUIÇÃO E REQUISITO DO CARGO - CONFORME L.C. Nº

126/2010 E 127/2010

DENOMINAÇÃO AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL

Compreende as tarefas que se destinam a executar sob Supervisão, serviços de atendimento das crianças em suas necessidades diárias, cuidando de alimentação, higiene e recreação, garantindo seu bem estar, adaptação e desenvolvimento físico e mental, visando a alfabetização e o desenvolvimento educacional. Executa tarefas afins designadas pela chefia imediata.

REQUISITO Ensino Médio Completo com habilitação específica para o magistério e/ou Graduação de Licenciatura Plena em Pedagogia.

CARGA HORÁRIA 40 horas semanais

DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS

Quantidade de cópias Documento
 02 Documento de Identidade - RG
 02 Cadastro Pessoa Física - CPF
 02 Comprovante residência (água, luz, telefone, etc)
 01 Título eleitoral e último comprovante de votação
 01 Carteira Profissional - CTPS
 01 PIS - PASEP
 01 Comprovante grau de escolaridade (curso concluso-Diploma e registrado) exigido no Edital de Concurso Público/Lei do cargo - autenticado
 01 Certificado militar
 01 Certidão nascimento / casamento
 01 Certidão nascimento filhos (menores de 14 anos para salário família/maiores para I.R.)
 01 Antecedentes Criminais (via internet)
 01 Foto 3x4

Obs: Se funcionário público vinculado a outro órgão, deverá apresentar cópia da exoneração e/ou cópia de rescisão de contrato de trabalho, para fins comprobatórios de acúmulo de cargo/emprego público

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 223/2014

O Município da Estância Turística de Avaré, neste ato representado pela Sra Deira Alizia Visentin Villen, nos termos da Portaria nº 6397/2013 de 02/01/2013, considerando solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura, convoca os classificados no Concurso Público nº 003/2012, publicado em 14/11/2012, homologado pelo Decreto nº 3453/2013 de 10/01/2013, publicado em 12/01/2013 para o cargo de CONDUCTOR DE VEÍCULOS E TRANSPORTE COLETIVO (ANTIGO CONDUTOR DE TRANSPORTE COLETIVO), conforme classificação abaixo descrita, a comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data da publicação deste Edital, no Departamento de Recursos Humanos e Gestão de Pessoal, situado a Rua Rio Grande do Sul nº 1810.

O não comparecimento no prazo acima implicará na desistência da vaga.

Class. Nome
19º FABIANO CRISTIANO DA SILVA

Estância Turística de Avaré, aos 02 dias do mês de Julho de 2014.

DEIRA ALIZIA VISENTIN VILLEN
Secretária Municipal da Administração

ATRIBUIÇÃO E REQUISITO DO CARGO - CONFORME L.C. 188/2013
DENOMINAÇÃO CONDUTOR DE VEÍCULOS E TRANSPORTE COLETIVO

Compreende as tarefas que destinam a dirigir e conservar veículos automotores, da frota da administração pública, tais como: ambulâncias, automóveis, picapes, caminhões, ônibus, micro-ônibus e peruas escolares, manipulando os comandos de marcha, direção e demais mecanismos, conduzindo-os e operando-os em programas determinados de acordo com as normas de trânsito e segurança do trabalho e as instruções recebidas, para efetuar o transporte de materiais, pessoas e estudantes

REQUISITO Ensino Fundamental Incompleto - mínimo 4ª série e CNH "D" e Curso Especifico com credencial
CARGA HORÁRIA 40 horas semanais

DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS

Quantidade de cópias Documento
 02 Documento de Identidade - RG
 02 Cadastro Pessoa Física - CPF
 02 Comprovante residência (água, luz, telefone, etc)
 01 Título eleitoral e último comprovante de votação
 01 Carteira Profissional - CTPS
 01 PIS - PASEP
 01 Comprovante grau de escolaridade (curso concluso e registrado) exigido no Edital de Concurso/processo seletivo - autenticado
 01 Certificado militar
 01 Certidão nascimento / casamento
 01 Certidão nascimento filhos (menores de 14 anos para salário família/maiores para I.R.)
 01 Antecedentes Criminais (via internet)
 01 Foto 3x4

Obs: Se funcionário público vinculado a outro órgão, deverá apresentar cópia da exoneração e/ou cópia de rescisão de contrato de trabalho, para fins comprobatórios de acúmulo de cargo/emprego público

INEDITORIAIS**Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social****Conselho Municipal da Assistência Social - CMAS**

Lei Federal nº 8.742/93 - Lei de Criação 237/98 alterada pela Lei Municipal nº 1.695/13 - Decreto 3.698/13

Convocação

O Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) Sr. Nilson Zanlucky Neto, vem por meio deste convocar todos Conselheiros e/ou suplentes, para Reunião Extraordinária, na data de 07/07/2014, às 09:00 horas, na Sala dos Conselhos, Avenida Carmem Dias Faria, 2161, antigo Water Park.

Pauta:

" Discussão, análise e deliberação da Prestação de Contas Semestral de Recurso Estadual, apresentado pela SEMADS.

" Discussão, análise e deliberação da Prestação de Contas Estadual - Programa São Paulo Solidário/Busca Ativa, apresentado pela SEMADS.

A participação de todos é muito importante, em caso de imprevistos favor informar por escrito.

e-mail: cmas@avare.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social**Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - CMDPD**

Lei Estadual nº 7853/1989 - Lei Municipal - nº 1.682/13
Decreto- 3.491/2013

Convocação

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência (CMDPD), Sr. Leandro Mattar de Alcântara, convoca os/as Conselheiros e seus Suplentes, para Reunião Ordinária que será realizada no dia 10/07/14 às 09:00 horas (quinta-feira), na sala de Reunião do CREAS, situado na rua Rio de Janeiro, 1032 - fundos, ao lado do Laboratório IPAT.

Pauta:

" Leitura de ata;

" Leitura deliberações/encaminhamentos de documentos;

" Formação de Comissões para divisões de tarefas;

" Momentos finais da reunião (20 minutos) para discussões gerais;

" Outras providências.

Contamos com a presença de todos em caso de imprevistos, favor comunicar por escrito com antecedência.

e-mail:cmdpd@avare.sp.gov.br

JARI – AVARÉ

Estância Turística de Avaré, 30 de Junho de 2014

ATA Nº6 DE REUNIAO DA JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS E INFRAÇÕES

Aos 30 (trinta) dias do mês de junho de 2014, às 10:00 hrs, reuniram-se nas dependências da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Avaré a Junta Administrativa de Recursos e Infrações JARI sendo Presidente da mesma, Dr. Hidalgo André de Freitas, os membros Renato Tadeu Gregório, Andréia Aparecida Costa e a Secretário Tiago Lopes da Rocha, com o intuito de apreciar e julgar os recursos a seguir descritos:

Processo: 0415/2014

Auto de Infração n.: X0043008921

Placa: DJQ8136

Proprietário/Recorrente: JULIANO GOMES BENEDITE

A JARI do Município da Estância Turística de Avaré reunida nesta ocasião para julgamento do recurso interposto dentro do prazo legal, por UNANIMIDADE de votos, decide INDEFERIR o presente recurso.

Justificativa:

Alega o Recorrente que não concorda com a multa, porque passou apenas vinte minutos após ter vencido seu ticket referente ao estacionamento rotativo, e que não pode perder pontos em sua CNH, pois já está com 17 pontos e precisa da mesma para poder trabalhar. Por fim Requer o cancelamento da multa imposta.

Após a análise das razões do recurso e dos documentos apresentados tais alegações da Recorrente não merecem prosperar, tendo em vista que o prazo estipulado para que sejam feitas as regularizações referente ao pagamento do estacionamento rotativo é claro, ou seja, são dez minutos, assumindo o Recorrente após a esse tempo limite toda a responsabilidade em decorrência de possível multa. Vale ressaltar que esta Junta analisa todos os recursos de acordo com a Lei e com base nas

documentações apresentadas pelo Recorrente.

Em razão das alegações acima, resta indeferido o recurso interposto. Pelo exposto os Membros da JARI decidiram pelo INDEFERIMENTO.

Este é o parecer.

Intime-se.

Processo: 0472/2014

Auto de Infração n.: C0000022901

Placa: CWR7079

Proprietário/Recorrente: SANDRO DE SOUXA TEIXEIRA FILHO

A JARI do Município da Estância Turística de Avaré reunida nesta ocasião para julgamento do recurso interposto dentro do prazo legal, por UNANIMIDADE de votos, decide INDEFERIR o presente recurso.

Justificativa:

Após a verificação da data do prazo da interposição do recurso, foi verificado que o mesmo é intempestivo, com fundamento no artigo 282, parágrafo 4º.

Em razão das alegações acima, resta indeferido o recurso interposto. Pelo exposto os Membros da JARI decidiram pelo INDEFERIMENTO.

Este é o parecer.

Intime-se.

Processo: 0503/2014

Auto de Infração n.: C0000019204

Placa: JEH8784

Proprietário/Recorrente: FÁVIO HERNANI DE SOUZA

A JARI do Município da Estância Turística de Avaré reunida nesta ocasião para julgamento do recurso interposto dentro do prazo legal, por UNANIMIDADE de votos, decide INDEFERIR o presente recurso.

Justificativa:

Alega o Recorrente que foi autuado por "parar na pista de rolamento das vias de trânsito rápido", sendo a multa lavrada com base no artigo 182, V do CTB. Alega também que o agente público que aplicou a infração deveria relatar a real situação existente na hora do fato, não concordando com a justificativa apresentada pela Autoridade de Trânsito que colocou no AIT "Local de Grande Fluxo de Veículos" requerendo por fim o cancelamento da multa imposta.

Após a análise das razões do recurso e dos documentos apresentados, quanto a autuação lavrada com base no artigo 182, V do CTB o Recorrente não apresentou justificativa plausível para tal, não demonstrando provas suficientes a acolher as razões do recurso, ficando desde já mantida a penalidade e a pontuação na CNH.

Em razão das alegações acima, resta indeferido o recurso interposto. Pelo exposto os Membros da JARI decidiram pelo INDEFERIMENTO.

Este é o parecer.

Intime-se.

Processo: 0519/2014

Auto de Infração n.: C0000011469

Placa: EPI5115

Proprietário/Recorrente: ROSA MARIA PERES IPOLITO

A JARI do Município da Estância Turística de Avaré reunida nesta ocasião para julgamento do recurso interposto dentro do prazo legal, por UNANIMIDADE de votos, decide INDEFERIR o presente recurso.

Justificativa:

Alega o Recorrente que foi autuado por "avançar o sinal vermelho do semáforo", sendo a multa lavrada com base no artigo 208 do CTB. Alega também que por ocasião da lavratura do Auto de Infração, a transferência para o seu nome já estava tramitando pelo órgão emissor do documento. Logo, o registro da infração ainda recaiu na antiga proprietária Sra. Rosa Maria Peres Ipolito. Complementa seu recurso informando que o veículo na data do ocorrido estaria em um determinada oficina, não podendo ser o mesmo veículo da infração. Requer por fim o cancelamento da multa imposta.

Após a análise das razões do recurso e dos documentos apresentados, quanto a autuação lavrada com base no artigo 208 do CTB o Recorrente não apresentou justificativa plausível para tal, não demonstrando provas suficientes a acolher as razões do recurso, ficando desde já mantida a penalidade e a pontuação na CNH.

Em razão das alegações acima, resta indeferido o recurso interposto. Pelo exposto os Membros da JARI decidiram pelo INDEFERIMENTO.

Este é o parecer.

Intime-se.

Avaré, 30 de junho de 2014.

Dr. Hidalgo André de Freitas
Presidente da JARI

Marcelo Alves de Góes
Representante suplente Trânsito

Renato Tadeu Gregório
Representante Sociedade

Tiago Lopes da Rocha
Secretário da JARI

**CMPD - Conselho Municipal do Plano Diretor
CONVITE PARA REUNIÃO DE REVISÃO DO
PLANO DIRETOR**

Ficam, por meio deste, CONVIDADOS os Conselheiros do Conselho Municipal do Plano Diretor - CMPD, bem como a sociedade civil em geral, para REUNIÃO DE REVISÃO DO PLANO DIRETOR a se realizar na próxima semana nos dias, locais e horários especificados abaixo:

- **07/07 (segunda-feira)** - 19:00h - AREA

- Assistência Social, Educação e Saúde

- Transporte/Mobilidade e Segurança Pública

- **07/07 (segunda-feira)** - 19:00h - Sala de Reuniões do Centro Administrativo

- Indústria, Comércio, Ciência e Tecnologia

- **10/07 (quinta-feira)** - 18:00h - Sala de Reuniões do Centro Administrativo

- Agricultura e Meio Ambiente

- **10/07 (quinta-feira)** - 19:00h - AREA

- Zoneamento e Habitação

Eduardo Augusto Zanella

Presidente do CMPD

**Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social
Conselho Municipal da Assistência Social
CMAS**

Lei Federal nº 8.742/93 Lei Municipal nº 237/98

Decreto - nº 3.915/13

RESOLUÇÃO CMAS nº 11, de 26 de junho de 2014.

(Dispõe sobre aprovação do Plano de Ação 2014)

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS do município de Avaré, no uso de suas atribuições legais e;

1. Considerando o Cofinanciamento do Governo Federal, para o exercício de 2014, para o Município de Avaré;

2. Considerando que o órgão gestor da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social de Avaré inseriu os dados na página oficial do MDS do plano de ação para o ano de 2014, encaminhado ao Conselho para deliberação em 26.06.2014;

3. Considerando reunião ordinária do CMAS realizada em 26.06.2014 que deliberou sobre a aprovação do plano de ação 2014;

R E S O L V E

Artigo 1º - APROVAR o plano de ação 2014 para execução dos recursos federais para o Município de Avaré

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, estando afixado na Sala do Conselho Municipal.

Estância Turística de Avaré, 26 de junho de 2014.

Nilson Zanlucky Neto
Presidente do CMAS

**Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social
Conselho Municipal da Assistência Social
CMAS**

Lei Federal nº 8.742/93 Lei Municipal nº 237/98

Decreto - nº 3.915/13

RESOLUÇÃO CMAS nº 10, de 26 de junho de 2014.

(Dispõe sobre aprovação dos Termos de Aceite/2014, do Programa de Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho e Termo de Aceite Medidas Socioeducativas)

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS do município de Avaré, no uso de suas atribuições legais e;

1. Considerando a oferta do programa de Serviços de Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho e Programa de expansão e qualificação do Serviço de Proteção Social a Adolescente em Cumprimento de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto de Liberdade Assistida e Prestação de Serviços à Comunidade cofinanciados pelo Ministério do Desenvolvimento Social para o Município de Avaré;

2. Considerando que o órgão gestor da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social de Avaré inseriu os dados na página oficial para os termos de aceite do ano de 2014, encaminhado ao Conselho para deliberação em 26.06.2014;

3. Considerando reunião ordinária do CMAS realizada em 26.06.2014 que deliberou sobre as aprovações dos termos de aceite do ano de 2014;

RESOLVE

Artigo 1º -APROVAR os termos de aceite para o programa de Serviços de Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho e Programa de expansão e qualificação do Serviço de Proteção Social a Adolescente em Cumprimento de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto de Liberdade Assistida e Prestação de Serviços à Comunidade

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, estando afixado na Sala do Conselho Municipal.

Estância Turística de Avaré, 26 de junho de 2014.

Nilson Zanlucky Neto
Presidente do CMAS

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS.

PROCESSO Nº 0012870-72.2011.8.26.0073 - Ordem nº3125/110(A) Doutor(a) Fabrício Orpheu Araújo, MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro de Avaré, da Comarca de Avaré, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc.FAZ SABER a(o) Heloisa Aparecida Ferreira de Moraes, CPF 312.006.038-00, RG 34.303.996-5, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Ordinário por parte de Fundação Regional Educacional de Avaré - Frea, alegando em síntese: A requerida Heloisa Aparecida Ferreira de Moraes celebrou com a Fundação contrato de prestação de serviços educacionais, e não honrando com o pagamento das mensalidades em atraso, a fundação requer sua citação para pagamento do valor atualizado no débito no valor de R\$497,80. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, presumir-se-ão aceitos, pelo(a)s ré(u)s, como verdadeiros, os fatos articulados pelo(a)s autor(a)es. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei, sendo este Fórum localizado na Praça: Paulo Gomes de Oliveira, 57, Centro - CEP 18701-030, Fone: (14) 3733-8989, Avare-SP. Avare, 22 de outubro de 2013.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE AVARÉ - AVAREPREV

ESTADO DE SÃO PAULO

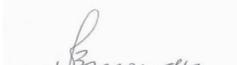
Portaria Nº 020/2014

Oswaldo Bouças Mendes, Diretor Presidente, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Avaré, no uso das atribuições conferidas pelo Artigo 85, Inciso VI da Lei Municipal nº 938 de 23 de maio de 2007, publicada no Semanário Oficial do Município em 26 de maio de 2007, tendo em vista o que consta no **Processo nº 29/2014**, referente à Concessão de **Aposentadoria por Invalidez**.

Resolve:

Conceder **Aposentadoria por Invalidez** com proventos mensais integrais ao tempo de contribuição, a partir de 01 de maio de 2014, conforme portaria de Exoneração nº **123-E**, de 01 de maio de 2014, ao **Sr. JOSÉ AUGUSTO FUSCO**, brasileiro, solteiro, data de nascimento: 15/10/1968, portador do RG 18.443.351-4 - SSP/SP data de expedição 27/03/2001, CPF 160.148.088-17, TÍTULO DE ELEITOR 160908410183 e PIS/PASEP 1234071025-3, que era Servidor Público do quadro de pessoal civil da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Avaré, ocupante do cargo de **GUARDA CIVIL**, com fundamentos da Lei Municipal nº 938/2007 em seu artigo 24, parágrafos 1º e 6º e em seus artigos 52 e 53, CF em seu artigo 40, § 1º, inciso I e §§ 3º e 17.

Avaré, 03 de julho de 2014.


Oswaldo Bouças Mendes
Diretor Presidente


Rosana Marata da Veiga Mendes
Coordenadora de Benefícios

Portaria Nº 021/2014

Oswaldo Bouças Mendes, Diretor Presidente, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Avaré, no uso das atribuições conferidas pelo Artigo 85, Inciso VI da Lei Municipal nº 938 de 23 de maio de 2007, publicada no Semanário Oficial do Município em 26 de maio de 2007, tendo em vista o que consta no **Processo nº 41/2014**, referente à Concessão de **Aposentadoria por Idade**.

Resolve:

Conceder **Aposentadoria por Idade** com proventos mensais proporcionais ao tempo de contribuição, a partir de 01 de maio de 2014, conforme portaria de Exoneração nº **130-E**, de 01 de maio de 2014, a **Sra. SUELI APARECIDA BORGES VOLLET**, brasileira, viúva, data de nascimento: 01/03/1954, portadora do RG 10.154.452-2 - SSP/SP data de expedição 21/11/1991, CPF 298.398.088-00, TÍTULO DE ELEITOR 121841301-67 e PIS/PASEP 1214353335-9, que era Servidora Pública do quadro de pessoal civil da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Avaré, ocupante do cargo de **OFICIAL DE MANUTENÇÃO E SERVIÇO**, com fundamentos da Lei Municipal nº 938/2007 em seu artigo 27, inciso III, alínea "b" e em seus artigos 52 e 53, CF em seu artigo 40, § 1º, inciso III alínea "b" e §§ 3º e 17.

Avaré, 03 de julho de 2014.


Oswaldo Bouças Mendes
Diretor Presidente


Rosana Marata da Veiga Mendes
Coordenadora de Benefícios

Portaria Nº 022/2014

Oswaldo Bouças Mendes, Diretor Presidente, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Avaré, no uso das atribuições conferidas pelo Artigo 85, Inciso VI da Lei Municipal nº 938 de 23 de maio de 2007, publicada no Semanário Oficial do Município em 26 de maio de 2007, tendo em vista o que consta no **Processo nº 80/2014**, referente à Concessão de **Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade**.

Resolve:

Conceder **Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade** com proventos mensais integrais ao tempo de contribuição, a partir de 01 de maio de 2014, conforme portaria de Exoneração nº **126-E**, de 01 de maio de 2014, a **Sra. JOSEFA FRANCISCA DOS SANTOS GARCIA**, brasileira, casada, data de nascimento: 23/09/1955, portadora do RG 10.734.287 - SSP/SP data de expedição 01/10/1976, CPF 050.936.808-50, TÍTULO DE ELEITOR 012294650191 e PIS/PASEP 1072412099-5, que era Servidora Pública do quadro de pessoal civil da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Avaré, ocupante do cargo de **COZINHEIRO**, com fundamentos da Lei Municipal nº 938/2007 em seus artigos 26, inciso III e artigo 47 e seus incisos e parágrafos, CF em seu artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "a", EC nº 41/2003 em seu artigo 6º e incisos.

Avaré, 03 de julho de 2014.


Oswaldo Bouças Mendes
Diretor Presidente


Rosana Marata da Veiga Mendes
Coordenadora de Benefícios

Portaria Nº 023/2014

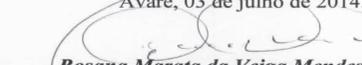
Oswaldo Bouças Mendes, Diretor Presidente, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Avaré, no uso das atribuições conferidas pelo Artigo 85, Inciso VI da Lei Municipal nº 938 de 23 de maio de 2007, publicada no Semanário Oficial do Município em 26 de maio de 2007, tendo em vista o que consta no **Processo nº 81/2014**, referente à Concessão de **Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade**.

Resolve:

Conceder **Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade** com proventos mensais integrais ao tempo de contribuição, a partir de 01 de maio de 2014, conforme portaria de Exoneração nº **125-E**, de 01 de maio de 2014, ao **Sr. JOSÉ PEDRO ORTEGA**, brasileiro, casado, data de nascimento: 01/10/1953, portador do RG 8.909.695 - SSP/SP data de expedição 18/04/1975, CPF 835.286.288-04, TÍTULO DE ELEITOR 123603201-59 e PIS/PASEP 1061102538-5, que era Servidor Público do quadro de pessoal civil da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Avaré, ocupante do cargo de **CONDUTOR DE VEÍCULOS E DE TRANSPORTES COLETIVOS**, com fundamentos da Lei Municipal nº 938/2007 em seus artigos 26, inciso III e artigo 47 e seus incisos e parágrafos, CF em seu artigo 40, § 1º, inciso III e alínea "a" e EC nº 41/2003 em seu artigo 6º e incisos.

Avaré, 03 de julho de 2014.


Oswaldo Bouças Mendes
Diretor Presidente


Rosana Marata da Veiga Mendes
Coordenadora de Benefícios

Portaria Nº 024/2014

Oswaldo Bouças Mendes, Diretor Presidente, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Avaré, no uso das atribuições conferidas pelo Artigo 85, Inciso VI da Lei Municipal nº 938 de 23 de maio de 2007, publicada no Semanário Oficial do Município em 26 de maio de 2007, tendo em vista o que consta no **Processo nº 82/2014**, referente à Concessão de **Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade**.

Resolve:

Conceder **Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade** com proventos mensais integrais ao tempo de contribuição, a partir de 01 de maio de 2014, conforme portaria de Exoneração nº **124-E**, de 01 de maio de 2014, a **Sra. VERA LUCIA FONSECA**, brasileira, viúva, data de nascimento: 04/07/1951, portadora do RG 6.247.700-6 - SSP/SP data de expedição 21/05/2012, CPF 110.719.558-61, TÍTULO DE ELEITOR 123163401-24 e PIS/PASEP 1208568722-0, que era Servidora Pública do quadro de pessoal civil da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Avaré, ocupante do cargo de **CONFERENTE DE MATERIAIS**, com fundamentos da Lei Municipal nº 938/2007 em seus artigos 26, inciso III e artigo 48 e seus incisos e parágrafos, CF em seu artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "a", EC nº 47/2003 em seu artigo 3º, incisos e parágrafo.

Avaré, 03 de julho de 2014.


Oswaldo Bouças Mendes
Diretor Presidente


Rosana Marata da Veiga Mendes
Coordenadora de Benefícios

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS.

PROCESSO Nº 0013322-82.2011.8.26.0073 - ORDEM Nº 3195/20110(A) Doutor(a) Fabrício Orpheu Araújo, MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro de Avaré, da Comarca de Avaré, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc.FAZ SABER ao requerido GUTEMBERGUE PEREIRA DA SILVA JÚNIOR, CPF 339.909.518-07, RG 48350033, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Ordinário por parte de Fundação Regional Educacional de Avaré Frea, alegando em síntese que foi celebrado contrato de prestação de serviços educacionais, onde o requerido esteve matriculado e frequentou o curso de Educação Física, no ano letivo de 2006 e 2007 e trancou sua matrícula, tendo se responsabilizado em efetuar os pagamentos das respectivas mensalidades e outras despesas inerentes ao respectivo contrato, e deixou de pagar as mensalidades de 10/01/2007 a 10/06/2007, no valor de R\$362,00 cada. O valor das mensalidades atualizado até novembro de 2011 era de R\$7.924,32. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, presumir-se-ão aceitos, pelo(a)s ré(u)s, como verdadeiros, os fatos articulados pelo(a)s autor(a)es. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei, sendo este Fórum localizado na Praça: Paulo Gomes de Oliveira, 57, Centro - CEP 18701-030, Fone: (14) 3733-8989, Avare-SP. Avare, 26 de junho de 2014.

Portaria N° 025/2014

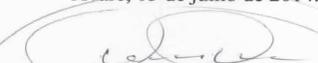
Oswaldo Bouças Mendes, Diretor Presidente, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Avaré, no uso das atribuições conferidas pelo Artigo 85, Inciso VI da Lei Municipal n° 938 de 23 de maio de 2007, publicada no Semanário Oficial do Município em 26 de maio de 2007, tendo em vista o que consta no **Processo n° 84/2014**, referente à Concessão de Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade.

Resolve:

Conceder Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade com proventos mensais integrais ao tempo de contribuição, a partir de 01 de maio de 2014, conforme portaria de Exoneração n° 127-E, de 01 de maio de 2014, a **Sra. MARGARETH DA MOTTA GARCIA**, brasileira, casada, data de nascimento: 05/08/1956, portadora do RG 8.668-564 – SSP/SP data de expedição 29/10/1984, CPF 094.375.738-08, TÍTULO DE ELEITOR 121381701-75 e PIS/PASEP 1208504553-9, que era Servidora Pública do quadro de pessoal civil da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Avaré, ocupante do cargo de **PSICÓLOGA** com fundamentos da Lei Municipal n° 938/2007 em seus artigos 26, inciso III e artigo 47 e seus incisos e parágrafos, CF em seu artigo 40, § 1°, inciso III, alínea “a”, EC n° 41/2003 em seu artigo 6° e incisos.

Avaré, 03 de julho de 2014.


Oswaldo Bouças Mendes
Diretor Presidente


Rosana Marata da Veiga Mendes
Coordenadora de Benefícios

Portaria N° 026/2014

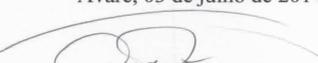
Oswaldo Bouças Mendes, Diretor Presidente, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Avaré, no uso das atribuições conferidas pelo Artigo 85, Inciso VI da Lei Municipal n° 938 de 23 de maio de 2007, publicada no Semanário Oficial do Município em 26 de maio de 2007, tendo em vista o que consta no **Processo n° 83/2014**, referente à Concessão de Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade.

Resolve:

Conceder Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade com proventos mensais integrais ao tempo de contribuição, a partir de 01 de maio de 2014, conforme portaria de Exoneração n° 129-E, de 01 de maio de 2014, a **Sr. ORLANDO RODRIGUES DOS SANTOS**, brasileiro, amasiado, data de nascimento: 08/06/1957, portador do RG 12.148.248-0 – SSP/SP data de expedição 28/08/2000, CPF 983.535.358-15, TÍTULO DE ELEITOR 012385580116 e PIS/PASEP 10084393294, que era Servidor Público do quadro de pessoal civil da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Avaré, ocupante do cargo de **CONDUTOR DE VEÍCULOS E DE TRANSPORTE COLETIVO** com fundamentos da Lei Municipal n° 938/2007 em seus artigos 26, inciso III e artigo 48 e seus incisos e parágrafos, CF em seu artigo 40, § 1°, inciso III, alínea “a”, EC n° 47/2005 em seu artigo 3°, incisos e parágrafo.

Avaré, 03 de julho de 2014.


Oswaldo Bouças Mendes
Diretor Presidente


Rosana Marata da Veiga Mendes
Coordenadora de Benefícios

Portaria N° 027/2014

Oswaldo Bouças Mendes, Diretor Presidente, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Avaré, no uso das atribuições conferidas pelo Artigo 85, Inciso VI da Lei Municipal n° 938 de 23 de maio de 2007, publicada no Semanário Oficial do Município em 26 de maio de 2007, tendo em vista o que consta no **Processo n° 41/2014**, referente à Concessão de Pensão por Morte.

Resolve:

Conceder Pensão por Morte com proventos mensais integrais ao tempo de contribuição, a partir de 15 de abril de 2014, conforme portaria de Exoneração n° 090-E, de 15 de abril de 2014, ao **Sr. MATHEUS HENRIQUE SOUZA DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, menor, data de nascimento: 25/11/2008, portador do RG.58.639.962-8, CPF 483.896.878-79, em razão do falecimento do **Sr. FLÁVIO SOARES DOS SANTOS**, brasileiro, divorciado, data de nascimento: 15/09/1957, portador do RG 10.917.186, CPF 891.917.068-15, TÍTULO DE ELEITOR n° 12344870175 e PIS/PASEP 10679979996, que era Servidor Público do quadro de pessoal civil da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Avaré, ocupante do cargo de **GUARDA CIVIL**, com proventos mensais integrais, com fundamento no Art. 37, Inciso II da Lei Municipal n° 938/2007 c.c. Art.40, § 7°, inciso II da E.C. n° 41/2003, e Art. 66 da Orientação Normativa MPS/SPS n° 02/2009.

Avaré, 03 julho de 2014.


Oswaldo Bouças Mendes
Diretor Presidente


Rosana Marata da Veiga Mendes
Coordenadora de Benefícios

Portaria N° 028/2014

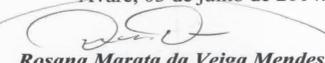
Oswaldo Bouças Mendes, Diretor Presidente, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Avaré, no uso das atribuições conferidas pelo Artigo 85, Inciso VI da Lei Municipal n° 938 de 23 de maio de 2007, publicada no Semanário Oficial do Município em 26 de maio de 2007, tendo em vista o que consta no **Processo n° 86/2014**, referente à Concessão de Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade.

Resolve:

Conceder Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade com proventos mensais integrais ao tempo de contribuição, a partir de 01 de junho de 2014, conforme portaria de Exoneração n° 142-E, de 01 de junho de 2014, ao **Sr. PAULO DÉCIO DE SOUZA**, brasileiro, casado, data de nascimento: 18/02/1957, portador do RG 8.909.606 – SSP/SP data de expedição 10/03/1975, CPF 795.796.558-04, TÍTULO DE ELEITOR 12180780159 e PIS/PASEP 10095598380, que era Servidor Público do quadro de pessoal civil da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Avaré, ocupante do cargo de **SUPERVISOR DEPARTAMENTO CADASTRO E PATRIMÔNIO**, com fundamentos da Lei Municipal n° 938/2007 em seus artigos 26, inciso III e artigo 48 e seus incisos e parágrafos, CF em seu artigo 40, § 1°, inciso III e alínea “a” e EC n° 47/2005 em seu artigo 3°, incisos e parágrafo.

Avaré, 03 de julho de 2014.


Oswaldo Bouças Mendes
Diretor Presidente


Rosana Marata da Veiga Mendes
Coordenadora de Benefícios

Portaria N° 029/2014

Oswaldo Bouças Mendes, Diretor Presidente, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Avaré, no uso das atribuições conferidas pelo Artigo 85, Inciso VI da Lei Municipal n° 938 de 23 de maio de 2007, publicada no Semanário Oficial do Município em 26 de maio de 2007, tendo em vista o que consta no **Processo n° 31/2014**, referente à Concessão de Aposentadoria por Invalidez.

Resolve:

Conceder Aposentadoria por Invalidez com proventos mensais integrais, a partir de 01 de junho de 2014, conforme portaria de Exoneração n° 143-E, de 01 de junho de 2014, a **Sra. REGINA CELI APARECIDA HOULOFF**, brasileira, solteira, data de nascimento: 12/10/1966, portadora do RG 18.111.608 – SSP/SP data de expedição 05/12/1983, CPF 084.163.748-21, TÍTULO DE ELEITOR 12389270175 e PIS/PASEP 18072239681, que era Servidora Pública do quadro de pessoal civil da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Avaré, ocupante do cargo de **PEB I**, com fundamentos da Lei Municipal n° 938/2007 em seu Art. 24, parágrafos 1° e 6°, CF em seu artigo 40, § 1°, inciso I e EC n° 41/2003 em seu artigo 6° - A.

Avaré, 03 de julho de 2014.


Oswaldo Bouças Mendes
Diretor Presidente


Rosana Marata da Veiga Mendes
Coordenadora de Benefícios

Portaria N° 030/2014

Oswaldo Bouças Mendes, Diretor Presidente, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Avaré, no uso das atribuições conferidas pelo Artigo 85, Inciso VI da Lei Municipal n° 938 de 23 de maio de 2007, publicada no Semanário Oficial do Município em 26 de maio de 2007, tendo em vista o que consta no **Processo n° 30/2014**, referente à Concessão de Aposentadoria por Invalidez.

Resolve:

Conceder Aposentadoria por Invalidez com proventos mensais proporcionais, a partir de 01 de junho de 2014, conforme portaria de Exoneração n° 144-E, de 01 de junho de 2014, a **Sr. JOÃO DE SOUZA LIMA**, brasileiro, viúvo, data de nascimento: 26/12/1944, portador do RG 23.534.005-4 – SSP/SP data de expedição 21/09/1988, CPF 020.984.368-31, TÍTULO DE ELEITOR 1229069016 e PIS/PASEP 17039762852, que era Servidor Público do quadro de pessoal civil da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Avaré, ocupante do cargo de **OFICIAL DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS**, com fundamentos da Lei Municipal n° 938/2007 em seu Art. 24, parágrafos 1° e 6°, CF em seu artigo 40, § 1°, inciso I e EC n° 41/2003 em seu artigo 6° - A.

Avaré, 03 de julho de 2014.


Oswaldo Bouças Mendes
Diretor Presidente


Rosana Marata da Veiga Mendes
Coordenadora de Benefícios

Portaria N° 031/2014

Oswaldo Bouças Mendes, Diretor Presidente, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Avaré, no uso das atribuições conferidas pelo Artigo 85, Inciso VI da Lei Municipal n° 938 de 23 de maio de 2007, publicada no Semanário Oficial do Município em 26 de maio de 2007, tendo em vista o que consta no **Processo n° 85/2014**, referente à Concessão de Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade.

Resolve:

Conceder Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade com proventos mensais integrais ao tempo de contribuição, a partir de 01 de junho de 2014, conforme portaria de Exoneração n° 145-E, de 01 de junho de 2014, a **Sra. DOMITILA TERESINA DE CASTRO**, brasileira, divorciada, data de nascimento: 13/11/1960, portadora do RG 13.953.002 – SSP/SP data de expedição 31/07/1979, CPF 195.466.988-73, TÍTULO DE ELEITOR 12123900116 e PIS/PASEP 10898739753, que era Servidora Pública do quadro de pessoal civil da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Avaré, ocupante do cargo de **PEB I** com fundamentos da Lei Municipal n° 938/2007 em seus artigos 26, inciso III e artigo 47 e seus incisos e parágrafos, CF em seu artigo 40, § 1°, inciso III, alínea “a”, EC n° 41/2003 em seu artigo 6° e incisos.

Avaré, 03 de julho de 2014.


Oswaldo Bouças Mendes
Diretor Presidente


Rosana Marata da Veiga Mendes
Coordenadora de Benefícios

UTILIDADE PÚBLICA AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS

O Sindicato dos Servidores e Funcionários Públicos de Avaré, através de sua Diretoria, solicita aos funcionários municipais, caso haja interesse, em procurarem o Sindicato para realização de pré-cadastro para confecção de ficha cadastral para inscrição de casas populares.

Os interessados, poderão se inscrever a partir do dia 30 de junho na Sede do Sindicato, localizado a Rua Rio de Janeiro, 1.854.

O projeto se destina a um pré-estudo para saber as condições e necessidades de moradias destinadas aos servidores públicos que não dispõem de residência própria.

Avaré, 26 de junho de 2.014.

Leonardo do Espírito Santo
Presidente

Neste fio também passa esperança.


**LIGUE
PRA VIDA**

Uma palavra amiga todos os dias.

LIGAÇÃO GRATUITA

ligue

3732-8956

LEGISLATIVO

**REQUERIMENTOS E INDICAÇÕES
APRESENTADOS NA SESSÃO ORDINÁRIA EM
30 DE JUNHO DE 2014**

REQUERIMENTOS

Maioria dos Vereadores

-Que seja consignado em Ata de nossos trabalhos, um voto de profundo pesar pelo falecimento de:

BARBARA LISA SCHAFFER

EFIGENIA JOSÉ DE SENA

ADEMIR CALVELLO

JAIME ANTONIO FRAGOSO

ALICIO RICARDO

SEBASTIÃO BRUNO

CELSONI MUNHOS

KLEBER RODRIGO SANTANA

JOSEPHINA LOPES DE OLIVEIRA

JOSEFINA DE ARAUJO SILVA

MARIA DAS DORES MELO

MARIA SALGUEIRO EVARISTO

Bruna Maria Costa Silvestre - Presidente

-Que seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Paulo Dias Novaes Filho, Prefeito Municipal, para que por meio do Setor competente informe a esta Casa de Leis se existe uma programação de Shows para o mês de Setembro e qual recurso será utilizado?

-Que seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Paulo Dias Novaes Filho, Prefeito Municipal, para que por meio do Setor competente informe a esta Casa de Leis se procede a informação veiculada no jornal A Comarca edição nº 1.038 de 28 de junho a 04 de julho de 2014, a respeito da quebra do aparelho de eletrocardiograma registrada no dia 26 de junho pp que prejudicou o atendimento de pacientes no Pronto Socorro Municipal, e se existe previsão para a aquisição de novos aparelhos.

-Que seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Paulo Dias Novaes Filho, Prefeito Municipal, para que por meio do Setor competente informe a esta Casa de Leis qual o motivo da nova unidade de Saúde do Bairro Vera Cruz ainda continuar fechada.

-Que seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Paulo Dias Novaes Filho, Prefeito Municipal, para que por meio do Setor competente informe a esta Casa de Leis se existe um planejamento para inibir a ação de moradores quanto ao descarte de entulhos e similares na ligação entre os bairros Ipiranga e Vera Cruz, denuncia que foi capa do jornal A Comarca edição nº1038 de 28 de junho a 04 de julho de 2014, e assunto de várias proposições apresentadas por vários Vereadores desta Casa de Leis, inclusive de minha autoria também.

-Que seja consignado em ata de nossos trabalhos, "VOTOS DE APLAUSOS E PARABENIZAÇÕES" aos Senhores Carlos Alberto Bejega - Presidente e Aprígio Garcia de Moura Vice-Presidente e a toda Diretoria eleita para o Biênio 2014 - 2016 da AAA - Associação Athletica Avareense.

Marcelo José Ortega - Vice-Presidente

-Para que seja encaminhado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Senhor Paulo Dias Novaes Filho, o PROTOCOLO DE ACOLHIMENTO, sugestão de implantação de novo modelo de atendimento a demanda espontânea na atenção Básica de Avaré, elaborado e desenvolvido pelo Dr João Paulo Marmo Pereira, com a finalidade de melhorar o atendimento dos usuários do sistema de saúde no município e dinamizar a rede básica de saúde, conforme experiência vivenciada em unidade de saúde de Botucatu. JUSTIFICATIVA: O médico dr. João Paulo, de maneira voluntária e idealista, elaborou um projeto com o objetivo de remodelar o atendimento a demanda espontânea, desafogando o Pronto Socorro Municipal. Seu trabalho merece a atenção do Governo Municipal, pois trata-se de um profissional de visão moderna e republicana que deseja colaborar com a melhoria no atendimento aos usuários da saúde básica, sem esperar por isso retribuição de qualquer ordem.

-Ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Senhor Paulo Dias Novaes Filho para que informe a esta Casa Legislativa quando será inaugurada a sala de informática do Centro de Educação Infantil da (CEI) Geraldo Benedito. JUSTIFICATIVA: A utilização do computador na escola é um grande facilitador na vida da criança, pois auxilia na compreensão e no aprendizado das atividades pedagógicas que são trabalhadas em sala de aula. Os alunos focam no conteúdo e também aprendem a manusear o computador corretamente de acordo com as dificuldades que o determinado software lhe determinar.

-Ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Senhor Paulo Dias Novaes Filho para que estude e informe a esta Casa Legislativa sobre a possibilidade dos ESFs Estratégia de Saúde da Família, com maior demanda estenderem seus atendimento até as 20h00, de segunda a sexta-feira, afim de oferecer atendimento na rede básica e desafogar o caótico fluxo do Pronto Socorro Municipal. JUSTIFICATIVA: Os pacientes do Pronto Socorro Municipal enfrentam horas até o atendimento, a sala de espera permanece sempre lotada. Com o funcionamento dos ESFs até as 20h00, haverá um menor fluxo no Pronto Socorro Municipal.

-Ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Senhor Paulo Dias Novaes Filho para que estude e informe a esta Casa Legislativa sobre a possibilidade de implantar um seguro de vida em grupo para os profissionais municipais que exercem funções de periculosidade, exemplo dos Guardas Municipais em atividade, a fim de dar garantias e suporte a seus familiares. JUSTIFICATIVA: Muitos servidores municipais exercem funções de periculosidade e estão expostos a riscos sem ter uma cobertura securitária.

Ernesto Ferreira de Albuquerque - 1º Secretário

-REQUEIRO à Mesa, após ouvida a Casa e dispensadas as formalidades regimentais, que seja oficiado à SABESP, para que tome providências quanto ao vazamento de água, sendo de esgoto, que ocorre no Residencial Village. Tal vazamento se inicia em área próxima à Avenida Ouro Verde que deságua percorrendo toda a extensão do bairro, causando transtornos para vários moradores devido sua ininterruptividade e que ocorre por muitos meses.

-REQUEIRO à Mesa, após ouvida a Casa e dispensadas as formalidades regimentais, que seja oficiado Sua Excelência o Prefeito Municipal da Estância Turística de Avaré/SP., Senhor PAULO DIAS NOVAES FILHO, por meio do Sistema de Informação, para que pesquise e estude a possibilidade de implantar um dispositivo para facilitar o diálogo entre o cidadão e a prefeitura através de aplicativos já sendo usados em celulares, tablets, notebooks e similares. Tal projeto tecnológico já é funcional em algumas prefeituras de vários países, pois sendo um software livre criado e desenvolvido por diversos programadores, disponibilizam o APP (aplicativo) gratuitamente em seus respectivos sites para os usuários baixarem e instalarem em seus aparelhos e se comunicarem diretamente com os órgãos administrativos de suas cidades.

Francisco Barreto de Monte Neto - 2º Secretário

-REQUEIRO à Mesa, após ouvida a Casa e dispensadas as formalidades regimentais, que seja oficiado Sua Excelência o Prefeito Municipal da Estância Turística de Avaré-SP. Dr Paulo Dias Novaes Filho, no sentido de informar por meio da secretaria competente, se existe um planejamento em relação o vencimento de contratos que exigem extrema urgência em relação às prestações de serviços do Pronto Socorro, como RX, bem como se nestes intervalos entre os processos licitatórios não poderá haver um contrato emergencial. JUSTIFICATIVA: O presente questionamento tem razão de ser, pela grande demanda, que além de causar transtornos à população, traz um custo muito alto ao município, quando este recorre a outros serviços.

-REQUEIRO à Mesa, após ouvida a Casa e dispensadas as formalidades regimentais, que seja oficiado Sua Excelência o Prefeito Municipal da Estância Turística de Avaré-SP. Dr Paulo Dias Novaes Filho, com cópia ao representante da Caixa Econômica Federal, agência Avaré, no sentido de informar por meio da secretaria competente de que forma os municípios são notificados sobre a não aprovação de seu cadastro junto à instituição financeira, para aquisição da casa própria, no Programa Minha Casa, Minha Vida ou cumprimento de exigências para que os mesmos se habilitem no processo, e se estão sendo confirmados o recebimento das referidas notificações. JUSTIFICATIVA: O presente questionamento foi apresentado à este vereador, por municípios preocupados com a falta de confirmação de cadastro, e por ventura venham a tomar conhecimento somente no dia da entrega das chaves, causando transtornos e frustração.

-REQUEIRO à Mesa, após ouvida a Casa e dispensadas as formalidades regimentais, que seja oficiado Sua Excelência o Prefeito Municipal da Estância Turística de Avaré-SP. Dr Paulo Dias Novaes Filho, no sentido de informar por meio da secretaria competente, se existe um posicionamento em relação ao Requerimento de minha autoria, protocolado sob o nº 383 de 24/03/2014, sobre a possibilidade de construção de casas populares para servidores municipais, principalmente os de baixa renda. JUSTIFICATIVA: O presente pedido foi apresentado à este vereador por servidores que ainda não possuem casa própria e tem seu salário comprometido com aluguel.

Antonio Leite de Oliveira

-Que seja oficiado ao Prefeito Municipal, Senhor Paulo Dias Novaes Filho, por meio do setor competente notifiquem todos os proprietários de terrenos baldios do bairro Jardim Europa. Justificativa: Tendo em vista as reclamações constantes de vários municípios em relação aos terrenos abandonado, além do alto risco de assaltos e proliferação de animais peçonhentos.

-Que seja oficiado ao Prefeito Municipal, Senhor Paulo Dias Novaes Filho, por meio do setor competente envie esforços junto às empresas de ônibus que atendem o nosso município, a possibilidade de disponibilizar linha de ônibus no Bairro Costa Azul, no período noturno, em horário compatível com o horário do termino das aulas, atendendo assim reivindicações dos moradores do bairro.

-Que seja oficiado que seja oficiado ao Exmo. Sr. Paulo Dias Novaes Filho, DD, Prefeito Municipal da Estância Turística de Avaré, por meio do setor competente nos informe da possibilidade de alugar um prédio no Bairro Costa Azul, para instalar uma farmácia popular 24hs. Justifica-se tal propositura, a reivindicação de moradores que relatam a dificuldade para se comprar um remédio à noite quando se precisa, esta farmácia seria para melhor atender os municípios que necessitam de remédios e tem dificuldade para se deslocarem até Avaré.

-Que seja oficiado à CPFL - Companhia Luz e Força Santa Cruz, para que providencie em caráter de urgência troca de lâmpadas queimadas da Rua Benedito Carlos D. Agostini no bairro Jardim Europa. Justifica-se tal propositura a reivindicação de moradores e pessoas que fazem caminhada.

-Que seja oficiada Polícia Militar, para que intensifique o policiamento nas ruas do bairro Costa Azul. Justifica-se tal propositura, a reivindicação dos moradores e comerciantes, que tem se sentindo vulneráveis pela falta de policiamento constante.

Benedito Braz Ferreira

-REQUEIRO à Mesa, após ouvida a Casa e dispensadas as formalidades regimentais, que seja oficiado a Excelentíssima Senhora Bruna Maria Costa Silvestre, Presidenta da Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré, para que encaminhe ao Senhor Afonso Celso Bueno Monteiro, Presidente do CAU-SP, Conselho de Arquitetura e Urbanismo de São Paulo, convite para que este Conselho estude a possibilidade de realizar palestras técnicas nesta Casa de Leis a fim de sanar dúvidas técnicas para que os vereadores tenham melhores condições de discutir a reformulação em curso do CMPD, Conselho Municipal do Plano Diretor. Justificativa: Inúmeras são as posições em relação às atividades do CMPD, e as questões técnicas têm prevalecido nesta discussão. Neste sentido este requerimento tem a finalidade de recorrer aos conhecimentos e capacidade deste Conselho para orientar tecnicamente os vereadores e a sociedade avareense para a participação nesta discussão de extrema relevância para o município de Avaré.

-REQUEIRO à Mesa, após ouvida a Casa e dispensadas as formalidades regimentais, que seja oficiado ao Exmo. Sr. Jefferson Arenhart, gerente distrital da (SABESP), Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - divisão Avaré -, para que por meio do setor competente, realize conserto de saliência de boca-de-lobo na Rua Dr. Félix Fagundes, altura do nº. 1408. Justificativa: A Sabesp realizou em meados do ano de 2013 um conserto nesta localidade, no entanto, com o passar do tempo o local em referência acusou um deslocamento de terra causando um afundamento no entorno da boca-de-lobo, deixando um buraco que acumula água e afeta os veículos.

-REQUEIRO à Mesa, após ouvida a Casa e dispensadas as formalidades regimentais, que seja oficiado ao Exmo. Sr. Jefferson Arenhart, gerente distrital da (SABESP), Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - divisão Avaré -, para que por meio do setor competente, realize conserto de valeta na Rua Félix Fagundes, altura do nº. 1422. Justificativa: Em abril de 2013, a Companhia Sabesp realizou serviço de ligação de esgoto, para isso precisou abrir uma vala na rua, após realizado o serviço houve o afundamento do local deixando uma valeta que sem sinalização tem provocado danos nos veículos que por ali transitam.

Carlos Alberto Estati

-Considerando ser missão da CETESB promover a melhoria e garantir a qualidade do Meio Ambiente no Estado de São Paulo, visando o desenvolvimento social e econômico sustentável; Considerando o compromisso com o aperfeiçoamento contínuo de seus serviços para cumprir em excelência sua missão; Considerando os seus trabalhos seguirem uma rotina diária de inspeções em atendimento a reclamações da população e atendimento às solicitações do Ministério Público e administrações municipais; REQUEIRO à Mesa, após ouvida a Casa e dispensadas as formalidades regimentais, seja oficiado à CETESB - Companhia de Tecnologia de Saneamento Básico,

para que informe a esta Casa de Leis sobre a possibilidade dessa concessionária estar procedendo em nosso município, análise de solo com o objetivo de detectar possível contaminação por necrochorume do solo e aquíferos subterrâneos, nas imediações do cemitério municipal.

-Oficiado ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal da Estância Turística de Avaré, Paulo Dias Novaes Filho, para que por meio de setor competente, notifique a empresa responsável pela administração do Lanchódromo Altino Faria, para que proceda a revitalização daquele local que hoje se encontra em mau estado de conservação.

-REQUEIRO à Mesa, após ouvida a Casa e dispensadas as formalidades regimentais, que seja oficiado a toda diretoria do SÃO PEDRO FUTEBOL CLUBE DE AVARÉ, votos de APLAUSOS E PARABENIZAÇÕES pela passagem dos seus 60 anos de existência em brilhante comemoração realizada ontem 29/06, clube esse de grande projeção no cenário futebolístico de nossa cidade.

Denilson Rocha Zioldo

-REQUEIRO à Mesa, após ouvida a Casa e dispensadas as formalidades regimentais, que seja oficiado à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos do Município, para que estude a possibilidade de disponibilizar a colocação de Caixa Coletora no bairro Jardim Presidencial. Justifica-se tal propositura, a pedido dos próprios moradores, pois eles têm que se deslocarem do bairro até o centro da cidade para depositarem suas cartas.

-REQUEIRO à Mesa, após ouvida a Casa e dispensadas as formalidades regimentais, que seja oficiado à CPFL-Companhia Luz e Força Santa Cruz, para que providencie em caráter de urgência, os reparos necessários no poste localizado na rua Espírito Santo, próximo ao nº744, visto que o poste apresenta mau contato, prejudicando o trabalho dos feirantes e municípios que utilizam o local.

-REQUEIRO à Mesa, após ouvida a Casa e dispensadas as formalidades regimentais, que seja oficiado à CPFL- Companhia Luz e Força Santa Cruz, para que providencie em caráter de urgência, a substituição da lâmpada danificada do poste localizado à rua Júlio Batista confluência com a rua Victor Ramos Fernandes, em frente ao nº321, no bairro Jardim Presidencial.

-REQUEIRO à Mesa, após ouvida a Casa e dispensadas as formalidades regimentais, que seja oficiado ao Excelentíssimo Prefeito Municipal, Senhor Paulo Dias Novaes Filho, para que, por meio do setor competente, nos informe se foram tomadas as providências cabíveis em relação ao requerimento nº2036/2013, a respeito do motivo de várias localidades da zona rural não estarem sendo atendidas com o transporte escolar.

-REQUEIRO à Mesa, após ouvida a Casa e dispensadas as formalidades regimentais, que seja oficiado ao Excelentíssimo Prefeito Municipal, Senhor Paulo Dias Novaes Filho, para que, por meio do setor competente, estude a possibilidade de providenciar cadeiras de banho para os banheiros masculinos e femininos do Pronto Socorro Municipal, para melhor atender os pacientes debilitados e facilitar o trabalho dos funcionários.

Edson Flávio Theodoro da Silva

-Que por meio do setor competente informe esta Casa de Leis, qual a previsão de instalação dos braços de iluminação da Rua Antonio Cruz localizada no Bairro Santa Elizabeth já que os postes estão fixado no local.

-Oficiado ao excelentíssimo, senhor Paulo Dias Novaes Filho, Prefeito Municipal, que por meio do setor competente informe esta Casa de Leis, se ha a possibilidade de instalação de uma rede de iluminação na confluência da Rua Wenceslau Carlos Belinato entre os números 162 e 180.

Eduardo David Cortez

-Para que informe a esta Casa de Leis o motivo pelo qual não há responsável no banheiro do terminal, e também tomar providências em caráter de urgência em relação a isso. Justificativa: Tal propositura visa esclarecer que o banheiro deverá permanecer aberto, durante todo o dia, enquanto houver linhas de transportes funcionando.

-Para que informe a esta Casa de Leis o motivo pelo qual ainda não foram colocados os semáforos na rotatória do pontilhão do Bairro Brabância, no sentido centro - bairro, conforme proposituras já solicitadas. Requer ainda, por meio do setor competente para tomar providências em caráter de urgência em relação a isso. Justificativa: Tal propositura visa melhorar o trânsito no local acima descrito, sendo que nos horários de pico esta situação torna-se caótica.

-Para que por meio do setor competente, seja efetuada a limpeza das vielas de acesso à represa do Bairro Ponta dos Cambarás, e também por meio do setor de fiscalização que sejam intimados os proprietários, os quais interditarão a passagem indevidamente.

Justificativa: Tal propositura visa desobstruir a passagem de livre e irrestrito acesso a todos e a quaisquer cidadãos.

-Para que responda a esta Casa de Leis as seguintes indagações, referentes ao Distrito da Barra Grande: a) Por que há somente atendimentos médicos às sextas-feiras? b) Por que o farmacêutico faz dispensação de medicamentos somente as sextas feiras, num curto espaço de tempo? c) Por que existe ausência odontológica no Distrito? d) Por que as empresas de Correios e Telégrafos do Brasil, não prestam serviços dignos, para aquela população? e) por que no posto de saúde, existem três salas vazias, quando poderiam estar sendo utilizadas? f) Por que as reformas no posto de saúde até hoje não foram efetuadas? Requer ainda, para que os médicos atendam duas vezes por semana, um auxiliar farmacêutico volte a atuar na farmácia local diariamente, e para que ao menos uma das salas desocupadas seja adequada para o atendimento odontológico inexistente no Distrito. Justificativa: Tal propositura visa atender reclamações da comunidade do Distrito da Barra Grande, a qual encontra-se tão carente e vivendo em condições precárias, da qual o poder público está bem distante, até mesmo ausente, pois é uma situação que já é de conhecimento do Poder Executivo que lá já esteve e assim comprovou, e prometeu providências, as quais infelizmente não foram sanadas.

Júlio César Theodoro

-REQUEIRO à Mesa, após ouvida a Casa e dispensadas as formalidades regimentais, que seja oficiado ao GAMA - Grupo de Apoio Moral Avareense, votos de aplausos e parabenização pelo projeto CVV - Centro de Valorização a Vida, na prevenção ao suicídio e pelas ações socioculturais como a criação da OSA - Orquestra Sinfônica de Avaré - Jovens com Apoio Moral, ainda em fase de planejamento, porém, já podemos contemplar a nobre iniciativa, no apoio a juventude avareense. REQUEIRO mais que, assim que deliberado em plenário seja científico em sua sede cito a Avenida Celso Ferreira da Silva, 1001 - Sala 6 - Jardim Europa em Avaré. Cep 18.707-150, em nome de seus diretores: Sr. Juracy Cavini e Sr. Arthur Benini.

-REQUEIRO à Mesa, após ouvida a Casa e dispensadas as formalidades regimentais, que seja oficiado ao Ministério da Saúde, em nome da Vossa Excelência Ademar Arthur Chioro dos Reis, para que estude um plano de expansão no atendimento à saúde pública, viabilizando a criação de um Hospital Regional. JUSTIFICATIVA - Hoje com a centralização dos atendimentos médicos da região em nosso município, está havendo um evento de superávit e superpopulação, estrangulando os serviços na rede pública de saúde. REQUEIRO mais que, assim que deliberado em plenário seja científico o Ministério da Saúde na Esplanada dos Ministérios Bloco G, Brasília-DF / CEP: 70058-900.

-REQUEIRO à Mesa, após ouvida a Casa e dispensadas as formalidades regimentais, que seja oficiado ao Prefeito da Estância Turística de Avaré, Senhor Paulo Dias Novaes Filho, e o setor competente, para que informe a essa Casa de Leis, quais providências foram tomadas referente ao requerimento 1428/2013 e 704/2014, que trata da implantação do CAPS AD (Proposituras anexo). JUSTIFICATIVA - A implantação do Caps AD é a ponte para implantação do Programa Recomeço, no qual, exige uma rede de atendimento básico em nosso município.

-REQUEIRO à Mesa, após ouvida a Casa e dispensadas as formalidades regimentais, que seja oficiado ao Prefeito da Estância Turística de Avaré, Senhor Paulo Dias Novaes Filho, a Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social e o CMDCA para que inscreva o FUMCAD de Avaré, no Programa do Itaú Social, incluindo iniciativas para patrocínio e desenvolvimento de projetos socioeducativos. JUSTIFICATIVA - Já é tempo de transparecer a política pública FUMCAD e os benefícios de incentivos fiscal para pessoas Jurídicas e Físicas, segue anexo, documentos e o envio do e-mail com a inscrição.

Roberto Araujo

-Seja oficiado ao Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Avaré - Avareprev, para que encaminhe a esta Casa de Leis cópia dos seguintes documentos: Com relação ao Convite nº 02/2014 - empresa vencedora Abacus Consultoria, Soluções e Tecnologia Informação Ltda, no valor de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais).

- Cópia das propostas que serviram de estimativa do valor da contratação;
- Cópia do Edital de Licitação;
- Cópia das propostas das empresas licitantes;
- Cópia do termo contratual.

Com relação ao Convite nº 03/2014 - empresa vencedora Four Info Desenvolvimento de Software Ltda, no valor de R\$ 17.880,00 (dezesete mil oitocentos e oitenta reais).

- Cópia das propostas que serviram de estimativa do valor da contratação;

- Cópia do Edital de Licitação;
- Cópia das propostas das empresas licitantes;
- Cópia do termo contratual.

Requero mais, seja informado ainda pelo representante legal da Autarquia, qual o motivo da entidade não adotar a modalidade pregão para aquisição de bens e serviços, visando com isso à participação de maior número de licitantes e a busca da proposta mais vantajosa para a Administração.

-Seja oficiado a V.I.S.A. - Vigilância Sanitária de Avaré, para que encaminhe a esta Egrégia Casa Legislativa um relatório constando todas as visitas e/ou vistorias efetuadas oficialmente pelos profissionais daquele setor, desde 01/01/2013 até a presente data, junto às farmácias, drogarias e similares, informando inclusive, os nomes dos profissionais que realizaram as visitas e/ou vistorias, bem como o que foi constatado em cada visita e o procedimento adotado em caso de ter encontrado alguma irregularidade.

-Seja consignado em Ata de nossos trabalhos "VOTOS DE APLAUSOS E PARABENIZAÇÕES" à todas as servidoras e servidores do Pronto Socorro Municipal de Avaré, que prestam um serviço de excelência naquele pronto atendimento médico, mesmo diante de todas as adversidades, como a falta de equipamentos, medicamentos e de médicos. São profissionais abnegados que dignificam seu mister, sendo merecedores de todo o respeito desta Egrégia Casa Legislativa.

-Seja oficiado ao Prefeito da Estância Turística de Avaré, Senhor Paulo Dias Novaes Filho, para que através do Departamento competente do município encaminhe a esta Casa de Leis cópia integral do procedimento licitatório para contratação da GAMP - Grupo de Apoio à Medicina Preventiva. Requero ainda, que o procedimento venha acompanhado das Atas e/ou Relatórios que atestaram a prestação do serviço, bem como das respectivas execuções contratuais, cópia das notas fiscais, empenhos, liquidações e ordens de pagamento, informando ainda se houve a quebra da ordem cronológica para pagamento, encaminhando o respectivo ato e a justificativa. Por derradeiro, requero seja informado quem foi o gestor do contrato entabulado nos termos do artigo 67, da Lei 8.666/93, encaminhando cópia do ato de designação.

-Seja consignado em Ata de nossos trabalhos "VOTOS DE APLAUSOS E PARABENIZAÇÕES" ao Ilustre Senhor PAULO DÉCIO DE SOUZA, que recentemente se aposentou de suas atividades como servidor público municipal, após décadas de anos de serviços prestados à municipalidade, com ênfase nas funções de Supervisor de Patrimônio e Secretário de Planejamento e Obras, contribuindo sobremaneira para com o desenvolvimento de nossa querida Estância Turística de Avaré. Importante consignar, que profissionais desta envergadura enobrecem o quadro de servidores da municipalidade, pois sempre primou pela qualidade e dedicação junto às suas funções, tratando a todos com cordialidade e respeito. Requero mais, que seja realizada em sessão ordinária ainda a ser definida, ato de homenagem ao Senhor Paulo Décio de Souza para outorga de Diploma de "Honra ao Mérito" pelos relevantes serviços prestados à municipalidade.

Rosângela Paulucci P. Pereira

-Que seja oficiado a SABESP - Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo, ora concessionária municipal de água e esgoto, para que tome providências urgentes referente a constante vazão de água na Rua Dorita / Bairro Jardim Paineiras, ao lado da Escola EMEB Clarindo Macedo, como podemos observar nas fotos em anexo. Justifica-se a propositura a pedidos de moradores que relatam que o problema, existe há muito tempo.

-Que seja oficiado ao Exmo. Sr. Paulo Dias Novaes Filho, DD. Prefeito Municipal da Estância Turística de Avaré, para que nos informe quais são as providências que estão sendo tomadas para que o município retome imóvel de sua propriedade, localizado na Rua Conceição Lima Pereira nº 645, o qual faz fundo com Rua Argentina Viana nº 650, visto que se constitui em área verde do Jardim Paineiras e, portanto, designada como de uso da coletividade, mas observa-se que utilizado por particulares.- Que seja oficiado VOTOS DE APLAUSOS E PARABENIZAÇÃO ao Exmo. Prefeito Municipal, a Secretaria Municipal de Agricultura, Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Ciência e Tecnologia e CATI, pela conquista do SELO PREFEITO EMPREENDEDOR, entregue pelo SEBRAE, no município de Botucatu no dia 27 de junho passado. Nosso município concorreu ao Prêmio SEBRAE - Prefeito Empreendedor - Categoria - Novos Projetos: "Pequenos Negócios no Campo", tendo como responsáveis os envolvidos nas secretarias e órgão acima mencionados.

-Que seja oficiado ao Exmo. Sr. Paulo Dias Novaes Filho, DD. Prefeito Municipal da Estância Turística de Avaré, para que nos esclareça se existe controle, que contenha as mais variadas informações, contemplando todo o processo de transporte de resíduos da área civil. Se negativo solicitamos que envide esforços no sentido de implantar controle. Justifica-se a propositura,

por não existir um controle adequado sobre as empresas que prestam serviços relacionados ao transporte de resíduos da construção civil (empresas de caçambas e terraplanagem) que atuam em Avaré. Considerando que está havendo muita reclamação da população com relação ao transbordo irregular de entulhos. Considerando que existe muita sujeira, principalmente nos bairros mais distantes do centro (áreas periféricas) de nossa cidade. Considerando que haveria economia do erário, evitando que caminhões tivessem que se deslocar para realizar a limpeza, se houvesse um controle adequado por parte do Poder Executivo.

-Que seja oficiado ao Exmo. Sr. Paulo Dias Novaes Filho, DD. Prefeito Municipal da Estância Turística de Avaré, para que nos informe sobre a possibilidade de implantar em nossa cidade o Projeto "Calçada Acessível", cujo material de orientação segue em anexo, para que as calçadas do município se tornem mais seguras para usos dos pedestres, principalmente os mais idosos.

INDICAÇÕES

Bruna Maria Costa Silvestre - Presidente

-Prefeito Municipal, para que por meio do setor competente providencie com urgência a substituição das lâmpadas queimadas na rotatória da SP 255 Km 256+500m, próximo ao ponto de ônibus instalado no local. Justifica-se tal propositura devido a reivindicações dos moradores daquelas imediações, pois o referido ponto de ônibus encontra-se completamente escuro no período noturno, colocando em risco a segurança dos usuários que se utilizam do mesmo.

-Prefeito Municipal, para que por meio do setor competente providencie melhores acomodações para o lixo urbano produzido pelos moradores dos condomínios: Vila Veneza, Vila Serena e Vale do Sol.

-Prefeito Municipal, para que por meio do setor competente estude a possibilidade de realizar melhorias no trânsito junto a escolas e creches nos períodos de embarques e desembarques de alunos.

-Prefeito Municipal, para que por meio do setor competente realize melhorias no semáforo instalado na Avenida Major Rangel confluência com a Rua Santa Catarina, aumentando o tempo de fluxo no sentido Centro-Bairro, pois tal medida desafogará o trânsito de veículos principalmente no período da tarde.

-Prefeito Municipal, para que por meio do setor competente realize manutenção de vias e melhorias na iluminação do bairro Royal Park.

-Prefeito Municipal, para que por meio do setor competente providencie tambores ou lixeira tipo gaiola para armazenamento do LIXO URBANO em todas as Praças de nossa Cidade a exemplo das Praças: Largo do Mercado, Largo São João, Largo da Matriz e Largo São Benedito.

Marcelo José Ortega - Vice-Presidente

-Prefeito Municipal, para que através do setor competente, após aprovação pelo Conselho Municipal de Trânsito, providencie a instalação de redutores de velocidade e sinalização adequada em dois pontos de frente a Indústria CartaPlast, sediada na rua Dr. José Luís Viana Coutinho, nº 331, semelhante à sinalização da indústria Inroda, cujo objetivo é evitar acidentes e garantir o fluxo regular das atividades da Indústria e o regular tráfego de veículos. Justifica-se a propositura por se tratar de via perigosa devido ao trânsito constante de empilhadeiras.

-Prefeito Municipal, para que através do setor competente providencie a instalação de academia ao ar livre na Praça Bom Jardim no bairro Jardim Paineiras, visando oferecer um local para a prática de atividades físicas e lazer, principalmente para os idosos que residem naquela localidade.

Ernesto Ferreira de Albuquerque - 1º Secretário

-INDICO, nos termos regimentais vigentes ao Excelentíssimo Senhor Paulo Dias Novaes Filho, Prefeito Municipal, por meio do setor competente, para que recolha as placas de rua do Residencial Village em ponto adequado para fácil identificação das ruas, especialmente da Rua Franz Scheuber. Caso seja possível, realize a troca dessas placas por novas.

Francisco Barreto de Monte Neto - 2º Secretário

-INDICO, nos termos regimentais vigentes ao Excelentíssimo Senhor Paulo Dias Novaes Filho, Prefeito Municipal, para que seja providenciado por meio da secretaria competente, a manutenção da calçada situada embaixo do pontilhão da entrada de Avaré, sentido Parque de Exposição Dr. Fernando Cruz Pimentel. JUSTIFICATIVA: Segundo municípios que passam a pé por aquele local, o buraco está causando transtorno.

Antonio Leite de Oliveira

-Por meio do setor competente, elabore estudos visando construir um redutor de velocidade Av. Misael Euphásio Leal altura do nº 347. Justificativa: Trata-se de uma reinvidicação de alunos e pessoas que fazem

caminhada na referida avenida, relatam que os motoristas trafegam em alta velocidade colocando-as em risco de serem atropeladas.

-Estude a possibilidade de construir uma calçada no espaço compreendido entre as ruas Sebastiana Reinaldo Ribeiro, Antonieta Dell'Agnolo Parazi e Antônia Paulucci no bairro Carmago. -Por meio do setor competente, providencie sinalização de pare na Av. Emílio Figueiredo confluência com a Rua Seme Jubran. Justificasse tal propositura, a reclamação de moradores onde relatam que motoristas não respeitam e atravessam sem diminuir a velocidade.

Carlos Alberto Estati

-INDICO, nos termos regimentais vigentes ao Excelentíssimo Senhor Paulo Dias Novaes Filho, Prefeito Municipal, para que por meio de Secretaria Municipal Competente, mande efetuar a retirada de restos de árvores provenientes da poda e lixo depositados em área verde localizada à rua Domingos Calamita altura do número 275, no (Resid. Porto Seguro).

-INDICO, nos termos regimentais vigentes ao Excelentíssimo Senhor Paulo Dias Novaes Filho, Prefeito Municipal, para que por meio de Secretaria Municipal Competente, estude a possibilidade de estar implantando em calçada da rua Djalma Noronha em frente ao numeral 352 e esquina com a rua Saul Bertolaccini, obstáculos visando a proteção contra invasão de veículos, dado ao intenso tráfego de veículos naquele local.

Denilson Rocha Ziroldo

-INDICO, nos termos regimentais vigentes ao Excelentíssimo Senhor Paulo Dias Novaes Filho, Prefeito Municipal, para que, por meio do setor competente, nos informe se existe a possibilidade de disponibilizar e padronizar carrinhos de coleta de recicláveis para os coletores, visto que eles também contribuem para a limpeza da cidade.

-INDICO, nos termos regimentais vigentes ao Excelentíssimo Senhor Paulo Dias Novaes Filho, Prefeito Municipal, para que, por meio do setor competente, para que estude a possibilidade de implantar um semáforo na confluência da rua Bahia com a rua Lineu Prestes. Justifica-se tal propositura, devido ao intenso fluxo de veículos que transitam pelo local diariamente, principalmente nos horários de pico.

-INDICO, nos termos regimentais vigentes ao Excelentíssimo Senhor Paulo Dias Novaes Filho, Prefeito Municipal, para que, por meio do setor competente, estude a possibilidade de implantação de "guard rail" na avenida Misael Euphásio Leal, próximo ao lago, na entrada principal da cidade, visando a segurança dos veículos que circulam pela via.

-INDICO, nos termos regimentais vigentes ao Excelentíssimo Senhor Paulo Dias Novaes Filho, Prefeito Municipal, para que, por meio do setor competente, providencie melhorias na iluminação pública da rua Major Toledo, localizada no bairro Plimec, no cruzamento com a linha férrea, tendo em vista o grande fluxo de veículos que circulam diariamente pelo local, evitando acidentes graves.

-INDICO, nos termos regimentais vigentes ao Excelentíssimo Senhor Paulo Dias Novaes Filho, Prefeito Municipal, para que, por meio do setor competente, providencie em caráter de urgência, a pavimentação da avenida Fuad Haspani, no bairro Presidencial, visto que na referida via existem várias indústrias e o novo condomínio Residencial Canto da Mata, com 111 casas, e com isso o fluxo de veículos irá aumentar.

-INDICO, nos termos regimentais vigentes ao Excelentíssimo Senhor Paulo Dias Novaes Filho, Prefeito Municipal, para que, por meio do setor competente, seja realizado os serviços de poda das árvores localizadas na rua Espírito Santo, confluência com a rua Nove de Julho, próximo ao nº744, onde ocorre a tradicional feira livre, a fim de melhorar a visualização e aumentar a segurança dos feirantes e munícipes que frequentam o local.

-INDICO, nos termos regimentais vigentes ao Excelentíssimo Senhor Paulo Dias Novaes Filho, Prefeito Municipal, para que, por meio do setor competente, estude a possibilidade de alterar o sentido da rua Musa, de mão dupla, para mão única. Justificasse tal propositura, a pedido de moradores da referida via, devido ao tráfego diário de ônibus e caminhões, e o fluxo de veículos próximo ao PAS Bonsucesso.

Edson Flávio Theodoro da Silva

-Que por meio do setor competente, providencie a capina em torno da cobertura de espera de ônibus do Bairro Terras de São José.

-Que por meio do setor competente estude a possibilidade de se fazer melhoria na iluminação da CAIC. Justificativa: O local é muito frequentado e a iluminação do local deixa muito a desejar.

-Que por meio do setor competente, providencie no Bairro Terras de São José a implantação de postes indicadores de parada de ônibus e pontos com coberturas para abrigar seus usuários.

Eduardo David Cortez

-Nos termos regimentais vigentes para que por meio do setor de fiscalização do meio ambiente, sejam feitas patrulhas ostensivas

pelos bairros Ipiranga, Jardim Vera Cruz e Avaré I. Justificativa: Tem muitas pessoas jogando lixo e entulhos em locais proibidos, principalmente no estradão que liga o Bairro Ipiranga e o Jardim Vera Cruz, e também ao longo da Rua Wilson Sabino Godoi.

-Para que por meio do setor competente, sejam colocados tatames intermediários que ficam entre o chão e o colchão, nas creches municipais, sejam repostos com mais agilidade, e para que sejam providenciados em caráter de urgência, tatames para atender a demanda de todas as creches que ainda não possuem ou os possuem em quantidades insuficientes. Justificativa: Tal propositura justifica-se devido as baixas temperaturas de inverno, a qual a incidência dos quadros de pneumonias e outras patologias da estação aumentam em demasia, acometendo principalmente as crianças.

-Para que por meio do setor competente seja prolongado o canteiro central da Avenida Paulo Araújo Novaes no cruzamento com a Rua Maneco Amâncio. Justificativa: Tal propositura visa evitar o trânsito no sentido contra-mão, já que a sinalização do local acima descrito é deficiente e os motoristas desatentos.

-Para que por meio do setor competente, sejam intimados os proprietários de um terreno localizado à Rua São Manoel, nas proximidades da Avenida Brasília, no Bairro Vila Jardim, com o objetivo de efetuar uma limpeza no local em caráter de urgência. Justificativa: Tal propositura visa atender as reclamações de moradores e transeuntes, pois o local acima descrito encontra-se bastante precário, transformando - se em um verdadeiro depósito de lixo e também num covil de animais peçonhentos.

-Prefeito Municipal, para que sejam colocadas lixeiras subterrâneas por toda a cidade de Avaré, a exemplo da cidade de Pulpínia. Justificativa: Tal propositura visa evitar os entupimentos de bueiros, manter a cidade limpa e também conscientizar a população. -Para que por meio do setor competente, sejam colocadas placas da ação ambiental: Jogue limpo por toda a extensão da Rua Wilson Sabino de Godoi. Justificativa: Há muito descarte de entulho ao longo da rua.

-Para que por meio do setor competente, estude a possibilidade de homenagear o saudoso Maurício de Oliveira Martins, no Distrito da Barra Grande. Justificativa: O saudoso Maurício nasceu viveu no Distrito, morreu precocemente a até hoje não recebeu nenhuma homenagem, como nome de alguma rua, posto de saúde ou mesmo de uma sala de atendimento dentro do posto. Considerando que sua mãe Zeni Rosa de Oliveira Martins foi uma dedicada servidora pública municipal, no centro de saúde e hoje aposentada.

-Para que por meio do setor competente, sejam notificados todos os proprietários de terrenos com matagais, na Vila Operária e Jardim Califórnia, a fazerem capina das suas propriedades. Justificativa: Tal propositura visa atender as reclamações de moradores, os quais estão tendo de conviver com a presença de insetos e animais peçonhentos.

-Para que por meio do setor competente, seja atribuído um nome de Rua ao saudoso Mateus Sugizaki. Justificativa: Tal propositura visa reconhecer o excepcional talento do atleta reconhecido mundialmente, o qual ganhou muitos campeonatos de artes marciais, sempre defendendo o nome da cidade de Avaré.

-Para que por meio do setor competente, seja atribuído um nome de Rua ao saudoso Mateus Sugizaki. Justificativa: Tal propositura visa reconhecer o excepcional talento do atleta reconhecido mundialmente, o qual ganhou muitos campeonatos de artes marciais, sempre defendendo o nome da cidade de Avaré.

Júlio César Theodoro

-INDICO, nos termos regimentais vigentes ao Excelentíssimo Senhor Paulo Dias Novaes Filho, Prefeito Municipal, por meio do Setor Competente, para que estude a possibilidade da restauração dos pontos de parada, do transporte público, revitalizando-os, para benefício dos usuários do transporte público. JUSTIFICATIVA, é chegada o inverno, e a população de usuários do transporte público fica vulnerável a chuva, vento, e outras intempéries, causando desconforto e desmotivação em sua jornada de trabalho e estudo.

-INDICO, nos termos regimentais vigentes ao Excelentíssimo Senhor Paulo Dias Novaes Filho, Prefeito Municipal, por meio do Setor Competente, para que estude a possibilidade da pavimentação no bairro situado junto a Rua Municipal de Avaré/ Água da Onça, afim do progresso na região.

-INDICO, nos termos regimentais vigentes ao Excelentíssimo Senhor Paulo Dias Novaes Filho, Prefeito Municipal, por meio do Setor Competente, para que envie a essa Casa de Leis, os endereços e situação de funcionamento dos Centro Multiuso e Comunitários em nosso município. JUSTIFICATIVA: A finalidade é movimentar um projeto socioeducativo nos bairros, utilizando esses aparelhos como base.

-INDICO, nos termos regimentais vigentes ao Excelentíssimo Senhor Paulo Dias Novaes Filho, Prefeito Municipal, por meio do Setor Competente, para que seja feita a manutenção na iluminação pública e a poda ecológica na Avenida Paulo Novaes em toda a sua extensão. JUSTIFICATIVA, conforme solicitação de moradores a avenida apresenta pontos de penumbras, favorecendo a criminalidade.

Roberto Araujo

-Para que através do setor competente, providencie urgentemente a capinação de mato alto em todo o bairro "Jardim Califórnia", bem como, já reserve no orçamento municipal do ano que vem, verba necessária para a pavimentação daquele bairro que está esquecido pela atual administração.

-Para que através do Departamento competente, providencie em regime de URGÊNCIA a capinação na calçada (passeio público), localizada na Rua Tranquedo Tamassia ao Lado do numero 39 - Bairro: "Vila Martins III", visto que a referida calçada encontra-se tomada pelo mato alto e em decorrência do seu estado, obrigam as pessoas a caminharem pelo leito carroçável, colocando suas vidas constantemente em risco.

-Para que através do Departamento competente, providencie a capinação e limpeza do terreno baldio localizado na Rua Jairo de Oliveira, ao lado do número 06 - Bairro: "Plimec", uma vez, que o referido terreno encontra-se tomado pelo mato alto, propiciando proliferação de animais peçonhentos nocivos à saúde.

-Para que através do Departamento competente, providencie em caráter de URGÊNCIA a operação "tapa buracos" em toda extensão da Rua Santa Donata - Bairro: "Bonsucesso", visto que lá existem buracos, causando transtornos aos usuários da referida via.

-Para que através do Departamento competente, providencie em caráter de URGÊNCIA a operação "tapa buracos" em toda extensão da Rua Costa e Silva - Bairro: "Bonsucesso", visto que lá existem buracos, causando transtornos aos usuários da referida via.

-Para que através do Departamento competente, providencie em caráter de URGÊNCIA a operação "tapa buracos" em toda extensão da Rua Rosa Figueiredo - Bairro: "Vila Martins", visto que lá existem buracos, causando transtornos aos usuários da referida via.

-Para que através do Departamento competente, providencie em caráter de URGÊNCIA a operação "tapa buracos" em toda extensão da Rua Dorival Vicentini - Bairro: "Vila Martins", visto que lá existem buracos, causando transtornos aos usuários da referida via.

-Para que através do Departamento competente, providencie em caráter de URGÊNCIA a operação "tapa buracos" em toda extensão da Rua Ananias Pires - Bairro: "Brançãncia", visto que lá existem buracos, causando transtornos aos usuários da referida via.

-Para que através do Departamento competente, providencie em caráter de URGÊNCIA a operação "tapa buracos" em toda extensão da Rua Madre Monica Maria - Bairro: "Avaré I", visto que lá existem buracos, causando transtornos aos usuários da referida via.

-Para que através do Departamento competente, providencie em caráter de URGÊNCIA a operação "tapa buracos" em toda extensão da Rua Olimpio Bertozzo - Bairro: "Avaré I", visto que lá existem buracos, causando transtornos aos usuários da referida via.

-Para que através do Departamento competente, providencie em caráter de URGÊNCIA a operação "tapa buracos" em toda extensão da Rua Manoel Aguiar - Bairro: "Avaré I", visto que lá existem buracos, causando transtornos aos usuários da referida via.

-Para que através do Departamento competente, providencie em caráter de URGÊNCIA a operação "tapa buracos" em toda extensão da Rua Miguel Chibani - Bairro: "Paraíso", visto que lá existem buracos, causando transtornos aos usuários da referida via.

-Para que através do Departamento competente, providencie a capinação e limpeza do terreno baldio localizado na Rua Pedro Brandi, ao lado do número 2.119 - Bairro: "Vila Martins III", uma vez, que o referido terreno encontra-se tomado pelo mato alto, propiciando proliferação de animais peçonhentos nocivos à saúde.

-Para que através do Departamento competente, providencie em caráter de URGÊNCIA a operação "tapa buracos" em toda extensão da Rua Dona Lolita - Bairro: "Paraíso", visto que lá existem buracos, causando transtornos aos usuários da referida via.

-Para que através do Departamento competente, providencie em caráter de URGÊNCIA a operação "tapa buracos" em toda extensão da Rua Ioio de Freitas - Bairro: "Jardim Presidencial", visto que lá existem buracos, causando transtornos aos usuários da referida via.

-Para que através do Departamento competente, providencie em caráter de URGÊNCIA a operação "tapa buracos" em toda extensão da Rua Pedro Rossi Conrucci - Bairro: "Jardim Presidencial", visto que lá existem buracos, causando transtornos aos usuários da referida via.

-Para que através do Departamento competente, providencie em caráter de URGÊNCIA a operação "tapa buracos" em toda extensão da Rua José Alarcão - Bairro: "Ipiranga", visto que lá existem buracos, causando transtornos aos usuários da referida via.

Rosângela Paulucci P. Pereira

-Por meio do setor competente, providencie para que seja colocada placas indicativas dos itinerários, no Terminal Rodoviário Urbano de Avaré Antonio Batelli (rodoviária).

-Por meio do setor competente, providencie com urgência, a instalação de lixeiras na pista de skate, localizada na Avenida Misael E. Leal em frente à Câmara Municipal. Justifica-se a

propositura, posto que no último final de semana tivemos eventos realizados no local e, ao final, o lixo se encontrava espalhado por todo o espaço, visto que lá inexistem lixeiras.

-Por meio do setor competente, para que providencie a colocação de guarita no ecoponto dos resíduos sólidos, localizado nas proximidades do aeroporto local, visto que o funcionário público que lá presta serviços não possui qualquer proteção contra sol ou chuvas, assim como deverá existir no local instalação sanitária, o que pedimos também seja edificada.

DECRETO LEGISLATIVO N° 299/2014

Dispõe sobre a instituição do programa "A Escola por Dentro do Legislativo" no âmbito da Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré e dá outras providências.

A MESA DA CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI DECRETA:

Art. 1º: Fica instituído no âmbito da Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré o programa "A Escola por Dentro do Legislativo", nos termos previstos neste Decreto.

Art. 2º: O Programa "A Escola por Dentro do Legislativo", visa a realização de visitas às dependências da Câmara Municipal, a fim de familiarizar os abrangidos pelo Programa com os trabalhos desenvolvidos no âmbito do legislativo municipal.

Parágrafo Único: As visitas que tratam o caput serão realizadas sempre na segunda-feira de cada mês, durante o ano legislativo, excluindo seus períodos de recesso.

Art. 3º: O programa "A Escola por Dentro do Legislativo" será destinado aos alunos de quinta a oitava séries do ensino fundamental, matriculados nas redes públicas municipais e estaduais, bem como nos estabelecimentos de ensino particulares.

Art. 4º: O Objetivo do Programa "A Escola por Dentro do Legislativo" é:

I. Despertar o Interesse dos estudantes sobre o poder legislativo;
II. Estreitar o relacionamento dos estudantes e o legislativo;
III. Fomentar um processo de conscientização política, com vistas ao exercício de cidadania.

Art. 5º: As visitas a Sede da Edilidade, deverão ser agendadas previamente pelos interessados, ficando a data da visita e sua programação a cargo da Assessoria de Comunicação da Edilidade.

I. Nas visitas, os alunos serão guiados por funcionários da Câmara de Vereadores, previamente designados;

II. Durante as visitas, os alunos conhecerão as instalações da Câmara Municipal, os trabalhos desenvolvidos em cada setor e assistirão à Sessão Camarária.

Art. 6º: O Poder Legislativo fica autorizado a celebrar convênios, acordos, ajustes ou termos de parceria, entre si, ou com entidades governamentais, objetivando a realização dos objetivos constantes neste Decreto.

Art. 7º: As despesas decorrentes da implementação e fomento do presente Decreto serão suportadas por dotações próprias suplementadas se necessário.

Art. 8º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ ao 1º de julho de 2014. -

BRUNA MARIA COSTA SILVESTRE
Presidente da Câmara

MARCELO JOSÉ ORTEGA
Vice-Presidente

ERNESTO FERREIRA DE ALBUQUERQUE
1º Secretário

FRANCISCO BARRETO DE MONTE NETO
2º Secretário

Publicado e Registrado na Secretaria da Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré na data supra.-

CRISTIANO AUGUSTO PORTO FERREIRA
Diretor Geral

Projeto de Decreto Legislativo nº 03/2014
Autoria: Verª. Bruna Maria Costa Silvestre
Aprovado por unanimidade, em Sessão Ordinária de 30/06/2014.

**RETIRE GRATUITAMENTE
O SEMANÁRIO OFICIAL DA
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
AVARÉ NO PAÇO MUNICIPAL, CENTRO
ADMINISTRATIVO E NAS BANCAS.**

DECRETO LEGISLATIVO N° 300/2014

Dispõe sobre a instituição do programa "Conheça o Legislativo" no âmbito da Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré e dá outras providências.

A MESA DA CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI DECRETA:

Art. 1º: Fica instituído no âmbito da Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré o programa "Conheça o Legislativo", nos termos previstos neste Decreto.

Art. 2º: O Programa "Conheça o Legislativo", visa a realização de visitas às dependências da Câmara Municipal, a fim de familiarizar os abrangidos pelo Programa com os trabalhos desenvolvidos no âmbito do legislativo.

Parágrafo único: As visitas que tratam o caput serão realizadas em número de uma por mês, sempre na terceira segunda-feira de cada mês, durante o ano legislativo, excluindo seus períodos de recesso.

Art. 3º: O programa "Conheça o Legislativo" será destinado a todos os municípios; Entidades Representativas de Bairros, Associações, Instituições, Entidades de Classe e filantrópicas que trabalhem com crianças, adolescentes e idosos.

Art. 4º: O Objetivo do Programa "Conheça o Legislativo" é:

I. Despertar o Interesse dos cidadãos sobre o poder legislativo;
II. Estreitar o relacionamento dos cidadãos e o legislativo;
III. Fomentar um processo de conscientização política, com vistas ao exercício de cidadania.

Art. 5º: As datas determinadas para visitas a Sede da Edilidade e seus horários, serão previamente disponibilizadas a toda a população, por meio de ampla publicidade escrita, eletrônica e via radiodifusão, ficando a cargo da Assessoria de Comunicação da Edilidade seus agendamentos bem como suas programações.

I. Nas visitas, os participantes serão guiados por funcionários da Câmara de Vereadores, previamente designados;

II. Durante as visitas, os participantes conhecerão as instalações da Câmara Municipal, os trabalhos desenvolvidos em cada setor e assistirão à Sessão Camarária.

Art. 6º: Os interessados deverão se cadastrar previamente junto a Assessoria de Comunicação da Edilidade, com antecedência de quinze dias das datas programadas.

Art. 7º: O Poder legislativo fica autorizado a celebrar convênios, acordos, ajustes ou termos de parceria, entre si, ou com entidades governamentais, objetivando a realização dos objetivos constantes neste Decreto.

Art. 8º: As despesas decorrentes da implementação e fomento do Programa "Conheça o Legislativo" serão suportadas por dotações próprias, suplementadas se necessário.

Art. 9º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ ao 1º de julho de 2014. -

BRUNA MARIA COSTA SILVESTRE
Presidente da Câmara

MARCELO JOSÉ ORTEGA
Vice-Presidente

ERNESTO FERREIRA DE ALBUQUERQUE
1º Secretário

FRANCISCO BARRETO DE MONTE NETO
2º Secretário

Publicado e Registrado na Secretaria da Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré na data supra.-

CRISTIANO AUGUSTO PORTO FERREIRA
Diretor Geral

Projeto de Decreto Legislativo nº 04/2014
Autoria: Verª. Bruna Maria Costa Silvestre
Aprovado por unanimidade, em Sessão Ordinária de 30/06/2014

continua na página 17

Prefeitura informa:

A Secretaria da Saúde, o Almojarifado da Saúde, o CEREST (Centro de Referência em Saúde do Trabalhador), a Vigilância Sanitária e o Setor de Transportes (Ambulâncias) centralizaram o atendimento no prédio do antigo Water Park, situado à Rua Carmen Dias Faria, nº 2111.

Informações pelo telefone 99705-9157

PARTICIPAÇÃO POPULAR

Avaré Viva!

agita o Jardim Brasil neste sábado

Programa que leva ações de cultura, educação, esporte, lazer e saúde começa às 14h na Escola José Rebouças de Carvalho



Música, teatro, ações educativas e de esporte animarão o Jardim Brasil neste sábado, 5 de julho, a partir das 14h. O bairro recebe nas dependências da EMEB Profº José Rebouças de Carvalho o Avaré Viva!, iniciativa da Prefeitura que oferece serviços e lazer para todas as idades.

A comunidade poderá curtir a tarde de sábado aproveitando uma vasta programação formatada pela Secretaria de Cultura: sessões de cinema, troca de livros, teatro, biblioteca itinerante, Memorial Fampop, exposição de artesanato, mostra de Artes Plásticas, oficina de pintura, gincana de curiosidades e o Festival Regional de Música Sertaneja, que vai para sua 4ª eliminatória. Os shows sem custo para os cofres públicos são realizados por meio de parceria com a Rede Guma. Já o festival que reúne os amantes da música caipira tem o apoio do Clube da Viola e Sanfona.

Para garantir a recreação da garotada, a Secretaria de Esportes oferecerá brinquedos infláveis, mini quadras esportivas, oficina de pipa, tênis de mesa, xadrez e dama. Monitores acompanharão a diversão das crianças.

Atrações Musicais

- 14h - Quadrilha Formada
- 14h30 - Fonte Nova e Forasteiro
- 15h15 - Quarteto Cabareth
- 16h30 - Paulinho Ribeiro e Fernanda Leonel De Oliveira
- 17h15 - Dança do Ventre com Tenda do Tuareg
- 18h - Festival Sertanejo
- 19h30 - Kakau e Nelly Moraes

SERVIÇOS - Profissionais da Secretaria da Saúde vão orientar e atender os moradores com exames preventivos, diabetes e de pressão arterial. Mulheres com idade acima de 50 anos poderão agendar exames de mamografia. É necessário levar cartão do SUS e documentos de identidade (CPF ou RG). Alunos e professores do curso de Direito da faculdade Eduvale estão disponíveis para consultoria jurídica.

Na semana Djanira



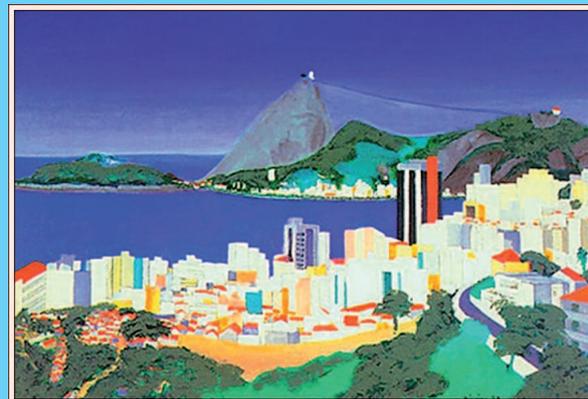
Aluno Luiz Fernando Ribeiro Filho da EMEB "Eruce Paulucci" recebe o prêmio de melhor desenho na 7ª Semana Djanira, promovida pelas Secretarias da Cultura e da Educação. Ele é da 4ª ano A e se inspirou na obra "Orixás".



Djanira.

100 ANOS

1914 - AVARÉ - 2014



"Djanira traz o Brasil em suas mãos".

(Jorge Amado)



HOMENAGEM

LAZER

Feira da Lua acontece hoje

Na próxima semana, feira será na quinta-feira, dia 10

Em razão da partida entre Brasil e Colômbia ocorrida ontem (dia em que ocorre semanalmente a Feira da Lua na Praça Prefeito Romeu Bretas - Concha Acústica), a Prefeitura alterou a realização da feira para este sábado, 5 de julho, a partir das 15h.

A mudança visa oferecer mais conforto aos consumidores nas barracas de alimentos e bebidas e às crianças que se divertem nos brinquedos infláveis, além de otimizar a utilização de energia elétrica e dar mais espaço para acomodação dos fei-

rantes.

Na próxima sexta-feira, 11 de julho, a Praça recebe o tradicional Arraiá do Nhô Musa, festa que prossegue até domingo, 13. Por essa razão, a Feira da Lua será na quinta-feira, dia 10, a partir das 18h.



CULTURA

Arraiá do Nhô Musa acontece na próxima semana

Evento será na Concha Acústica

Tradicional festa junina promovida pela Prefeitura da Estância Turística de Avaré por meio da Secretaria de Cultura, o "Arraiá do Nhô Musa" terá a sua 22ª edição nos dias 11, 12 e 13 de julho. Desta vez o evento acontece na estrutura para a transmissão dos jogos da Copa do Mundo 2014, na Concha Acústica.

Três atrações artísticas já estão programadas: Thiago Sanches e Tadeu, na sexta-feira, 11; Kakau e Nelly Moraes, a dupla que lançará seu CD no sábado, 12; e Maria Fernanda Show, no domingo, dia 13. Os artistas são cedidos pela Rede Guma com shows sem custo aos cofres públicos.

Como é costume, durante o evento escolas e enti-



dades assistenciais promovem a oferta de comidas e bebidas típicas em barracas montadas na praça para confraternização da comunidade.

FESTA CAIPIRA

Promovido pela Prefeitura desde 1993, o "Arraiá do Nhô Musa" homenageia a figura do

trovador João Francisco Soares, popularmente conhecido como Nhô Musa. Barbeiro e radialista, ele viveu a maior parte de sua vida em Avaré, tendo escrito trovas populares no jornal "O Avaré" e publicado o livro "Só Poesia".

Programação cultural anima a Concha

Neste final de semana, prossegue a programação cultural promovida pela Secretaria de Turismo por meio de parcerias. Confira a agenda;

Sábado, 5/7, às 20h: shows musicais do projeto FEMA (Festival Estudantil de Música Avareense), além da banda Rubrica.

Domingo, 6/7, das 10h às 17h: Encontro de Opalas (Clube de Opalas de Avaré)

Dicas para prevenção contra a dengue

Tonéis e depósitos d'água



Lave principalmente **por dentro** com escova e sabão os utensílios usados para **guardar água em casa**



Lave **semanalmente** por dentro com escova e sabão os tanques utilizados para **armazenar água**



Mantenha os tonéis e barris d'água **tampados**

SAÚDE

Prefeitura inicia a construção de 4 Unidades Básicas de Saúde

Obras nos bairros Paineiras, Paraíso e Plimec e Santa Elisabeth têm investimento de mais de R\$ 2,3 milhões



Construção da UBS no Jardim Paraíso



Construção da UBS no Jardim Paineiras



Reforma e ampliação da UBS da Vila Jardim

Em continuidade ao planejamento de reestruturação da rede básica de saúde do município, a Prefeitura, por meio da Secretaria de Saúde e o Departamento de Convênios está construindo quatro novas Unidades Básicas de Saúde (UBS). As obras já iniciadas são nos bairros Paineiras, Paraíso e Plimec e Santa Elisabeth.

Para melhor atender a população, as quatro novas unidades terão equipes completas do Programa Saúde da Família. Os postos terão à disposição dos pacientes: médico, enfermeira, farmacêutico, técnico de enfermagem, auxiliar de enferma-

gem e agentes de saúde. As edificações são oriundas de convênios com o governo federal e totalizam um investimento de R\$ 2.388.106,73

A infraestrutura das UBSs terão sala de espera, consultórios médicos, consultório odontológico, sala de procedimentos, farmácia, sala exclusiva de vacinas, sala de curativos, sala de reuniões, copa e cozinha, área de depósito de materiais de limpeza, sanitário para o público, banheiro adaptado para pessoas com deficiência, banheiro para funcionários e sala de utilidades.

Com a construção dos novos prédios, pacientes e pro-

fissionais da saúde serão beneficiados com um espaço apropriado para consultas. Além disso, a Prefeitura deixará de alugar imóveis para prover a assistência de saúde nos bairros em prédios padronizados pelo Programa Saúde da Família.

Investimentos nas unidades:
 Paraíso R\$ 580.039,50
 Paineiras R\$ 570.139,67
 Plimec de R\$ 584.364,23
 As três unidades com 302,63 metros quadrados de construção. Já o Posto do Santa Elisabeth terá 414,35 metros quadrados no valor de R\$ 654.843,08. Também estão sendo ampliadas as unidades da Vila Jardim e Jardim Brasil Novo.



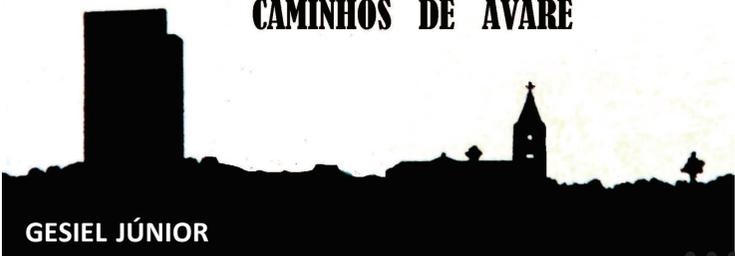
"Conhecer-se a si mesmo é o primeiro passo do conhecimento do ser humano".

2014 – Centenário de nascimento do filósofo avareense José Herculano Pires



HOMENAGEM

CAMINHOS DE AVARÉ

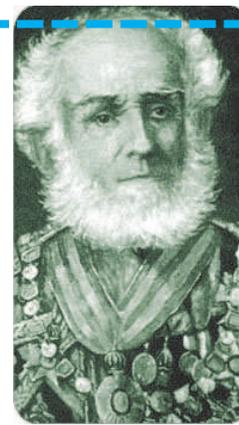


GESIEL JÚNIOR

Praças abertas nos anos 1980

Na segunda metade da década de 1980 o perímetro urbano de Avaré estava em processo de expansão. Empenhado no ajardinamento de espaços pú-

blicos, o prefeito Paulo Dias Novaes (1928-2007) construiu algumas praças em sua gestão, das quais três são aqui mostradas no passado e no presente.



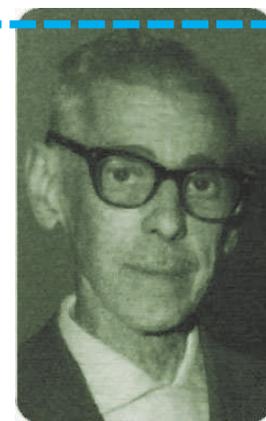
PRAÇA ALMIRANTE TAMANDARÉ - Instalada em ampla área da Vila Martins, entre as Ruas João Dias Aires, João Teles de Menezes e Muza, a praça recebeu o nome do patrono da Marinha brasileira, herói de guerra que viveu entre 1807 e 1897. O logradouro é dividido em duas partes, uma delas abriga a Capela de Santa Edwiges.

Praça Almirante Tamandaré em 1985 com a capela de Santa Edwiges em construção e na atualidade.

PRAÇA TANCREDO NEVES - Inaugurada em setembro de 1985, a praça homenageia o político mineiro que morreu em abril daquele ano, pouco antes de assumir a presidência da República. Fica no bairro São Luís, entre a Alameda Eruce Paulucci e as Ruas Antônio Preto Cardoso e Adeli- no Augusto Ferreira.



Praça Tancredo Neves em 1985 e na atualidade.



PRAÇA PREFEITO PÚBLIO PIMENTEL - Primeira a ser construída com ciclovias na Zona Sul, a praça reverencia a memória do político e cirurgião-dentista que governou Avaré no final da década de 1930. Está situada no centro da Brabância, entre as Ruas Santos Dumont e Carlos Lacerda perto do Ginásio de Esportes Tico do Manolo.

Praça Prefeito Públio Pimentel em 1986 e na atualidade.

DISK SAÚDE

ATENDIMENTO DE
SEGUNDA A SEXTA DAS 8H ÀS 17H
3711.2410

ATO DA MESA Nº 28/2014

(Dispõe sobre o funcionamento da Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré nos dias 07 e 08 de julho de 2014 e dá outras providências)

A MESA DA CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES REGIMENTAIS E LEGAIS,

Considerando que o Poder Legislativo celebrou o contrato administrativo nº 04/2014, cujo objetivo é a contratação de empresa especializada para execução dos serviços e fornecimento do material de prevenção de combate a incêndio para obtenção do AVCB do Corpo de Bombeiros;

Considerando que o projeto básico seguiu as normativas em vigor, notadamente no que tange a aplicação de verniz retardante/anti-chamas em superfícies de madeira, piso do Plenário;

Considerando que referido material segundo o fornecedor apresenta propriedades químicas que podem causar desconforto aos funcionários e usuários do local e consequentemente possível intoxicação durante o período de aplicação, cura e secagem do produto;

Considerando que serão necessários 03(três) dias para lixamento da superfície, 03 (três) dias para aplicação do verniz e que os serviços serão iniciados no dia 03 de julho,

D E C L A R A:
Artigo 1º - Fica declarado Ponto Facultativo nas dependências da Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré, nos dias 07 e 08 de julho de 2014.

Parágrafo Único - O funcionamento da Câmara nos dias 10 e 11 de julho, ficará condicionada a análise das condições de permanência no local.

Artigo 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação no local de costume.

CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ,
aos 30 de junho de 2.014.-

**BRUNA MARIA COSTA
SILVESTRE**
Presidente da Câmara

MARCELO JOSÉ ORTEGA
Vice-Presidente

**ERNESTO FERREIRA DE
ALBUQUERQUE**
1º Secretário

**FRANCISCO BARRETO DE
MONTE NETO**
2º Secretário

ATO DA MESA Nº 29/2014

(Dispõe sobre exoneração dos funcionários que especifica e dá outras providências)

A MESA DA CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

Considerando a vigência da Resolução nº 386/2014, que em seu artigo 28, § 3º estabeleceu a extinção dos cargos de provimento em comissão de Chefe da Divisão de Informática, e Chefe da Divisão de Pessoal, entre outros, **RESOLVE:**

Art. 1º - Fica exonerado o funcionário **EDUARDO ANDRÉ CAMPANILE**, brasileiro, divorciado, portador da cédula de identidade RG nº 25.627.998-6 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 170.313.228-98 do cargo "em comissão" de Chefe da Divisão de Informática Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré, a partir de 30 de junho de 2014, nomeado através do Ato da Mesa nº 03/2012 e alterado pela Resolução nº 370/2012.

Art. 2º - Fica exonerada a funcionária **ANA CARLA PEREIRA DE SOUZA VIEIRA**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade RG nº 28.912.426-8, inscrita no CPF/MF sob nº 278.312.538-23 do cargo "em comissão" de Chefe da Divisão de Pessoal da Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré, a partir de 30 de junho de 2014, nomeada através do Ato da Mesa nº 04/2012, alterado pelo Ato da Mesa nº 27/2013, devendo retornar ao cargo de origem.

Art. 3º - Este Ato entrará em vigor em 30 de junho de 2014.
CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ,
30 de junho de 2014

**BRUNA MARIA COSTA
SILVESTRE**
Presidente da Câmara

MARCELO JOSÉ ORTEGA
Vice-Presidente

**ERNESTO FERREIRA DE
ALBUQUERQUE**
1º Secretário

**FRANCISCO BARRETO DE
MONTE NETO**
2º Secretário

Publicado e Registrado na Secretaria da Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré na data supra

CRISTIANO AUGUSTO PORTO FERREIRA
Diretor Geral

AO MUNICÍPE DE AVARÉ

A Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré torna público a relação das proposituras protocoladas e lidas na sessão ordinária de 30/06/2014, a saber:

A íntegra das proposituras (projetos de leis; projetos de resolução, etc...) pode ser consultada no portal do poder legislativo www.camaraavare.sp.gov.br através do link "proposituras". Sugestões para aperfeiçoamento dos procedimentos podem ser enviadas pelo e-mail: diretoria@camaraavare.sp.gov.br

Projetos da Câmara

" Projeto de Lei Complementar nº 101/2014

Autoria: Prefeito Municipal

Assunto: Dispõe sobre alteração da Lei Complementar nº 97/2009, alterada pela Lei Complementar nº 157/2011 (Agente Comunitário de Saúde - PSF)

" Projeto de Lei Complementar nº 102/2014

Autoria: Prefeito Municipal

Assunto: Dispõe sobre a alteração do Anexo I, da Lei Complementar nº 126, de 02 de junho de 2.010-

" Projeto de Lei nº 103/2014

Autoria: Prefeito Municipal

Assunto: Altera o Artigo 1º da Lei nº 832, de 26 de abril de 2006 e dá outras providências.(doação p/ H. Fusco Pneus)

" Projeto de Lei nº 104/2014

Autoria: Prefeito Municipal

Assunto: Dispõe sobre abertura de Crédito Especial que especifica e dá providências (R\$ 100.000,00 - Secretaria Mun. de Esportes)

" Projeto de Lei nº 105/2014

Autoria: Prefeito Municipal

Assunto: Dispõe sobre alteração da Lei nº 517, de 13 novembro de 2003 e dá outras providências (incentivos a instalação de indústria)

" Projeto de Lei nº 106/2014

Autoria: Prefeito Municipal

Assunto: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar que especifica e dá providências (R\$ 27.000,00 - Secretaria Mun. de Educação)

" Projeto de Lei nº 107/2014

Autoria: Prefeito Municipal

Assunto: Autoriza o Executivo Municipal desafetar e alienar área de terras e dá outras providências

" Projeto de Lei nº 108/2014

Autoria: Prefeito Municipal

Assunto: Dispõe sobre alteração da Lei nº 1.283/09 que institui o Regime de Adiantamento e adota outras providências.

" Projeto de Lei nº 109/2014

Autoria: Prefeito Municipal

Assunto: Altera o Artigo 3º da Lei Municipal nº 1810, de 24 de junho de 2014 e dá outras providências

VALOR DAS REMUNERAÇÕES DOS CARGOS E EMPREGOS PÚBLICOS DA CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ, DE ACORDO COM ARTIGO 3º DA LEI Nº 1800, DE 17 DE JUNHO DE 2014

(Revisão Geral Anual)

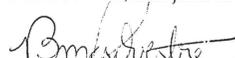
Referência	Vencimento
1	R\$ 1464,08
2	R\$ 1673,21
3	R\$ 1882,38
4	R\$ 2300,70
5	R\$ 2719,00
6	R\$ 3137,31
7	R\$ 4183,07
8	R\$ 5228,85
9	R\$ 6274,63

VALORES DOS SUBSÍDIOS DOS AGENTES POLÍTICOS DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ, DE ACORDO COM ARTIGO 3º DA LEI Nº 1800, DE 17 DE JUNHO DE 2014

(REVISÃO GERAL ANUAL)

Cargo	Vencimento
Presidente da Câmara	R\$ 7248,67
Vereador	R\$ 6582,00
Prefeito	R\$ 16.931,20
Vice-Prefeito	R\$ 6582,00
Secretário	R\$ 6582,00

Estância Turística de Avaré, 23 de junho de 2014


BRUNA MARIA COSTA SILVESTRE
Presidente da Câmara

ABERTO PREGÃO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PARA A CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

Processo nº 13/2014 -

Pregão Realização nº 08/2014 - Registro de Preço nº 02/2014
Data da realização: 08 de agosto de 2014 - 09h00min.

EXTRATO DE EDITAL

A Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré, faz saber que se acha aberta a licitação na modalidade Pregão (Presencial) para REGISTRO DE PREÇOS do tipo menor preço item por item, para futura aquisição de material de limpeza e higiene para a Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré, conforme anexo I do edital que esta disponível na Sede do Poder Legislativo, sito à Av. Prefeito Misael E. Leal, 999 - Avaré - SP, no horário das 09h00min, às 17h00min. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (14) 37113092. O Edital completo também poderá ser acessado pelo site: <http://www.camaraavare.sp.gov.br>

Cristiano Augusto Porto Ferreira
Pregoeiro

JUSTIFICATIVAS**JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de 30 botijões de gás P 45 para o Ensino Fundamental e 20 botijões de gás P 45 para a Educação Infantil, tal quebra de ordem cronológica se justifica para atendimento de escola do Ensino Fundamental e Educação Infantil

Fornecedor : Evelyn Cristina Torcineli

Empenhos : 8205, 8206/2014

Valor : R\$ 8.250,00

Avaré, 05 de julho de 2014

PAULO DIAS NOVAES FILHO
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de gêneros alimentícios estocáveis, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária por se tratar de fornecimento à merenda escolar .

Fornecedor : Nutricionale Comercio de Alimentos Ltda

Empenhos : 1712/2014

Valor : R\$ 5.120,00

Avaré, 05 de julho de 2014.

PAULO DIAS NOVAES FILHO
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de kit Ensino Fundamental Anos Iniciais, tal quebra de ordem se faz necessária para atendimento de escola do Ensino Fundamental.

Fornecedor : Brink Mobil Equipamentos Educacionais Ltda - ME

Empenhos : 3374/2014

Valor : R\$ 92.704,50

Avaré, 05 de julho de 2014.

PAULO DIAS NOVAES FILHO
Prefeito Municipal

**RETIRE GRATUITAMENTE
O SEMANÁRIO OFICIAL DA
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ
NO PAÇO MUNICIPAL, CENTRO
ADMINISTRATIVO E NAS BANCAS.**

RETIFICAÇÃO

Retifica publicação da justificativa da quebra de Ordem Cronológica da Extinorpi Extintores do Norte Pioneiro Ltda, ref. Semanário Oficial edição número 671 de 07/06/2014:

Onde se lia:

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de dois de extintores, tal quebra de ordem cronológica se justifica, pois os serviços é de suma importância para o evento de inauguração do Polo Regional da Escola da Construção Civil.

Fornecedor : Extinorpi Extintores do Norte Pioneiro Ltda

Empenhos : 2316/14

Valor : R\$ 800,00

Avaré, 07 de junho de 2014

PAULO DIAS NOVAES FILHO

Prefeito Municipal

Agora se lê:

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de dois de extintores, tal quebra de ordem cronológica se justifica, pois os serviços é de suma importância para o evento de inauguração do Polo Regional da Escola da Construção Civil.

Fornecedor : Extintores Paineiras Ltda

Empenhos : 2316/14

Valor : R\$ 800,00

Avaré, 05 de julho de 2014

PAULO DIAS NOVAES FILHO

Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de serviço prestado com publicação, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para a publicação na Imprensa Oficial

Fornecedor : Imprensa Oficial Estado S.A

Empenhos : 7898/2014

Valor : R\$ 7.688,64

Avaré, 05 de julho de 2014.

PAULO DIAS NOVAES FILHO

Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de diesel e gasolina, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária por se tratar de combustível para a Frota Municipal, onde não pode ser paralisada pela falta do mesmo.

Fornecedor : Ciapetro Distribuidor de Combustíveis Ltda.

Empenhos : 6001/2014

Valor : R\$ 32.700,00

Avaré, 05 de julho de 2014.

PAULO DIAS NOVAES FILHO

Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de câmara digital profissional, aparelho de fax e aquisição de aparelhos de telefonia sem fio, tal quebra de ordem se justifica conforme negociação efetivada com base na Lei nº1782/2014.

Fornecedor: Fiorilli Soc. Civil Ltda - Software

Empenho: 7820/2014

Valor : R\$ 800,00

Avaré, 05 de julho de 2014.

PAULO DIAS NOVAES FILHO

Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de serviço prestado com teste ergométrico, ecocardiograma e mapas 24H e serviço de ultrassonografia muscular/esquelética para atender pacientes para avaliação médica e diagnóstico, tal quebra de ordem se faz necessária para atendimento da Secretaria da Saúde.

Fornecedor : Unidade Radiológica S/C Ltda

Empenhos : 6929, 1762/2014

Valor : R\$ 12.120,00

Avaré, 05 de julho de 2014.

PAULO DIAS NOVAES FILHO

Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de material de limpeza, tal quebra de ordem se faz necessária para atendimento do UBS Bonsucesso – Odonto.

Fornecedor : Santec Fabricação e Com. Prod. Limpeza Ltda EPP

Empenhos : 6184/2014

Valor : R\$ 66,09

Avaré, 05 de julho 2014.

PAULO DIAS NOVAES FILHO

Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica para pagamentos de aquisição de lousa de madeira 1,20 x 3,00 metros, tal quebra de ordem se faz necessária, pois a existente se encontra em péssima condições de uso.

Fornecedor : M. R. Negrão Papelaria - me

Empenho: 7946/2014

Valor : R\$ 186,00

Avaré, 05 de julho de 2014.

PAULO DIAS NOVAES FILHO

Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica para pagamentos por se tratar de fornecimento de serviço de alimentação, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atendimento do PSM.

Fornecedor : Naiara Valerio de Oliveira Morita-Epp

Empenho: 6743/2014

Valor : R\$ 6.700,00

Avaré, 05 de julho de 2014.

PAULO DIAS NOVAES FILHO

Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de câmara digital profissional, aparelho de fax e aquisição de aparelhos de telefonia sem fio, tal quebra de ordem se justifica conforme negociação efetivada com base na Lei nº1782/2014.

Fornecedor : V. S. Dutra Comunicação e Informática Ltda

Empenhos : 4635, 4879, 4876, 4877, 4878, 4880/2012

Valor : R\$ 4.343,00

Avaré, 05 de julho de 2014.

PAULO DIAS NOVAES FILHO

Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de vale alimentação, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para a aquisição de vale alimentação por meio de cartão magnético para o funcionalismo público.

Fornecedor : Ecopag Adm. Cartoes de Credito e Ass/Cons de Tecn.

Empenhos : 57 a 113/2014

Valor : R\$ 333.276,66

Avaré, 05 de julho de 2014.

PAULO DIAS NOVAES FILHO

Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de oxigênio medicinal Gás cilindro T 10 m³, tal quebra de ordem cronológica se justifica, pois os cilindros e oxigênios são de extrema necessidade para os pacientes.

Fornecedor : White Martins Gases Indtrs S/A

Empenhos : 3406/2014

Valor : R\$ 3.136,60

Avaré, 05 de julho de 2014.

PAULO DIAS NOVAES FILHO

Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de combustíveis, tal quebra de ordem se faz necessária para manutenção da frota municipal, sendo imprescindível para o bom funcionamento dos serviços.

Fornecedor : Silveira & Duarte Avaré LTDA

Empenhos : 8393, 5983/2014

Valor : R\$ 17.441,38

Avaré, 05 de julho de 2014.

PAULO DIAS NOVAES FILHO

Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de de serviço de impressão do Semanário Oficial, tal quebra de ordem cronológica é necessária para a manutenção dos serviços de impressão do Semanário Oficial, órgão indispensável à publicação dos atos do Poder Publico Municipal.

Fornecedor : Editora Vieira Aires Ltda

Empenhos : 239/14

Valor : R\$ 3.030,00

Avaré, 05 de julho de 2014.

PAULO DIAS NOVAES FILHO

Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de serviço prestado com publicação, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para a publicação de avisos de editais para o setor de licitações.

Fornecedor : Phabrica de Produções Serv.de Prapaganda/Publicidade Ltda

Empenhos : 7994, 8249/2014

Valor : R\$ 2.850,00

Avaré, 05 de julho de 2014.

PAULO DIAS NOVAES FILHO

Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de locação com doação de caminhões e equipamentos e locação de caminhões para coleta de lixo, tal quebra de ordem cronológica se justifica para prestação de serviço essencial de coleta de lixo da municipalidade, para o qual são utilizados os caminhões locados pela empresa citada. Fornecedor : Embrascol Comercio e Serviços Ltda
Empenhos : 254, 255/2014
Valor : R\$ 70.050,00
Avaré, 05 de julho de 2014.

PAULO DIAS NOVAES FILHO
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de material para confecção e montagem de faixas e banners informativos, tal quebra de ordem cronológica é necessária para confecção e montagem de faixas e banners informativos de interesse público. Fornecedor : D. M. Belaparte Comunicação Visual
Empenhos : 6387/2014
Valor : R\$ 5.255,40
Avaré, 05 de julho de 2014.

PAULO DIAS NOVAES FILHO
Prefeito Municipal

VIGILÂNCIA SANITÁRIA



COMUNICADOS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE AVARÉ

01. COMUNICADO - ARQUIVAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO

AI Nº 1814 série AE de 07/04/2014, protocolo/processo nº 792/14 de 07/04/14,
Interessado: Oeste Turismo e Hotelaria LTDA EPP
CPF: 66.937.228/0001-10
Endereço: Avenida Prefeito Paulo Araujo Novaes nº 01, Avaré / SP

02. COMUNICADO - ARQUIVAMENTO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE

AIP Nº 3068 série B de 14/05/2014, protocolo/processo nº 1054/14 de 14/05/14,
Interessado: Oeste Turismo e Hotelaria LTDA EPP
CPF: 66.937.228/0001-10
Endereço: Avenida Prefeito Paulo Araujo Novaes nº 01, Avaré / SP

03. COMUNICADO - LAVRATURA DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE - ADVERTÊNCIA

AIP Nº 0768 série B de 23/06/2014, protocolo/processo nº 1536/14 de 30/06/14,
Interessado: Masato Miyahira
CPF: 544.233.178-34
Endereço: Rua 07 de setembro, nº 1144, Itaporanga / SP
Motivo: Não manter imóvel de sua responsabilidade em condições de higiene, causando incômodo a terceiros e prejudicando a saúde Pública.
Fundamentação Legal: Artigo 1º da Lei Municipal 1090/08, artigo 1º da Lei Municipal 332/95, combinado com artigo 122 incisos XIX e XX da Lei Estadual 10.083/98.

O infrator poderá oferecer defesa ou impugnação do Auto de Imposição de Penalidade no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir de sua ciência, perante a Vigilância Sanitária de Avaré, situado na Rua Dona Carmen Dias Faria nº 2121- Bairro Alto Avaré/SP, local onde deve ser protocolado as razões da defesa. Conforme a legislação sanitária em vigor.

04. COMUNICADO - LAVRATURA DE AUTO DE INFRAÇÃO

AI Nº 1167 série AE de 23/06/2014, protocolo/processo nº 1489/14 de 27/06/14,
Interessado: Maria Conceição Assis Ferreira Santos
CPF: 017.853.708-04
Endereço: Rua Venâncio Ayres, nº 409, Itapetininga / SP
Motivo: Não manter imóvel de sua responsabilidade em condições de higiene, causando incômodo a terceiros e prejudicando a saúde Pública.
Fundamentação Legal: Artigo 1º da Lei Municipal 1090/08, artigo

1º da Lei Municipal 332/95, combinado com artigo 122 inciso XIX da Lei Estadual 10.083/98.

O infrator poderá oferecer defesa ou impugnação do Auto de Imposição de Penalidade no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir de sua ciência, perante a Vigilância Sanitária de Avaré, situado na Rua Dona Carmen Dias Faria nº 2121- Bairro Alto Avaré/SP, local onde deve ser protocolado as razões da defesa. Conforme a legislação sanitária em vigor, na ausência de defesa será lavrado o Auto de Imposição de Penalidade.

05. COMUNICADO - LAVRATURA DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE - ADVERTÊNCIA

AIP Nº 1170 série A de 25/06/2014, protocolo/processo nº 1405/14 de 25/06/14,
Interessado: Wagner Carnietto - ME
CPF: 17.753.884/0001-58
Nome Fantasia: Esquina da Empada
Endereço: Rua Bahia, nº 882, Avaré / SP

Motivo: Descumprir Atos emanados das autoridades sanitárias visando a aplicação da legislação pertinente a promoção, prevenção e proteção a saúde pública.

Fundamentação Legal: 122, inciso XX da Lei Estadual nº 10.083/98. O infrator poderá oferecer defesa ou impugnação do Auto de Imposição de Penalidade no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir de sua ciência, perante a Vigilância Sanitária de Avaré, situado na Rua Dona Carmen Dias Faria nº 2121- Bairro Alto Avaré/SP, local onde deve ser protocolado as razões da defesa. Conforme a legislação sanitária em vigor.

06. COMUNICADO - ARQUIVAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO

AI Nº 1907 série AE de 06/02/2014, protocolo/processo nº 303/14 de 06/02/14,
Interessado: Igomic Comercio de Alimentos LTDA
CPF: 04.683.787/0001-94
Endereço: Rua Padre Emilio Immos nº 1146, Avaré / SP

07. COMUNICADO - ARQUIVAMENTO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE

AIP Nº 2753 série B de 06/02/2014, protocolo/processo nº 303/14 de 06/02/14,
Interessado: Igomic Comercio de Alimentos LTDA
CPF: 04.683.787/0001-94
Endereço: Rua Padre Emilio Immos nº 1146, Avaré / SP

08. COMUNICADO - ARQUIVAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO

AI Nº 1908 série AE de 11/02/2014, protocolo/processo nº 324/14 de 11/02/14,
Interessado: Igomic Comercio de Alimentos LTDA
CPF: 04.683.787/0001-94
Endereço: Rua Padre Emilio Immos nº 1146, Avaré / SP

09. COMUNICADO - LAVRATURA DE AUTO DE INFRAÇÃO

AI Nº 1162 série AE de 17/06/2014, protocolo/processo nº 1348/14 de 23/06/14,
Interessado: Francisco Pereira de Souza
RG: 2.098.774-8
Endereço: Rua Nhô Musa, nº 05, Avaré / SP

Motivo: Não manter imóvel de sua responsabilidade em condições de higiene, causando incômodo a terceiros e prejudicando a saúde Pública.

Fundamentação Legal: Artigo 1º da Lei Municipal 1090/08, artigo 1º da Lei Municipal 332/95, combinado com artigo 122 inciso XIX da Lei Estadual 10.083/98.

O infrator poderá oferecer defesa ou impugnação do Auto de Imposição de Penalidade no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir de sua ciência, perante a Vigilância Sanitária de Avaré, situado na Rua Dona Carmen Dias Faria nº 2121- Bairro Alto Avaré/SP, local onde deve ser protocolado as razões da defesa. Conforme a legislação sanitária em vigor, na ausência de defesa será lavrado o Auto de Imposição de Penalidade.

10. COMUNICADO - ARQUIVAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO

AI Nº 1815 série AE de 08/05/2014, protocolo/processo nº 987/14 de 08/05/14,
Interessado: Moraes & Moraes Supermercado LTDA ME
CPF: 96.323.456/0001-61
Endereço: Rua Nicola Pizza nº 1700, Avaré / SP

11. COMUNICADO - ARQUIVAMENTO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE

AIP Nº 3069 série B de 23/05/2014, protocolo/processo nº 1125/14 de 23/05/14,
Interessado: Moraes & Moraes Supermercado LTDA ME
CPF: 96.323.456/0001-61
Endereço: Rua Nicola Pizza nº 1700, Avaré / SP

12. COMUNICADO - AUTORIZAÇÃO PARA COMERCIALIZAÇÃO DOS MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS DE ACORDO COM PORTARIA Nº 344/98 DE 12/05/2012.

CEVS: 350450301-464-000013-1-7

RAZÃO SOCIAL: AVAREMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP

CNPJ: 11.195.057/0001-00

ENDEREÇO: RUA VOLUNTÁRIOS DE AVARÉ Nº: 1145

MUNICÍPIO: Avaré CEP: 18700-240

UF: SP

RESP. LEGAL: CLAUDIA RODRIGUES DOS SANTOS C P F : 170.325.088-55

RESP. TÉCNICO: CLAUDIA DOMINGUES NISHIDA C P F : 275.931.648-37

CONSELHO PROF: CRF Nº DE INSC.: 29624

UF: SP

Medicamentos e estoque mensal:

Quantidade	Medicamento	Apresentação	Fabricante
04	Roacutan	10mg 30 cp	Roche
04	Roacutan	20mg 30 cp	Roche
04	Isotretinoína	10mg 30 cp	Ranbaxy
04	Isotretinoína	10mg 30cp	Ranbaxy

13. COMUNICADO - AUTORIZAÇÃO PARA COMERCIALIZAÇÃO DOS MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS DE ACORDO COM PORTARIA Nº 344/98 DE 12/05/2012.

CEVS: 350450301-464-000013-1-7

RAZÃO SOCIAL: AVAREMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP

CNPJ: 11.195.057/0001-00

ENDEREÇO: RUA VOLUNTÁRIOS DE AVARÉ Nº: 1145

MUNICÍPIO: Avaré CEP: 18700-240

UF: SP

RESP. LEGAL: CLAUDIA RODRIGUES DOS SANTOS C P F : 170.325.088-55

RESP. TÉCNICO: CLAUDIA DOMINGUES NISHIDA C P F : 275.931.648-37

CONSELHO PROF: CRF Nº DE INSC.: 29624

UF: SP

Medicamentos e estoque mensal:

Quantidade	Medicamento	Apresentação	Fabricante
10	Ritalina	10mg 20 cp	Novartis
10	Ritalina	10mg 60 cp	Novartis
10	Ritalina	20mg 30 cp	Novartis
02	Ritalina	30mg 30 cp	Novartis
02	Ritalina	40mg 30 cp	Novartis
01	Mytedon	05mg 20 cp	Cristália
01	Mytedon	10mg 20 cp	Cristália
01	Dimorf	10mg 50 cp	Cristália
01	Dimorf	30mg 50 cp	Cristália
03	Dimorf LC	30mg 60 cp	Cristália
03	Dimorf LC	60mg 60 cp	Cristália
01	Dimorf	Solução Oral	Cristália

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARE
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPTO DE CONTABILIDADE E ORÇAMENTODEPÓSITO JUDICIAL PARA PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS
CONFORME EMENDA CONSTITUCIONAL 062/2009
DECRETO MUNICIPAL Nº 2359 DE 09/03/2010 (1% RCL).

REFERENTE : COMPETÊNCIA JUNHO/2014

Mês/ano base de Cálculo	Receita Corrente Líquida	Valor base para depósito 1 %	Valor Apurado / 01/12 avos	Mês/ano Competência	Data Depósito
NOVEMBRO/13	185.193.336,04	1.851.933,36	154.327,78	JANEIRO/14	30/01/2014
DEZEMBRO/13	180.750.134,96	1.807.501,35	150.625,12	FEVEREIRO/14	25/02/2014
JANEIRO/14	185.867.373,45	1.858.673,73	154.889,46	MARÇO/14	24/03/2014
FEVEREIRO/14	187.485.390,38	1.874.853,90	156.237,82	ABRIL/14	30/04/2014
MARÇO/14	189.898.415,71	1.898.984,15	158.248,66	MAIO/14	30/05/2014
ABRIL/14	190.370.385,07	1.903.703,85	158.641,98	JUNHO/14	25/06/2014
TOTAL DEPOSITADO EM 2014...			932.970,82		

Publicação atendendo o art.2º do Decreto Municipal 2359/2010.

Elaborado por:

Elias Martins
Auxiliar Contábil

Jaime Ap. Pepe
Contador

José Carlos Pinho
Sec. Municipal da Fazenda

14. COMUNICADO DE RESOLUÇÃO PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL

Diário Oficial REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Imprensa Nacional BRASÍLIA - DF

Seção 1 Brasília - DF, terça-feira, 6 de maio de 2014

RESOLUÇÃO - RE N° 1.679, DE 5 DE MAIO DE 2014

"Determina, como medida de interesse sanitário, em todo o território nacional, a suspensão da importação, fabricação, comercialização, distribuição, divulgação e uso, de todas as tintas para tatuagem das marcas Intenze, Eternal Ink, Suprema Collors, Solid Ink, Drawing Ink 700, Extrema Magic Collors, Master Ink, Kuro Sumi, Murano, Kactus, Kokkai Sumi Ink, Infinity Tattoo Ink, Korrai Sumi Ink e Bowery Ink"

O Superintendente de Fiscalização, Controle e Monitoramento da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria 400, de 31 de março de 2014, publicado no D.O.U. de 2 de abril de 2014, o inciso XXIV do art. 41, e o inciso I e o §1º do art. 55 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº. 354 da ANVISA, de 11 de agosto de 2006, republicada no D.O.U. de 21 de agosto de 2006, considerando os artigos 12, 50, 59, 67, I, da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976; considerando o artigo 7º, XV, da Lei nº 9.782 de 26 de janeiro de 1999; considerando a RDC 55, de 6 de agosto de 2008; considerando que os produtos utilizados nos procedimentos de pigmentação artificial permanente da pele, com o objetivo de embelezamento ou correção estética, devem obrigatoriamente possuir registro na Anvisa; e considerando a constatação, no mercado nacional, da fabricação, comercialização e uso de diversas tintas para tatuagem, sem registro na Anvisa, resolve:

Art. 1º Determinar, como medida de interesse sanitário, em todo o território nacional, a suspensão da importação, fabricação, comercialização, distribuição, divulgação e uso, de todas as tintas para tatuagem das marcas Intenze, Eternal Ink, Suprema Collors, Solid Ink, Drawing Ink 700, Extrema Magic Collors, Master Ink, Kuro Sumi, Murano, Kactus, Kokkai Sumi Ink, Infinity Tattoo Ink, Korrai Sumi Ink e Bowery Ink.

Art. 2º Determinar a apreensão e inutilização das unidades encontradas no mercado dos produtos listados no artigo 1º desta Resolução.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. EDUARDO HAGE CARMO

15. COMUNICADO DE RESOLUÇÃO PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL

Diário Oficial REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Imprensa Nacional BRASÍLIA - DF

Seção 1 Brasília - DF, terça-feira, 6 de maio de 2014

RESOLUÇÃO - RE N° 1.678, DE 5 DE MAIO DE 2014

"Determinar, como medida de interesse sanitário, em todo o território nacional, a suspensão do uso da tinta Indian Ink para fins de pigmentação artificial permanente da pele, em estúdios e feiras de tatuagem."

O Superintendente de Fiscalização, Controle e Monitoramento da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria 400, de 31 de março de 2014, publicado no D.O.U. de 2 de abril de 2014, o inciso XXIV do art. 41, e o inciso I e o §1º do art. 55 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº. 354 da ANVISA, de 11 de agosto de 2006, republicada no D.O.U. de 21 de agosto de 2006, considerando os artigos 12, 50, 59, 67, I, da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976; considerando o artigo 7º, XV, da Lei nº 9.782 de 26 de janeiro de 1999; considerando a RDC 55, de 6 de agosto de 2008; e considerando a constatação, no mercado nacional, do uso da tinta Indian Ink em procedimentos de pigmentação artificial permanente da pele, resolve:

Art. 1º Determinar, como medida de interesse sanitário, em todo o território nacional, a suspensão do uso da tinta Indian Ink para fins de pigmentação artificial permanente da pele, em estúdios e feiras de tatuagem.

Art. 2º Determinar a apreensão das unidades encontradas em estúdios e feiras de tatuagem do produto listado no artigo 1º desta Resolução, em caso de constatação de uso para fins de pigmentação artificial permanente da pele.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. EDUARDO HAGE CARMO

LICITAÇÃO**AVISO DE EDITAL****PREGÃO PRESENCIAL N° 069/14 - PROCESSO N° 231/14**

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço para evento de peças teatrais para o Semades.

Data de Encerramento: 21 de julho de 2014 das 09:30 às 10:00 horas, Dep. Licitação.

Data de abertura: 21 de julho de 2014 às 10:00 horas.

Informações: Dep. Licitação - Praça Juca Novaes, nº 1.169, Fone/Fax (14) 3711-2500 Ramal 216 - Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 04 de julho de 2014 - Carolina Aparecida Franco de Freitas - Pregoeira.

PREGÃO ELETRÔNICO N° 081/14 - PROCESSO N° 233/14

Objeto: Registro de Preços para futura aquisição de caixas de papel sulfite.

Recebimento das Propostas: 07 de julho de 2014 das 8hs até 18 de julho de 2014 às 08:30 horas.

Abertura das Propostas: 18 de julho de 2014 das 09:00 às 11:00 horas.

Data de abertura da Sessão: 18 de julho de 2014 às 14:00 horas.

Informações: Dep. Licitação - Praça Juca Novaes, nº 1.169, Fone/Fax (14) 3711-2500 - Ramal 225 - www.bbmnet.com.br - Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 04 de julho de 2014 - Andreia de Fátima Fragoso - Pregoeira.

**Repetição de PREGÃO ELETRÔNICO N° 061/14
PROCESSO N° 186/14**

Objeto: Aquisição de eletrodomésticos e eletrônico para Educação. Recebimento das Propostas: 07 de julho de 2014 das 8hs até 07 de agosto de 2014 às 08:30 horas.

Abertura das Propostas: 07 de agosto de 2014 das 09:00 às 11:00 horas.

Data de abertura da Sessão: 07 de agosto de 2014 às 14:00 horas.

Informações: Dep. Licitação - Praça Juca Novaes, nº 1.169, Fone/Fax (14) 3711-2500 - Ramal 225 - www.bbmnet.com.br - Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 04 de julho de 2014 - Andreia de Fátima Fragoso - Pregoeira.

**Repetição de TOMADA DE PREÇOS N° 010/14
PROCESSO N° 160/14**

Objeto: Prestação de serviço de mão de obra e fornecimento de materiais para adequação do Ginásio Kim Negrão e Piscina Municipal. Data de Encerramento: 18 de julho de 2014 às 13:30 horas, Dep. Licitação.

Data de Abertura: 18 de julho de 2014 às 14:00 horas.

Informações: Dep. Licitação - Praça Juca Novaes, nº 1.169, Fone/Fax (14) 3711-2500 - Ramal 208 - Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 04 de julho de 2014 - Olga Mitiko Hata - Presidente da CPJL.

DELIBERAÇÃO**Pregão Eletrônico n° 070/14 - Processo n° 202/14**

Conforme a assessoria jurídica referente ao Pregão em epígrafe, a Senhora ANDRÉIA DE FÁTIMA FRAGOSO, Pregoeira Oficial, no uso de suas atribuições legais, DETERMINA a rerratificação do edital nos termos a serem conferidos no site: www.avare.sp.gov.br e www.bbmnet.com.br

Assim, nos moldes do artigo 21, inciso 4º da Lei 8.666/93 c/c Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, fixa-se o dia 05 de agosto de 2014, às 14:00 horas, para início da sessão.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 02 de julho de 2014

DELIBERAÇÃO**Pregão Eletrônico n° 071/14 - Processo n° 203/14**

Conforme a assessoria jurídica referente ao Pregão em epígrafe, a Senhora ANDRÉIA DE FÁTIMA FRAGOSO, Pregoeira Oficial, no uso de suas atribuições legais, DETERMINA a rerratificação do edital nos termos a serem conferidos no site: www.avare.sp.gov.br e www.bbmnet.com.br

Assim, nos moldes do artigo 21, inciso 4º da Lei 8.666/93 c/c Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, fixa-se o dia 06 de agosto de 2014, às 14:00 horas, para início da sessão.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 02 de julho de 2014

DELIBERAÇÃO**Pregão Eletrônico n° 075/14 - Processo n° 211/14**

Conforme a assessoria jurídica referente ao Pregão em epígrafe, a Senhora ANDRÉIA DE FÁTIMA FRAGOSO, Pregoeira Oficial, no uso de suas atribuições legais, DETERMINA a rerratificação do edital nos termos a serem conferidos no site: www.avare.sp.gov.br e www.bbmnet.com.br

Assim, nos moldes do artigo 21, inciso 4º da Lei 8.666/93 c/c Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, fixa-se o dia 21 de julho de 2014, às 14:00 horas, para início da sessão.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 02 de julho de 2014

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA**Dispensa n° 037/14 - Processo n° 207/14**

Fica ratificada a Dispensa de Licitação a empresa THIAGO GIANI CABRAL MARAGNO, com valor global de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) objetivando prestação de serviço de limpeza da área verde do loteamento Green Village, com fulcro no artigo 24 da Lei Federal 8.666/93. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 23 de junho de 2014 - Paulo Dias Novaes Filho - Prefeito Municipal.

Dispensa n° 040/14 - Processo n° 216/14

Fica ratificada a Dispensa de Licitação a empresa CENTRO DE REABILITAÇÃO SÃO PEDRO LTDA, com valor global de R\$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais) objetivando interação de 02 menores para tratamento de dependência química de mandado judicial, com fulcro no artigo 24 da Lei Federal 8.666/93. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 24 de junho de 2014 - Paulo Dias Novaes Filho - Prefeito Municipal.

ADJUDICAÇÃO**Pregão Presencial n° 053/14 - Processo n° 154/14**

Fica adjudicado a empresa MALUF & TINÓS LTDA EPP, com valor total de R\$ 41.029,92 (quarenta e um mil, vinte e nove reais e noventa e dois centavos), objetivando a contratação de empresa para locação de computadores e notebooks para o Semades - adjudicado em: 23/06/2014.

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL

Paulo Dias Novaes Filho - Prefeito da Estância Turística de Avaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme o disposto no artigo 43, VI da Lei nº. 8.666/93 c/c Lei 10.520/02 HOMOLOGA a empresa MALUF & TINÓS LTDA EPP, objetivando a locação de computadores e notebooks para o Semades, relativa ao Pregão Presencial n° 053/14 - Processo n° 150/14 - Homologado em: 26/06/2014.

Paulo Dias Novaes Filho - Prefeito da Estância Turística de Avaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme o disposto no artigo 43, VI da Lei nº. 8.666/93 c/c Lei 10.520/02 HOMOLOGA a empresa BRASIL SINALIZAÇÃO EIRELI ME, objetivando prestação de serviços de mão de obra para execução de sinalização horizontal, relativa ao Pregão Presencial n° 059/14 - Processo n° 170/14 - Homologado em: 30/06/2014.

Paulo Dias Novaes Filho - Prefeito da Estância Turística de Avaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme o disposto no artigo 43, VI da Lei nº. 8.666/93 c/c Lei 10.520/02 HOMOLOGA a empresa SIMONE APARECIDA DE SOUSA LIMA ME, objetivando prestação de serviços de dedetização, desratização, limpeza e higienização de reservatórios de águas para diversos locais da municipalidade, relativa ao Pregão Presencial n° 061/14 - Processo n° 172/14 - Homologado em: 01/07/2014.

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO

Paulo Dias Novaes Filho - Prefeito da Estância Turística de Avaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme o disposto no artigo 43, VI da Lei nº. 8.666/93 c/c Lei 10.520/02 HOMOLOGA a empresa CIRÚRGICA KD LTDA, objetivando futura aquisição de seringas para insulina, relativa ao Pregão Eletrônico n° 047/14 - Processo n° 163/14 - Homologado em: 11/06/2014.

PRORROGAÇÃO

Fica PRORROGADO o contrato na modalidade TOMADA DE PREÇOS N° 012/12 - Processo n° 168/12, (Contrato 308/12), que faz entre si a Prefeitura da Estância Turística de Avaré e a empresa FRANÇA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA, objetivando fornecimento de materiais, máquinas, equipamentos e mão de obra para execução da conclusão da Unidade Básica de Saúde do Jardim Vera Cruz, com prorrogação até 17 de julho de 2014 - Paulo Dias Novaes Filho - Prefeito Municipal.

Fica PRORROGADO o contrato na modalidade TOMADA DE PREÇOS N° 019/13 - Processo n° 535/13, (Contrato 520/13), que faz entre si a Prefeitura da Estância Turística de Avaré e a empresa CONSTRUTORA M. VIEIRA LTDA, objetivando fornecimento de materiais, máquinas, equipamentos e mão de obra para execução da obra de ampliação das instalações da ESF Dr. Cecílio Jorge Neto, com prorrogação até 10 de outubro de 2014 - Paulo Dias Novaes Filho - Prefeito Municipal.

Fica PRORROGADO o contrato na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 020/13 - Processo nº. 536/13, (Contrato 527/13), que faz entre si a Prefeitura da Estância Turística de Avaré e a empresa CONSTRUTORA M. VIEIRA LTDA, objetivando fornecimento de materiais, máquinas, equipamentos e mão de obra para execução da obra de ampliação das instalações da UBS Dr. Aristides Guerra de Aguiar, com prorrogação até 10 de outubro de 2014 - Paulo Dias Novaes Filho - Prefeito Municipal.

ADITIVO E PRORROGAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/13 - Processo nº. 354/13 fica aditado o valor de R\$ 60.704,64 (sessenta mil setecentos e quatro reais e sessenta e quatro centavos), para a empresa EURO CONSTRUTORA LTDA EPP, o que corresponde a aproximadamente 12,58% (doze vírgula cinquenta e oito por cento) do valor total adjudicado no processo licitatório em questão, objetivando reforma, ampliação e adequação do CEI Geraldo Benedete e Prorrogado o presente contrato até o dia 14 de agosto de 2014 - Assinatura do Termo em: 12/06/2014.

ANULAÇÃO

Fica ANULADA a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 060/14 - Processo nº. 182/14, objetivando a aquisição de rolo compactador, conforme preceitua a súmula 473 do Supremo Tribunal Federal. - Anulada em: 26/06/14 - Paulo Dias Novaes Filho - Prefeito Municipal.

RESCISÃO

Fica RESCINDIDO o contrato na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 019/10 - Processo nº. 502/10, que fazem entre si a Prefeitura da Estância Turística de Avaré e a empresa ATLÂNTICA CONSTRUÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, objetivando a revitalização e urbanização da Praça Monsenhor Celso Diogo Ferreira. Rescindido em: 02/07/14 - Paulo Dias Novaes Filho - Prefeito Municipal.

REVOGAÇÃO

Fica REVOGADA a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº. 056/14 - Processo nº. 157/14, objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços de oficinas de pipas para eventos das Secretarias Municipais de Esportes, Cultura, Educação e Saúde, conforme preceitua o artigo 49, primeira parte da Lei 8.666/93 c/c a Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal - Revogada em: 30/06/14 - Paulo Dias Novaes Filho - Prefeito Municipal.

Fica REVOGADO os lotes 02 e 04 do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 061/14 - Processo nº. 186/14, objetivando a aquisição de eletrodomésticos e eletrônico para Educação, conforme preceitua o artigo 49, primeira parte da Lei 8.666/93 c/c a Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal - Revogada em: 27/06/14 - Paulo Dias Novaes Filho - Prefeito Municipal.

Fica REVOGADA a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 067/14 - Processo nº. 199/14, objetivando a aquisição de veículo para 07 lugares, conforme preceitua o artigo 49, primeira parte da Lei 8.666/93 c/c a Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal - Revogada em: 02/07/14 - Paulo Dias Novaes Filho - Prefeito Municipal.

REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA CONCOMITANTE COM A LICENÇA DE INSTALAÇÃO

A Prefeitura Municipal da Estância Turística de Avaré Torna público que requereu na CETESB de forma concomitante a Licença Prévia e a Licença de Instalação para área Industrial, à Rua Dr. José Luiz Viana Coutinho, referente aos lotes 01 a 04.

EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL

Modalidade: Pregão Presencial nº. 053/14 - Processo nº. 150/14
Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Avaré
Contratado: MALUF & TINÓS LTDA EPP.
Objeto: Contratação de empresa para locação de computadores e notebooks para o Semades.
Valor Global: R\$ 41.029,92 (quarenta e um mil vinte e nove reais e noventa e dois centavos).
Data da Assinatura do Contrato: 26/06/2.014

Modalidade: Pregão Presencial nº. 059/14 - Processo nº. 170/14
Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Avaré
Contratado: BRASIL SINALIZAÇÃO EIRELI ME.
Objeto: Prestação de serviços de mão de obra para execução de sinalização horizontal.
Valor Global: R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais).
Data da Assinatura do Contrato: 30/06/2.014

Modalidade: Pregão Presencial nº. 061/14 - Processo nº. 172/14
Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Avaré
Contratado: SIMONE APARECIDA DE SOUSA LIMA ME.
Objeto: Prestação de serviços de dedetização, desratização, limpeza e higienização de reservatórios de águas para diversos locais da municipalidade,
Valor Global: R\$ 33.500,00 (trinta e três mil e quinhentos reais).
Data da Assinatura do Contrato: 01/07/2.014

EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO

Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 047/14 - Processo nº. 163/14
Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Avaré
Contratado: CIRÚRGICA KD LTDA.
Objeto: Registro de Preços para futura aquisição de seringas para insulina.
Valor Global: R\$ 180.576,00 (cento e oitenta mil quinhentos e setenta e seis reais).
Data da Assinatura do Contrato: 11/06/2.014

EXTRATO DE CONTRATO DE DISPENSA

Modalidade: Dispensa nº. 037/14 - Processo nº. 207/14
Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Avaré
Contratada: THIAGO GIANI CABRAL MARAGNO.
Objeto: Prestação de serviço de limpeza da área verde do loteamento Green Village.
Valor Global: R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).
Data da Assinatura do Contrato: 23/06/2014.

Modalidade: Dispensa nº. 040/14 - Processo nº. 216/14
Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Avaré
Contratada: CENTRO DE REABILITAÇÃO SÃO PEDRO LTDA.
Objeto: Internação de 02 menores para tratamento de dependência química de mandado judicial.
Valor Global: R\$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais).
Data da Assinatura do Contrato: 24/06/2014.

Fica PRORROGADO o contrato na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 011/10 - Processo nº. 185/10, (Contrato 201/10), que faz entre si a Prefeitura da Estância Turística de Avaré e a empresa ITACOM EMPREITEIRA DE OBRAS LTDA - EPP, objetivando execução da construção do muro de arrimo no Conjunto Habitacional D1 e D2 no Bairro Camargo, com prorrogação até 30 de julho de 2014 - Paulo Dias Novaes Filho - Prefeito Municipal.

LEIS

Lei nº 1.813, de 1º de julho de 2014

Altera o artigo 4º da Lei 1338, de 30/03/2010 para inclusão do "Dia do Jovem Trabalhador" e dá outras providências.

Autoria: Ver. Júlio César Theodoro (Projeto de Lei nº 68/2014)

PAULO DIAS NOVAES FILHO, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando de suas atribuições que são conferidas por lei, Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei,
Artigo 1º - Fica incluído no calendário oficial o dia 24 de abril, o "DIA DO JOVEM TRABALHADOR" a ser comemorado anualmente, conforme tradição em nosso país.
Artigo 2º - O "DIA DO JOVEM TRABALHADOR" passa a fazer parte do calendário Oficial de Eventos do Município.
Parágrafo Único: Essa comemoração prevê atividades ligadas ao empreendedorismo, o estímulo para contratação de jovens, o jovem aprendiz, o aprendiz legal a valorização da juventude e a iniciação do jovem no mercado de trabalho.
Artigo 3º - A critério de interesse e oportunidade, poderão participar dos eventos a serem realizados no Dia do Jovem Trabalhador o SENAC, SENAI, SESI, SEBRAE e CIEE, difundindo o programa Jovem Aprendiz e Aprendiz Legal.
Artigo 4º - A presente Lei entrará em vigor após sua publicação. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, aos 1º de julho de 2014.

**PAULO DIAS NOVAES FILHO
PREFEITO**

Publicado na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

**ANA MARCIA CALIJURI
SUPERVISORA DA SECRETARIA**

Lei nº 1.814, de 1º de julho de 2014

Altera o artigo 4º da Lei 1338 de 30/03/2010 para inclusão da "Semana dos Jogos Esportivos Adaptados" e dá outras providências.

Autoria: Ver. Júlio César Theodoro (Projeto de Lei nº 79/2014)

PAULO DIAS NOVAES FILHO, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando de suas atribuições que são conferidas por lei, Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei,
Artigo 1º - Fica incluída no calendário oficial a Semana dos Jogos Adaptados nos dias 21 a 28 de agosto, a ser realizado anualmente, conforme a semana nacional dos portadores de deficiências intelectuais e múltiplas.
Artigo 2º - A "SEMANA DOS JOGOS ADAPTADOS" passa a fazer parte do calendário oficial de eventos do município.
Parágrafo Único: Essa comemoração prevê atividades ligadas ao esporte, lazer e entretenimento como estímulo, inclusão social, valorização da vida e suas diversidades e a formação de talentos.
Artigo 3º - A critério de discricionariedade e interesse, poderão participar dos eventos a serem realizados na "Semana dos Jogos Esportivos Adaptados" a Secretaria Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência; o Conselho Municipal de Pessoas com Deficiência e a Secretaria Municipal de Esportes.
Artigo 4º - A presente Lei entrará em vigor após sua publicação. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, aos 1º de julho de 2014.

**PAULO DIAS NOVAES FILHO
PREFEITO**

Publicado na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

**ANA MARCIA CALIJURI
SUPERVISORA DA SECRETARIA**

Lei nº 1.815, de 03 de julho de 2014

(Altera o Artigo 3º da Lei Municipal nº 1.810, de 24 de junho de 2014 e dá outras providências.)

Autoria: Prefeito Municipal (Projeto de Lei nº 109/2014)

PAULO DIAS NOVAES FILHO, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando de suas atribuições que são conferidas por lei, Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei,
Art. 1º - O Artigo 3º da Lei Municipal nº 1.810, de 24 de junho de 2014 passa a ter a seguinte redação:-
Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei, a cargo do Município, onerarão as seguintes dotações consignadas no Orçamento vigente: 10.02.00 - 27.812.3007.2474 - 3.3.90.30.00 - 840.
Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagirão a 24 de junho de 2014.
Prefeitura da Estância Turística de Avaré, aos 3 de julho de 2014.

**PAULO DIAS NOVAES FILHO
PREFEITO**

Publicado na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

**ANA MARCIA CALIJURI
SUPERVISORA DA SECRETARIA**

Lei nº 1.816, de 03 de julho de 2014

Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias e execução da lei orçamentária para o exercício financeiro de 2015, e dá outras providências.

Autoria: Prefeito Municipal (Projeto de Lei nº 71/2014)

PAULO DIAS NOVAES FILHO, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando de suas atribuições que são conferidas por lei, Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei,

**CAPITULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º. Ficam estabelecidos, nos termos desta Lei, as diretrizes orçamentárias do Município da Estância Turística de Avaré, relativas ao exercício de 2015, compreendendo:
I - as diretrizes para a elaboração e execução do orçamento do Município, sua estrutura e organização, e de suas eventuais alterações:

II - as prioridades e metas da administração pública municipal;
III - as disposições sobre alterações na legislação tributária do Município;

IV - as disposições relativas às despesas com pessoal e encargos sociais; e

V - as disposições gerais.

Parágrafo único. Os anexos de metas e riscos fiscais, as prioridades e metas da administração pública municipal, e outros demonstrativos relativos ao caput do artigo, serão encaminhados para análise e aprovação do legislativo, juntamente com o Plano Plurianual de Ações de Governo - PPAG, com prazo constitucional até 31/08/2014.

CAPÍTULO II

DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO

Seção I

Das Diretrizes Gerais

Art. 2º. A elaboração da proposta orçamentária abrangerá os Poderes Legislativo, Executivo, seu fundos e entidades da administração direta e indireta, assim como as empresas públicas dependentes, nos termos da Lei Complementar nº 101, de 2000, observando-se os seguintes objetivos principais:

I - combater a pobreza e promover a cidadania e a inclusão social;
II - dar apoio aos estudantes carentes, de prosseguirem seus estudos no ensino médio e superior;

III - promover o desenvolvimento do Município e o crescimento econômico;

IV - reestruturação e reorganização dos serviços administrativos, buscando maior eficiência de trabalho e de arrecadação;

V - assistência à criança, ao adolescente, ao portador de deficiência e ao idoso;

VI - melhoria da infraestrutura urbana e rural;

VII - oferecer assistência médica, odontológica à população carente, através do Sistema Único de Saúde.

Parágrafo único. A inclusão das entidades da administração indireta nos orçamentos fiscal e da seguridade social obedecerá às disposições da Portaria nº 589, de 27 de dezembro de 2001, da Secretaria do Tesouro Nacional.

Art. 3º. O Projeto de Lei Orçamentária será elaborado em conformidade com as diretrizes fixadas nesta Lei, com o artigo 165, §§5º, 6º, 7º e 8º, da Constituição Federal, com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, assim em conformidade com a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

§ 1º. A Lei Orçamentária Anual compreenderá :

I - o orçamento fiscal;

II - o orçamento da seguridade social.

§ 2º. Os orçamentos fiscal e da seguridade social discriminarão a receita em anexo próprio e de acordo com a classificação constante do Anexo I - Natureza da Receita - da Portaria Interministerial nº 163, de 2001, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

§ 3º. Os orçamentos fiscal e da seguridade social discriminarão a despesa, com relação à sua natureza, no mínimo, por elemento econômico, de acordo com o que dispõe o artigo 15 da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

§ 4º. O Poder Executivo disponibilizará acesso aos dados do programa respectivo aos técnicos do Poder Legislativo para que estes possam processar eventuais alterações ocasionadas pela apresentação de emendas e devidamente aprovadas.

Seção II

Das Diretrizes Específicas

Art. 4º. A proposta orçamentária para o exercício de 2015, obedecerá às seguintes disposições:

I - cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades e projetos, especificando os respectivos valores e metas;

II - cada projeto constará somente de uma unidade orçamentária e de um programa;

III - as atividades com as mesmas finalidades de outras já existentes deverão observar o mesmo código, independentemente da unidade orçamentária;

IV - a alocação dos recursos na Lei Orçamentária será efetuada de modo a possibilitar o controle de custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo;

V - na estimativa da receita considerar-se-á a tendência do presente exercício e o incremento da arrecadação decorrente das modificações na legislação tributária;

VI - as receitas e despesas serão orçadas segundo os preços vigentes em julho de 2014;

VII - somente poderá incluir novos projetos, desde que devidamente atendidos aqueles em andamento, bem como após contempladas as despesas de conservação com o patrimônio público;

VIII - os recursos legalmente vinculados à finalidade específica deverão ser utilizados exclusivamente para o atendimento do

objeto de sua vinculação, ainda que em exercício diverso daquele em que ocorrer o ingresso.

Parágrafo único. Os projetos a serem incluídos na lei orçamentária anual poderão conter previsão de execução por etapas, devidamente definidas nos respectivos cronogramas físico-financeiros.

Art. 5º. Para atendimento do disposto nos artigos anteriores, as unidades orçamentárias dos Poderes Legislativo e Executivo, bem como das entidades da administração indireta, encaminharam ao Gabinete da Secretaria Municipal da Fazenda suas propostas parciais até o dia 31 de julho de 2014.

Parágrafo único. As unidades orçamentárias projetarão suas despesas correntes até o limite fixado para o ano em curso consideradas as suplementações, ressalvados os casos de aumento ou diminuição dos serviços a serem prestados;

Art. 6º. A Lei Orçamentária Anual não poderá prever como receitas de operações de crédito montante que seja superior ao das despesas de capital, excluídas aquelas por antecipação de receita orçamentária.

Art. 7º. A Lei Orçamentária Anual deverá conter reserva de contingência para atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

Parágrafo único. A reserva de contingência corresponderá aos valores apurados a partir da situação financeira do mês de julho do corrente exercício, projetados até o seu final, observando-se o limite de até 5% da receita corrente líquida.

Art. 8º. A Lei Orçamentária Anual poderá conter autorização ao Poder Executivo para promover, por Decreto:

I - a transposição, transferência ou remanejamento de recursos, desde que dentro do mesmo órgão e dentro do mesmo programa, obedecida a categoria de programação;

II - a alteração da fonte de recursos, mediante o comportamento do efetivo ingresso das receitas, para melhor atender à programação dela constante.

Parágrafo único. Na execução orçamentária, a transposição, transferência ou remanejamento de recursos e a alteração da fonte de recursos não poderão resultar em alteração dos valores das programações aprovadas na Lei Orçamentária ou seus créditos adicionais.

Art. 9º. A concessão de subvenções sociais, auxílios e contribuições a instituições privadas, que prestem serviços nas áreas de saúde, assistência social e educação, dependerá de autorização legislativa e será calculada com base em unidade de serviços prestados ou postos à disposição dos interessados, obedecidos os padrões mínimos de eficiência previamente fixados pelo Poder Executivo.

§ 1º. As subvenções sociais serão concedidas a instituições privadas sem fins lucrativos que tenham atendimento direto ao público, de forma gratuita.

§ 2º. A concessão de auxílios estarão subordinadas às razões de interesse público e obedecerão às seguintes condições;

I - destinar-se-ão, exclusivamente, às entidades sem fins lucrativos;

II - destinar-se-ão à ampliação de equipamentos e de material permanente e instalações.

§ 3º. A destinação de recursos para entidades privadas, a título de contribuições, terá por base, exclusivamente, em unidades de serviços prestados.

Art. 10. Custeio, pelo Poder Executivo Municipal, de despesas de competência dos Estados, do Distrito Federal e da União, somente poderão ser realizados;

I - caso se refiram a ações de competência comum dos referidos entes da Federação, previstas no artigo 23 da Constituição Federal;

II - se houver expressa autorização em lei específica, detalhando o seu objeto;

III - sejam objeto de celebração de convênio, ajuste ou instrumento congêneres.

Seção III

Da Execução do Orçamento

Art. 11. Até trinta dias após a aprovação do orçamento, o Poder Executivo deverá estabelecer a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso.

§ 1º. As receitas, conforme as previsões respectivas, serão programadas em metas de arrecadações bimestrais, enquanto que os desembolsos financeiros deverão ser fixados em metas mensais.

§ 2º. A programação financeira e o cronograma de desembolso de que tratam este artigo poderão ser revistos no decorrer do exercício financeiro a que se referirem, conforme os resultados apurados em função de sua execução.

Art. 12. Caso ocorra frustração das metas de arrecadação da receita, comprometendo o equilíbrio entre a receita e a despesa ou mesmo as metas de resultados, será fixada a limitação de empenho e da movimentação financeira.

§ 1º. A limitação de que trata este artigo será fixada de forma proporcional à participação dos Poderes Legislativo e Executivo no total das dotações orçamentárias constantes da Lei Orçamentária de 2013 e seus créditos adicionais.

§ 2º. A limitação terá como base percentual proporcional ao déficit de arrecadação e será determinada por unidades orçamentárias.

§ 3º. A limitação de empenho e da movimentação financeira será determinada pelos Chefes do Poder Legislativo e Executivo, dando-se, respectivamente, por ato da mesa e por decreto.

§ 4º. Excluem-se da limitação de que trata este artigo as despesas que constituem obrigação constitucional e legal de execução.

Art. 13. O Poder Legislativo, por ato da mesa, deverá estabelecer até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2015, o cronograma anual de desembolso mensal para pagamento de suas despesas.

Parágrafo único. O cronograma de que trata este artigo contemplará as despesas correntes e de capital, levando-se em conta os dispêndios mensais para o alcance dos objetivos de seus programas.

Art. 14. Para efeito de exclusão das normas aplicáveis à criação, expansão ou aperfeiçoamento de ações governamentais que acarretem aumento da despesa considera-se despesa irrelevante, aquela cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites dos incisos I e II do art. 24, da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

Art. 15. Os atos relativos à concessão ou ampliação de incentivo ou benefício tributário que importem em renúncia de receita deverão obedecer às disposições da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, devendo estar acompanhados do demonstrativo do impacto orçamentário-financeiro a que se refere o seu artigo 14.

Parágrafo único. Excluem-se os atos relativos ao cancelamento de créditos cujos montantes sejam inferiores aos dos respectivos custos de cobrança, bem como eventuais descontos para pagamento à vista do imposto Predial e Territorial Urbano, desde que os valores respectivos tenham sido considerados na estimativa da receita.

CAPÍTULO III

DAS PRIORIDADES E METAS

Art. 16. As prioridades e metas para o exercício financeiro de 2015 são as especificadas no Anexo de Prioridades e Metas, que integra esta Lei as quais terão procedência na alocação de recursos na Lei Orçamentária de 2015 e na sua execução.

Parágrafo único. Acompanha esta Lei demonstrativo das ações relativas a despesas obrigatórias de caráter continuado de ordem legal ou constitucional nos termos do art. 9º, § 2º, da Lei Complementar nº 101, de 2000.

CAPÍTULO IV

DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 17. O Poder Executivo poderá encaminhar à Câmara Municipal projetos de lei dispostos sobre alterações na legislação tributária, especialmente sobre:

I - revisão e atualização do Código Tributário Municipal, de forma a corrigir distorções;

II - revogações das isenções tributárias que contrariem o interesse público e a justiça fiscal;

III - revisão das taxas, objetivando sua adequação aos custos efetivos dos serviços prestados e ao exercício do poder de polícia do Município;

IV - atualização da Planta Genérica de Valores ajustando-a aos movimentos de valorização do mercado financeiro;

V - aperfeiçoamento do sistema de fiscalização, cobrança, execução fiscal e arrecadação de tributos.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS A PESSOAL E ENCARGOS

Art. 18. O Poder Executivo poderá encaminhar projeto de lei visando revisão do sistema de pessoal, particularmente do plano de carreira e salários, incluindo:

I - a concessão, absorção de vantagens e aumento de remuneração de servidores;

II - a criação e a extinção de empregos públicos, bem como a criação e alteração de estrutura de carreira;

III - o provimento de empregos e contratações emergenciais estritamente necessárias, respeitada a legislação municipal vigente.

Parágrafo único. As alterações autorizadas neste artigo dependerão da existência de prévia dotação orçamentária suficiente para atender as projeções de despesa de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes.

Art. 19. O total da despesa com pessoal dos poderes Executivo e Legislativo no mês, somada com a dos onze meses imediatamente, apuradas ao final de cada quadrimestre, não poderá exceder o limite máximo de 60% (sessenta por cento), assim dividido:

I - 6% (seis por cento) para o Poder Legislativo;

II - 54% (cincoenta e quatro por cento) para o Poder Executivo.

Parágrafo único. Na verificação do atendimento dos limites neste artigo não serão computadas as despesas:

I - de indenização por demissão de servidores ou empregados;

II - relativas a incentivos à demissão voluntária;

III - decorrentes de decisão judicial e da competência de período anterior de que trata o "caput" deste artigo;

IV - com inativos, ainda que por intermédio de fundo específico, custeados com recursos provenientes:

- a) da arrecadação de contribuições dos segurados;
 b) da compensação financeira de que trata o § 9º do art. 201 da Constituição Federal;
 c) das demais receitas diretamente arrecadadas pelo fundo vinculado à previdência municipal.

CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 20. Os repasses mensais de recursos financeiros ao Poder Legislativo será realizado de acordo com o cronograma anual de desembolso mensal de que trata o art. 12 desta lei, respeitando o limite máximo estabelecido no art.29-A da Constituição Federal de 1988, introduzido pela Emenda Constitucional nº 25, de 14 de fevereiro de 2000.

§ 1º. Caso a Lei Orçamentária de 2015 tenha contemplado ao Poder Legislativo dotações superiores ao limite máximo previsto do caput deste artigo, aplicar-se-á a limitação de empenho e da movimentação financeira, para o ajuste ao limite.

§ 2º. Na hipótese da ocorrência do previsto no § 1º, deverá o Poder Executivo comunicar o fato ao Poder Legislativo, no prazo de até noventa dias após o início da execução orçamentária respectiva.

§ 3º. No caso da não elaboração do cronograma anual de desembolso mensal, os recursos financeiros serão repassados à razão de 1/12 (um doze avos) por mês, aplicados sobre o total das dotações orçamentárias consignadas ao Poder Legislativo, respeitado, em qualquer caso, o limite máximo previsto na Constituição Federal.

Art. 21. Os projetos de lei relativos a créditos adicionais serão apresentados na forma e com o detalhamento estabelecido na Lei Orçamentária Anual.

Parágrafo único. Os projetos de lei relativos a créditos adicionais solicitados pelo Poder Legislativo, com indicação dos recursos compensatórios, serão encaminhados à Câmara Municipal no prazo de até trinta dias, a contar da data de recebimento do pedido.

Art. 22. O sistema de controle interno do Poder Executivo será responsável pelo controle de custos e avaliação dos resultados dos programas relacionados a:

I - execução de obras;

II - controle de frota;

III - controle e manutenção do estoque da dívida ativa municipal.

Art. 23. Caso o projeto de lei orçamentária não seja devolvido para sanção até o encerramento da sessão legislativa, conforme determina o disposto no art. 35, § 2º, inciso III, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal, a sua programação poderá ser executada na proporção de 1/12 (um doze avos) do total da despesa orçada, multiplicados pelo número de meses decorridos até a sanção da respectiva lei.

Art. 24. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, aos 03 de julho de 2014.

PAULO DIAS NOVAES FILHO PREFEITO

Lei nº 1.817, de 03 de julho de 2014

Dispõe sobre alteração da Lei nº 517, de 13 de novembro de 2003, alterada pela Lei nº 1.077, de 28 de maio de 2008 e dá outras providências

Autoria: Prefeito Municipal (Projeto de Lei nº 105/2014)

PAULO DIAS NOVAES FILHO, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando de suas atribuições que são conferidas por lei, Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei,

Art. 1º O artigo 5º da Lei nº 517, de 13 de novembro de 2003, alterada pela Lei nº 1.077, de 28 de maio de 2008 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 5º - A escritura definitiva será outorgada ao donatário depois de dez anos de ininterrupto e satisfatório funcionamento, comprovado pelos órgãos competentes no âmbito municipal e estadual e somente ao beneficiário desta Lei.

§ 1º - Antes de outorgada a escritura definitiva, a área de terras não poderá ser vendida, cedida ou doada pela beneficiária.

§ 2º - As condições previstas neste artigo poderão ser dispensadas nos casos de doação ou cessão de novas áreas de terras para ampliação de empresas já instaladas em imóveis anteriormente doados ou cedidos pelo Município de Avaré, cujas condições foram anteriormente preenchidas, desde que justificada a necessidade de outorga de escritura definitiva, como condição para a realização das obras visando a melhoria e ampliação das instalações e aumento do número de empregados.

§ 3º - A outorga de escritura definitiva, na hipótese do parágrafo segundo dependerá de autorização legislativa e estará sujeita a permanente fiscalização pelo Poder Público, pelo prazo de dez anos, aferidas anualmente, sob pena de nulidade, no primeiro caso e da competente medida judicial anulatória nas demais

hipóteses em que houver suspeita de fraude ou não preenchimento das condições previstas nesta lei.

§ 4º - As despesas com o registro junto ao Cartório de Registro de Imóveis, decorrentes desta Lei, correrão por conta do donatário.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, aos 03 de julho de 2014.

PAULO DIAS NOVAES FILHO PREFEITO

Lei nº 1.818, de 03 de julho de 2014

(Dispõe sobre alteração da Lei nº. 1.283/09 que institui o Regime de Adiantamento e adota outras providências.)

Autoria: Prefeito Municipal (Projeto de Lei nº 108/2014)

PAULO DIAS NOVAES FILHO, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando de suas atribuições que são conferidas por lei, Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei,

Art. 1º - O Parágrafo 2º do Artigo 2º da Lei nº 1283, de 17 de novembro de 2009, passa a ter a seguinte redação:

Art. 2º ...

"Parágrafo 2º - Para todos os efeitos desta lei, entende-se por agente público, os servidores municipais da administração direta, ocupantes de cargos de provimento efetivo ou comissionado ou emprego público."

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, aos 03 de julho de 2014.

PAULO DIAS NOVAES FILHO PREFEITO

Publicado na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

ANA MARCIA CALIJURI SUPERVISORA DA SECRETARIA

DECRETOS

Decreto nº 3.931, de 26 de junho de 2014.

ESTA PUBLICAÇÃO PREVALECE SOBRE A ANTERIOR
(Reorganiza e renomeia a JARI - Junta Administrativa de Recursos de Infrações)

PAULO DIAS NOVAES FILHO, Prefeito da Estância Turística de Avaré, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A :

Artigo 1º - A JARI - Junta Administrativa de Recursos de Infrações, fica constituída na forma abaixo:

Presidente e Vice - Presidente:

Presidente e membro julgador titular : HIDALGO ANDRE DE FREITAS - OAB 314.505

Membro julgador suplente: JONATAS JOSÉ SERRANO SERRANO GARCIA - OAB 299.652

Representantes do Órgão Executivo Municipal de Trânsito que impôs a penalidade:

Membro julgador titular: ANDRÉIA APARECIDA DA COSTA - RG: 30.649.709-8

Membro julgador suplente: MARCELO ALVES DE GOES - RG: 22.212.728

Representante da Sociedade ligadas à Área de Trânsito:

Membro julgador titular : JESUS DIAS MIRANDA - RG 11.452.167-0

Membro julgador suplente: SAMUEL DOS SANTOS TOMAZ - RG 44.818.962-8

Secretário: TIAGO LOPES DA ROCHA - RG 4.995.887-9

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor em 02 de julho de 2014, ficando revogado o Decreto nº 3.850, de 03 de abril de 2014.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, em 25 de junho de 2014.

PAULO DIAS NOVAES FILHO PREFEITO

Ouvidoria Municipal:
3711-2500

Decreto nº. 3.935, de 1º de julho de 2014.

(Nomeia a COMISSÃO PERMANENTE DE ANÁLISE DE CONTAS DE COMISSÃO, e dá outras providências.)

PAULO DIAS NOVAES FILHO, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, DECRETA:

Artigo 1º - Fica nomeada nos termos do Decreto nº. 2.283 de 17 de dezembro de 2.009, a COMISSÃO PERMANENTE DE ANÁLISE DE CONTAS DE COMISSÃO:

Secretário Municipal de Administração: Deira Alizia Visentin Villen;
Secretaria Municipal da Fazenda: Waldir Rodrigues Alves;
Gabinete do Prefeito: Ana Márcia Calijuri;

Procuradoria Geral do Município: Paulo Benedito Guazzelli.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, aos 1º de julho de 2014.

PAULO DIAS NOVAES FILHO PREFEITO

Decreto nº 3.936, de 03 de julho de 2014.

(Dispõe sobre Declaração de Utilidade Pública para fins desapropriação e dá outras providências.)

PAULO DIAS NOVAES FILHO, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, D E C R E T A : -

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública, para fins de futura desapropriação amigável ou judicial, a área de terras de propriedade de AGT - EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA., localizada na Rua Joaquim Luiz de Souza s/nº, nesta cidade, para abertura de via pública.

Local : Rua Joaquim Luiz de Souza - Bairro São Judas Tadeu - Avaré-SP

PROPRIETÁRIO:AGT EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.; Área Territorial: 2.653,44 m²;

VALOR: R\$ 1,00

Descrição da Área:-

Inicia na confluência do Lote 06 com a Rua Joaquim Luiz de Souza; desse ponto segue confrontando com a referida rua, sentido centro da cidade, na distância de 31,70 metros; onde deflete à esquerda e segue em curva à direita de raio 9,00 metros e com seu desenvolvimento de 14,04 metros, confrontando com o Lote nº. 07; aí segue em reta e na mesma confrontação com a distância de 14,96 metros; desse ponto segue na mesma reta e confrontando com a área Remanescente, na distância de 61,68 metros; onde segue na mesma confrontação, em curva à esquerda de raio 9,00 metros e com seu desenvolvimento de 32,57 metros; aí segue na mesma confrontação, em curva à direita de raio 9,00 metros e com seu desenvolvimento de 18,60 metros; desse ponto segue em reta e na mesma confrontação com a distância de 49,782 metros; onde segue na mesma confrontação, em curva à direita de raio 9,00 metros e seu desenvolvimento de 5,48 metros; aí segue na mesma confrontação em curva à esquerda, de raio 10,50 metros e com seu desenvolvimento de 45,76 metros; desse ponto segue na mesma confrontação em curva à direita de raio 9,00 metros e com seu desenvolvimento de 5,48 metros; onde segue em reta e na mesma confrontação com a distância de 51,77 metros; aí segue na mesma confrontação em curva de raio 9,00 metros e com seu desenvolvimento de 14,11 metros; desse ponto segue em reta e ainda na mesma confrontação, com a distância de 19,03 metros; onde segue a mesma reta e confrontando com o Lote 06 na distância de 17,00 metros; aí segue em curva à direita, de raio 9,00 metros e com seu desenvolvimento de 14,22 metros, até o ponto que serviu de início para a presente descrição, encerrando a área de 2.653,44 m².

Art. 2º - As despesas decorrentes com a aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, em 03 de julho de 2014.

PAULO DIAS NOVAES FILHO PREFEITO

Prefeitura informa:

A Secretaria da Saúde, o Almojarifado da Saúde, o CEREST (Centro de Referência em Saúde do Trabalhador), a Vigilância Sanitária e o Setor de Transportes (Ambulâncias) centralizaram o atendimento no prédio do antigo Water Park, situado à Rua Carmen Dias Faria, nº 2111.

Informações pelo telefone 99705-9157

Decreto nº 3.939, de 03 de julho de 2014

(Altera o Artigo 3º da Lei Municipal nº 1.810, de 24 de junho de 2014 e dá outras providências.)

Autoria: Prefeito Municipal (Projeto de Lei nº 109/2014)
PAULO DIAS NOVAES FILHO, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando de suas atribuições que são conferidas por lei, **Decreta:-**

Art. 1º - O Artigo 3º da Lei Municipal nº 1.810, de 24 de junho de 2014 passa a ter a seguinte redação:-

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei, a cargo do Município, onerarão as seguintes dotações consignadas no Orçamento vigente: 10.02.00 - 27.812.3007.2474 - 3.3.90.30.00 - 840.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagirão a 24 de junho de 2014.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, aos 03 de julho de 2014.

PAULO DIAS NOVAES FILHO
PREFEITO

Publicado na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

ANA MARCIA CALIJURI
SUPERVISORA DA SECRETARIA

Decreto n.º 3.940, de 03 de julho de 2014.

(Autoriza Planos de Loteamento e Arruamento e dá outras providências)

PAULO DIAS NOVAES FILHO, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, **DECRETA:-**

Art. 1º - Ficam autorizados os planos de loteamento e arruamento de uma área de terras de 326.489,00 m², denominado "LOTEAMENTO SÃO ROGÉRIO II", aprovado conforme certificado GRAPROHAB Nº 230/2014, situado nesta cidade, onde será implantado o Loteamento de Interesse Social do Programa "Minha Casa Minha Vida"-PMCMV, para famílias de baixa renda.

I - IDENTIFICAÇÃO

"Nome Oficial do Empreendimento: L O T E A M E N T O RESIDENCIAL SÃO ROGÉRIO II

"Destinado predominantemente à família de baixa renda" - Projeto Minha Casa Minha Vida.

"Município: AVARÉ - SP

"Proprietário: ALVARO ANTONANGELO

"Resp. Proj. Urbanístico: RENATO CÉSAR BURANELLO

"Área da Gleba: 326.489,00 m²

"Endereço da Gleba: Gleba 02 Desmembrada - Anexo ao Loteamento Residencial São Rogério - Avaré - SP

"Distância do centro: Aproximadamente 2,7 km

"Acessos Principais: Rua Milton Branco, pelo loteamento Residencial São Rogério.

II - DESCRIÇÃO DA GLEBA

- A Gleba a ser loteada não possui nenhuma área vulnerável (aterrada, declividade acentuada ou geologicamente frágeis);

- A Gleba não possui valor paisagístico natural (Ex: grotas, nascentes, destaque vegetal, etc);

- A Gleba possui corpos d'água em uma divisa cuja área de APP interfere no empreendimento;

- A Gleba não possui vales secos e linhas de drenagem natural;

- A declividade predominante é em torno de 6% (seis por cento);

- A Gleba também não possui nenhuma rodovia, ferrovia, adutora, interceptores/emissários e respectiva faixa de domínio;

- A Gleba possui rede de transmissão de energia e respectiva faixa de domínio;

- A Gleba foi utilizada anteriormente para atividades agropastoris, nunca sendo utilizada para depósito de lixo ou indústria;

- Não existe na gleba construções a serem preservadas ou demolidas;

- Na área destinada para implantação do loteamento, também não existe nenhuma vegetação a ser preservada, exceto junto à APP e algumas árvores isoladas;

III - CARACTERIZAÇÃO DO LOTEAMENTO

QUADRO 1 - distribuição dos lotes por tipo de uso

Natureza do loteamento			
Lotes	Nº	área (m ²)	%
Lotes residenciais	654	133.404,09	88,63
Lotes comerciais	-	-	-
Lotes de uso misto	49	17.115,91	11,37
TOTAL	703	150.520,00	100,00

QUADRO 2 - Quadro de áreas

ESPECIFICAÇÃO		ÁREAS (m ²)	%
1.	Área dos lotes		
1.1	Lotes residenciais (654 unidades)	133.404,09	40,86
1.2	Lotes de uso misto (49 unidades)	17.115,91	5,24
2.	Áreas Públicas		
2.1	Sistema viário	94.201,92	28,86
2.2.1	Eq. Comunitário (Área Institucional)	16.327,85	5,00
2.2.2	Eq. Urbano (Estação Elevatória de Esgoto)	138,75	0,04
2.3	Espaço Livre de Uso Público		
2.3.1	Áreas Verdes (Inclui APP)	48.941,42	14,99
2.3.2	Sistema de Lazer	16.359,06	5,01
3.	Outros	-	-
4.	Área Total Loteada	326.489,00	100,00
5.	Área remanescente	-	-
6.	TOTAL DA GLEBA	326.489,00	100,00

IV - ESPECIFICAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO

QUADRO 3 - Sistema Viário

Identificação das vias	Largura do Lote carroçável	Largura do Passeio	Declividade Máxima (%)	Tipo de Revestimento
AVENIDA 1	2 x 7,00	3,00	5,85 %	ASFALTO
RUA 1	8,00	3,00	4,4 %	ASFALTO
RUA 2	8,00	3,00	3,75 %	ASFALTO
RUA 3	8,00	3,00	0,6 %	ASFALTO
RUA 4	8,00	3,00	1,15 %	ASFALTO
RUA 5	8,00	3,00	3,7 %	ASFALTO
RUA 6	8,00	3,00	6,1 %	ASFALTO
RUA 7	8,00	3,00	8,7 %	ASFALTO
RUA 8	8,00	3,00	9,55 %	ASFALTO
RUA 9	8,00	3,00	8,3 %	ASFALTO
RUA 10	8,00	3,00	0,7 %	ASFALTO
RUA 11	8,00	3,00	5,15 %	ASFALTO
RUA 12	8,00	3,00	6,0 %	ASFALTO
RUA 13	8,00	3,00	6,5 %	ASFALTO
RUA 14	8,00	3,00	6,9 %	ASFALTO
RUA 15	8,00	3,00	8,15 %	ASFALTO
RUA 16	8,00	3,00	7,4 %	ASFALTO
RUA 17	8,00	3,00	7,0 %	ASFALTO
RUA 18	8,00	3,00	4,35 %	ASFALTO
RUA 19	8,00	3,00	13,0 %	ASFALTO
RUA 20	8,00	3,00	5,85 %	ASFALTO
RUA 21	8,00	3,00	5,5 %	ASFALTO
RUA 22	8,00	3,00	5,4 %	ASFALTO
RUA 23	8,00	3,00	4,8 %	ASFALTO
RUA 24	8,00	3,00	4,6 %	ASFALTO
RUA 25	8,00	3,00	5,3 %	ASFALTO
RUA 26	8,00	3,00	5,4 %	ASFALTO

V - INFRA-ESTRUTURA**1. Sistema de distribuição de água potável:**

A concessionária local é a SABESP.

As diretrizes são fornecidas pela concessionária local, sendo que o projeto foi executado de acordo com normas da ABNT e da concessionária, devendo ser aprovado e a execução fiscalizada. Será de responsabilidade do Proprietário a implantação, operação e manutenção do sistema de distribuição de água potável, até que o sistema seja transferido formalmente por doação para a concessionária local, que ficará com a responsabilidade de operação e manutenção do sistema.

O material utilizado na rede de distribuição será o PVC junta elástica (PBA), montado de acordo com as especificações do fabricante.

A rede de água será abastecida pela rede existente da Sabesp, através de interligação ao sistema.

2. Sistema de Coleta, Afastamento, Tratamento e Disposição Final de Esgotos:

A concessionária local é a SABESP.

As diretrizes são fornecidas pela concessionária local, sendo que o projeto foi executado de acordo com normas da ABNT e da concessionária, devendo ser aprovado e a execução fiscalizada. Será de responsabilidade do Proprietário a implantação, operação e manutenção do sistema de Esgoto Sanitário (Rede coletora e Estação de Elevatória de Esgoto), até que o sistema seja transferido formalmente por doação para a concessionária local, que ficará com a responsabilidade de operação e manutenção do sistema.

O material utilizado na rede coletora de esgoto será o tubo de PVC linha coletor público.

A rede coletora de esgoto será interligada diretamente na Estação de Tratamento da Sabesp através de recalque.

3. Rede de Distribuição de Energia Elétrica:

Será de acordo com as normas da concessionária local (CPFL). O projeto será executado de acordo com as normas da ABNT e da concessionária, devendo ser aprovado e a execução fiscalizada. Será de responsabilidade do Proprietário a implantação, operação e manutenção do sistema de Energia Elétrica, até que transferida formalmente por doação para a concessionária, que ficará com a responsabilidade de operação e manutenção do sistema. A Prefeitura Municipal ficará responsável pela fatura mensal da iluminação pública.

O fornecimento será em baixa tensão em 127 Volts.

4. Sistema de Coleta e Destinação do Lixo:

O serviço de coleta pública de lixo é feito em todo município pela Prefeitura Municipal. A periodicidade é de três vezes por semana, sendo o destino final de responsabilidade da Prefeitura Municipal. Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, aos 03 de julho de 2014.

PAULO DIAS NOVAES FILHO
PREFEITO

DECRETO Nº 3.934, de 30 de junho de 2014

Organiza a Comissão Permanente de Acessibilidade - CPA, e dá outras providências.

PAULO DIAS NOVAES FILHO, Prefeito da Estância Turística de Avaré, no uso de suas atribuições, **DECRETA:**

Art. 1º Fica organizada, na forma abaixo, nos termos do Decreto nº 3.807, de 14 de fevereiro de 2014, a Comissão Permanente de Acessibilidade - CPA, :-

JULIO CESAR DE CARVALHO MONTA - representante do Gabinete do Prefeito;

ROSELIA COSTA - representante da Secretaria Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência;

ELISABETH BERNABIO - representante da Secretaria Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência;

PAULO ESTEVAN - representante da Secretaria Municipal Obras, Habitação e Serviços;

RENATA ROSSETO RAMOS - representante da Secretaria Municipal de Planejamento e Transportes;

IDAEL DE MELO SANTANA - representante da Secretaria Municipal de Administração;

PATRICIA LUFTI SOARES - representante da Secretaria Municipal da Saúde;

AILTON CESAR CAMILO DE SOUZA - representante da Secretaria Municipal de Cultura;

MARLI APARECIDA GUELFY - representante da Secretaria Municipal do Meio Ambiente;

VERA LUCIA CENTENO - representante da APAE;

ORLANDO CRUZ DEOLIM - representante do Lar São Vicente de Paulo;

MARIA CECILIA FURIGO - representante da Fundação Padre Emílio Immoos;

LEANDRO DE ALCANTARA MATTAR - representante do Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência;

LUCIA DE SOUZA PINTO - representante do Conselho Municipal do Idoso;

RONILDO APARECIDO SIMÃO - representante do Conselho Municipal de Trânsito;

SANDRA FERREIRA VIANA SILIO - representante da Associação Comercial, Industrial e Agropecuária de Avaré;

MERCELO DIAS SOARES - representante da Associação Regional dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos de Avaré;

Suplentes -
ALESSANDRA BONIFACIO MAZETI

MARIA HELENA MONTEOLIVA VEIGA

CELIA ETO.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação Paço Municipal da Estância Turística de Avaré, aos 30 de junho de 2014.

PAULO DIAS NOVAES FILHO
PREFEITO

**DECON- DEPARTAMENTO DE CONVÊNIO
DECLARAÇÃO/NOTIFICAÇÃO DO
ADMINISTRADOR MUNICIPAL**

Em cumprimento à cláusula contratual e ao artigo 2º da Lei nº9.452, de 20 de março de 1997, pelo presente termo NOTIFICAMOS a Câmara Municipal, os Partidos Políticos, os Sindicatos dos Trabalhadores e as Entidades Empresariais, com sede neste Município, que a municipalidade através do Ministério da Saúde - FNS - Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde (UBS), recebeu os recursos financeiros no valor de R\$ 97.200,00 (noventa e sete mil e duzentos reais), referente a 2ª parcela, destinados à Ampliação das Instalações ESF Dr. Cecílio Jorge Neto, Rua Benedito Ailton Camilo de Souza, 212 Bairro Brasil Novo. Estância Turística de Avaré aos 03 dias do mês de julho do ano de 2014.

PAULO DIAS NOVAES FILHO

Ouvidoria Municipal
3711-2500

Tapa buracos recupera ruas do Paraíso e Santa Elisabeth

Na última semana, a Secretaria de Obras concentrou sua equipe de serviços de Tapa Buracos nas ruas dos bairros Paraíso e Santa Elisabeth. Diariamente, a prefeitura aplica cerca de 8 toneladas de massa asfáltica para aplicação nas vias públicas da cidade. Mensalmente, são utilizadas cerca de 160 toneladas.



Secretaria Municipal de Habitação

Convocação Grupos Incompatíveis

“Segmento: Renda até R\$ 1.200,00”

Vimos por meio deste, informar que as famílias abaixo Relacionadas, sorteadas em 04/08/2013, como Titulares do Programa Minha Casa Minha Vida/ Residencial Mário Emmílio Bannwart, foram consideradas incompatíveis pela Caixa Econômica Federal, portanto impossibilitadas de prosseguir à formalização do Contrato. Para maiores esclarecimentos comparecer à Secretaria Municipal de Habitação, à Rua Rio Grande do Sul, 1810 / Centro Administrativo, das 09:00 as 17:00 horas, até o dia 24 de Julho de 2014, impreterivelmente. Entrada pela Garagem.

“Nº de Ordem”

Do Sorteio	Nome	C.P.F.
316	Adriana Cristina de Barros Silva	145.790.428-40
343	Alexandre dos Santos Ananias	354.794.138-56
365	Ana Paula Pereira	295.495.638-04
18	Andréa de Melo Campos	175.827.058-66
345	Camila Pereira de Souza	295.574.248-18
150	Carlos Alexandre de Souza	288.704.558-07
159	Daulos Martins Ferreira	351.130.478-48
339	Elisabete Cristina de Oliveira Dionísio	339.973.168-05
193	Emiliana de Cássia Gabriel	120.168.168-56
346	Ení Godoy	145.913.428-16
356	Érica Pereira da Costa Saturnino	378.816.878-19
344	Joselina Rosa Fonseca	335.579.958-01
144	Juliana Queiroz de Camargo	341.323.588-52
257	Kelly Cristina Veloso de Oliveira	066.186.679-33
57	Marcelo Antônio Pereira Domingues	369.313.898-23
282	Marco Aurélio dos Santos	352.400.568-38
311	Michele Martins da Silva	345.956.378-88
54	Mônica de Moraes Rocha	342.706.158-26
147	Patrícia Lopes de Souza	401.103.498-30
163	Rafael Bispo dos Santos	045.232.545-59
90	Rosângela de Fátima Benedicto	012.763.888-10
146	Roseli Garcia	314.986.168-36
250	Tatiane da Silva Cunha	393.973.678-38
77	Valdinéia Aparecida Bernardo	336.612.848-86
321	Valnici Carreira	296.719.278-31
360	Wilson de Souza	327.068.188-75
08	Marlí de Fátima Barbosa Silveira	072.048.938-59

Secretaria Municipal de Habitação

Convocação Grupos Incompatíveis

“Segmento Renda de R\$ 1.200,00 a R\$ 1.600,00”

Vimos por meio deste, informar que as famílias abaixo Relacionadas, sorteadas em 04/08/2013, como Titulares do Programa Minha Casa Minha Vida/ Residencial Mário Emmílio Bannwart, foram consideradas incompatíveis pela Caixa Econômica Federal, portanto impossibilitadas de prosseguir à formalização do Contrato. Para maiores esclarecimentos comparecer à Secretaria Municipal de Habitação, à Rua Rio Grande do Sul, 1810 / Centro Administrativo, das 09:00 as 17:00 horas, até o dia 11 de Julho de 2014, impreterivelmente. Entrada pela Garagem.

“Nº de Ordem

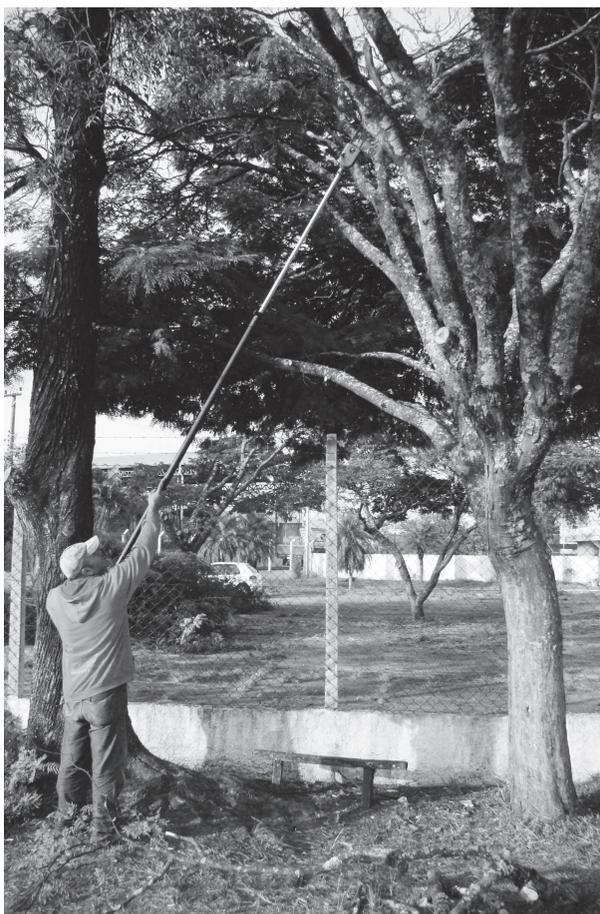
“Do Sorteio”	Nome	C.P.F.
85	Benedito Henrique	020.762.348-10
81	Clélia Elisabete Maragno Aguilera	072.049.998-43
27	Daniel Araújo de Souza	257.791.588-86
59	Edvaldo Antônio	161.902.838-70
90	Luzia Gonçalves	130.924.668-88
05	Maikon Ventura de Souza	418.218.148-43
57	Reinaldo Leme Bento	339.042.228-56
66	Taiane Evangelista de Souza	344.032.408-79

Serviços executados na cidade

Cronograma realizado pela equipe de Praças e jardins, sob supervisão da Secretaria de Obras e Serviços.



- Praça Bom Jardim
- Praça Florisa Souto Fernandes
- Praça Joaquim Pereira
- Praça Samuel Rodrigues
- Praça Boanerges Silva Massa
- Praça Guaraciaba Amorim
- Praça da Algodoeira
- Praça dos Sorocabanos
- Canteiro Av. Gilberto Filgueiras
- Canteiro Av. Donguinha Mercadante
- Praça Teresinha Silva
- Praça e área verde do bairro Jardim Botânico
- Praça Affi Curi
- Praça da Rua Monsenhor Celso
- Praça da Rua Paraíba
- Praça Jesus Gusman
- Praça da Independência
- Praça Sonho do Major
- Praça Brasil Japão e viela da Praça Japonesa.
- Lago da Manoel Rodrigues
- Praça Gerônimo Gonçalves
- Praça Reinaldo Machado
- Praça Olivério Pilar
- Praça Armando Paula Assis
- Praça Arlinda Paula Assis
- Praça da Brabância
- Praça Maximiliano Bertolaccini
- Praça da Vila Operária
- Praça Geraldo Quartucci
- Canteiro Avenida Santos Drumont
- Praça Luiz Di Pascoal
- Praça Mário Mazzeti
- Praça Conceição Borges
- Praça Maria Cristina D. Arnez



- Praça Maestro José Benedito Camargo
- Praça Antonio Silva Duarte
- Praça Públio Pimentel
- Ginásio Tico do Manolo
- VIELA da Brabância
- Praça José Teixeira Félix
- Praça Francisco Rubio Paia
- Trevo Avenida Anápolis

VAGAS DE EMPREGO PAT/AVARÉ

- 02 ajudante de cozinha F
 - 02 garçom F
 - 01 chapeiro M
 - 01 monitor de recreação F/M
 - 01 camareira F
 - 02 empregada domestica F
 - 01 administrador de fazenda M (Paranapanema)
 - 01 gerente de agropecuária M (nível superior)
 - 02 caseiro (casal)
 - 03 trabalhador rural F/M
 - 01 aposentado M
 - 01 operador de colheitadeira M
 - 01 operador de caldeira M
 - 03 eletricista de autos M
 - 02 mecânico de maquina agrícola M
 - 01 mecânico de ônibus M (Cerq. Cesar)
 - 01 funileiro ônibus M (Cerq. Cesar)
 - 01 instalador de som automotivo M
 - 01 polidor de autos M
 - 01 instalador de carpetes de madeira M
 - 01 motoboy F/M
 - 01 jardineiro M
 - 01 auxiliar de manutenção predial M
 - 02 pintor M
 - 01 gesso M
 - 02 azulejista M
 - 02 trabalhador de serralha M
 - 01 representante comercial F/M
 - 02 vendedor externo F/M
 - 01 supervisor de telemarketing F/M
 - 01 almoxarife M
 - 01 assistente de logística M
 - 07 auxiliar de enfermagem F/M
 - 01 cuidador de idosos F/M
 - 01 banhista de animais F/M
 - 01 auxiliar de veterinário M
 - 02 professor de inglês F/M
 - 01 fonoaudiólogo F/M
 - 04 auxiliar de confecção pessoas c/ deficiência F/M
 - 11 costureiro industrial F/M (M - masculino, F - feminino)
- EMPREGADORES: É necessário o cadastro da empresa, ou pessoa física, no endereço eletrônico <http://maisemprego.mte.gov.br>, para a colocação de vagas e processo seletivo.
- CANDIDATOS: É necessário cadastrar-se no SISTEMA MAIS EMPREGO através da internet ou junto ao PAT (Posto de Atendimento ao Trabalhador). Você utilizará os seguintes documentos:
- " PIS (Programa de Integração Social) ou equivalente NIT, PASEP, Bolsa Família, Cartão Cidadão.
 - " Carteira de Trabalho
 - " RG
 - " CPF
 - " CNH
 - " Estamos na Rua Rio Grande do Sul, nº 1810, Centro, (Prédio Centro Administrativo Municipal), entrada pela rua Ceará. Maiores informações ligue 14-37321414.

LAZER

Vem aí a 49ª EMAPA!

Em setembro, a tradicional Exposição Municipal Agropecuária de Avaré está de volta em seu formato original. Grande festa com rodeio, diversas raças de animais, praça de alimentação e parque de diversões!

Shows confirmados: **LUAN SANTANA**, dia 11 de setembro | **LUCAS LUCCO**, 12 de setembro | **VICTOR E LEO**, 13 de setembro | **FERNANDO E SOROCABA**, 14 de setembro. E ainda mais dois grandes shows a confirmar!



9 DE JULHO, FERIADO

Encontro de relíquias automotivas embeleza a Concha Acústica

Na próxima quarta-feira, feriado de 9 de julho, das 10 às 17h, a Praça Prefeito Romeu Bretas - Concha Acústica recebe mais um encontro de carros antigos. O evento, organizado pela Secretaria de Turismo com apoio da Aavant (Associação Avaré de Antigomobilismo) tem sua data marcada em comemoração à Revolução Constitucionalista de 1932.

O encontro do ano passado reuniu mais de 100 raridades, veículos com quase 90 anos de fabricação inteiramente originais. O evento reuniu proprietários apaixonados das cidades de Ourinhos, Assis, Matão, Ribeirão Claro do Paraná e muitas outras.



Marque na agenda!

Encontro de antigomobilismo
Local: Concha Acústica
Dia 9 de julho das 10h às 17h



Curta a página Oficial da Prefeitura

facebook.com/prefeituravare